Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2255/2023
Data: 20/06/2023 - Horário: 18:14
Legislativo - ORP 213/2023

Ofício nº 218/AL

Pato Branco, 20 de junho de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, encaminhar ofício 10/2023 do Setor de Contabilidade, em resposta ao requerimento 998/2023 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 227/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 16.993/2023

De: Elizandra S. - SAF-DC

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete

Data: 20/06/2023 às 15:49:37

Setores envolvidos:

SAF, SAF-DC, GAB-SEC

requerimento para ser resppondido

Boa tarde

segue em anexo Ofício de resposta e demonstrativos.

–

Elizandra Kovalski

Município de Pato Branco
Contadora

Anexos:

01_Metas_Anuais.pdf
02_Avaliacao_do_Cumps_Metas_Fiscais_Exercicio_Anterior.pdf
03_Metas_Fiscais_Fixas_nos_tres_exerc_anteriores.pdf
04_Evolucao_do_Patrimonio_Liquido.pdf
05_Origem_e_aplicacao_dos_recursos_de_Alienacao_de_Ativos.pdf
06_Avaliacao_da_Situacao_Financeira_e_Atuarial_do_RPPS.pdf
07_Estimativa_e_Compensacao_da_Renuncia_de_Receita.pdf
08_Margem_de_Exp_das_Desp_Obrig_Carater_Continuado.pdf
Calculo_atuarial_RPPS.pdf
Demonstrativo_Cenarios_Macroeconomicos.pdf
Demonstrativo_Despesa_com_Pessoal.pdf
Oficio_10_Camara_Municipal_Parecer_PL_LDO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	545.939.149,96	523.933.925,11	1.172.639,381	103,700	547.828.058,62	507.134.848,40	1.159.306,937	94,935	575.219.461,55	514.484.628,81	1.199.283,085	90,942
Receitas Primárias (I)	538.785.017,14	517.068.154,64	1.157.272,801	102,341	547.828.058,62	507.134.848,40	1.159.306,937	94,935	575.219.461,55	514.484.628,81	1.199.283,085	90,942
Receitas Primárias Correntes	529.702.095,03	508.351.338,80	1.137.763,315	100,615	503.479.769,49	466.080.794,06	1.065.457,638	87,250	556.187.199,78	497.461.897,85	1.159.602,456	87,933
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.085.672,72	168.028.476,70	376.071,866	33,257	184.373.108,07	170.677.691,18	390.168,083	31,951	183.839.956,36	164.429.123,20	383.290,491	29,065
Transferências Correntes	347.504.930,30	333.498.013,72	746.416,458	66,008	344.774.683,56	319.164.478,94	729.607,905	59,747	384.089.558,63	343.535.271,68	800.793,682	60,725
Demais Receitas Primárias Correntes	15.460.086,33	14.836.935,06	33.207,192	2,937	17.909.222,81	16.578.908,02	37.899,275	3,104	7.467.066,61	6.678.652,67	15.568,191	1,181
Receitas Primárias de Capital	734.327,79	704.729,17	1.577,285	0,139	771.044,18	713.770,26	1.631,674	0,134	771.044,18	689.633,10	1.607,561	0,122
Despesa Total	589.000.000,00	565.259.117,08	1.265.131,097	111,879	580.474.701,50	537.356.466,34	1.228.393,358	100,593	609.498.436,58	545.144.241,22	1.270.751,798	96,362
Despesas Primárias(II)	538.304.195,34	516.606.713,38	1.156.240,029	102,249	538.193.744,77	498.216.180,91	1.138.918,922	93,266	565.103.432,01	505.436.705,27	1.178.192,034	89,343
Despesas Primárias Correntes	446.623.546,53	428.621.445,81	959.316,362	84,835	485.241.024,42	449.196.841,02	1.026.861,032	84,089	468.954.723,86	419.439.906,26	977.730,250	74,142
Pessoal e Encargos Sociais	235.636.853,15	226.139.014,54	506.131,597	44,759	263.968.712,28	244.360.855,16	558.607,312	45,744	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	216.120.598,38	207.409.403,44	464.212,037	41,052	222.987.912,39	206.424.149,63	471.884,252	38,642	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	57.948.120,83	55.612.400,03	124.468,539	11,007	51.237.120,10	47.431.176,12	108.427,358	8,879	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	480.821,80	461.441,27	1.032,772	0,091	9.634.313,85	8.918.667,48	20.388,015	1,670	10.116.029,54	9.047.923,53	21.091,051	1,599
Dívida Pública Consolidada (DC)	72.765.000,00	69.832.053,74	156.294,167	13,822	52.921.604,73	48.990.535,57	111.992,043	9,171	41.720.761,18	37.315.653,87	86.984,197	6,596
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(19.845.000,00)	(19.045.105,57)	(42.625,682)	(3,770)	(20.837.250,00)	(19.289.438,45)	(44.095,530)	(3,611)	(21.879.112,50)	(19.568.995,53)	(45.616,067)	(3,459)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	11.270.961,44	10.433.743,27	23.851,469	1,953	-	-	-	-

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB Nominal	46.556,44	47.254,79	47.963,61
Receita Corrente Líquida - RCL	526.462.001,62	577.054.999,98	632.509.985,48

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jun/2023, 15h e 08m.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Município de PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	460.942.539,65	998.692,524	102,481	433.243.447,03	938.678,803	101,941	(27.699.092,62)	-6,01
Receitas Primárias (I)	460.942.539,65	998.692,524	102,481	433.243.447,03	938.678,803	101,941	(27.699.092,62)	-6,01
Receitas Primárias Correntes	460.276.482,70	997.249,424	102,333	428.697.548,51	928.829,518	101,793	(31.578.934,19)	-6,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.717.807,43	302.716,972	31,063	111.828.538,77	242.291,210	30,900	(27.889.268,66)	-19,96
Transferências Correntes	305.061.327,79	660.955,415	67,824	300.682.768,14	651.468,690	67,466	(4.378.559,65)	-1,44
Demais Receitas Primárias Correntes	15.497.347,48	33.577,038	3,446	16.186.241,60	35.069,617	3,427	688.894,12	4,45
Receitas Primárias de Capital	666.056,95	1.443,100	0,148	4.545.898,52	9.849,286	0,147	3.879.841,57	582,51
Despesa Total	501.133.642,00	1.085.771,823	111,416	444.181.617,43	962.377,786	110,829	(56.952.024,57)	-11,36
Despesas Primárias(II)	499.933.642,00	1.083.171,866	111,150	444.181.617,43	962.377,786	110,564	(55.752.024,57)	-11,15
Despesas Primárias Correntes	13.114.993,52	28.415,355	2,916	364.684.284,51	790.136,378	2,900	351.569.290,99	2680,67
Pessoal e Encargos Sociais	7.204.993,52	15.610,564	1,602	201.777.471,96	437.177,382	1,593	194.572.478,44	2700,52
Outras Despesas Correntes	5.910.000,00	12.804,791	1,314	162.906.812,55	352.958,996	1,307	156.996.812,55	2656,46
Despesas Primárias de Capital	500.000,00	1.083,316	0,111	47.709.015,48	103.367,845	0,111	47.209.015,48	9441,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	13.457.882,86	29.158,270	-	13.457.882,86	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(38.991.102,35)	(84.479,342)	(8,669)	(10.938.170,40)	(23.698,982)	(8,623)	28.052.931,95	-71,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	66.000.000,00	142.997,664	14,674	84.846.307,75	183.830,664	14,596	18.846.307,75	28,56
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(18.000.000,00)	(38.999,363)	(4,002)	(28.581.972,20)	(61.926,595)	(3,981)	(10.581.972,20)	58,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	66.358,00	143,773	0,015	(35.703.884,36)	(77.357,153)	0,015	(35.770.242,36)	-53904,94

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	46.154,60	46.154,60
Receita Corrente Líquida - RCL	449.784.103,39	452.168.103,39

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Alterações na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2024" decorrentes da publicação realizada na 13ª ed. do Manual dos Demonstrativos Fiscais, onde os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e os valores das Receitas de Contribuições utilizadas na LDO 2023 e anteriores passaram a não consideradas.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jun/2023, 15h e 30m.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	404.865.379,07	460.942.539,65	13,85	491.701.166,63	6,67	545.939.149,96	11,03	547.828.058,62	0,35	575.219.461,55	5,00
Receitas Primárias (I)	404.865.379,07	460.942.539,65	13,85	480.750.809,38	4,30	538.785.017,14	12,07	547.828.058,62	1,68	575.219.461,55	5,00
Receitas Primárias Correntes	404.367.379,07	460.276.482,70	13,83	480.051.449,58	4,30	529.702.095,03	10,34	503.479.769,49	-4,95	556.187.199,78	10,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	139.717.807,43	0,90	129.655.319,59	-7,20	175.085.672,72	35,04	184.373.108,07	5,30	183.839.956,36	-0,29
Transferências Correntes	249.054.342,94	305.061.327,79	22,49	332.355.504,18	8,95	347.504.930,30	4,56	344.774.683,56	-0,79	384.089.558,63	11,40
Demais Receitas Primárias Correntes	16.844.650,00	15.497.347,48	-8,00	18.040.625,81	16,41	15.460.086,33	-14,30	17.909.222,81	15,84	7.467.066,61	-58,31
Receitas Primárias de Capital	498.000,00	666.056,95	33,75	699.359,80	5,00	734.327,79	5,00	771.044,18	5,00	771.044,18	0,00
Despesa Total	438.246.879,07	501.133.642,00	14,35	530.000.000,00	5,76	589.000.000,00	11,13	580.474.701,50	-1,45	609.498.436,58	5,00
Despesas Primárias(II)	438.246.879,07	499.933.642,00	14,08	490.366.773,97	-1,91	538.304.195,34	9,78	538.193.744,77	-0,02	565.103.432,01	5,00
Despesas Primárias Correntes	-	13.114.993,52	0,00	443.511.053,15	3281,71	446.623.546,53	0,70	485.241.024,42	8,65	468.954.723,86	-3,36
Pessoal e Encargos Sociais	-	7.204.993,52	0,00	223.405.760,15	3000,71	235.636.853,15	5,47	263.968.712,28	12,02	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	5.910.000,00	0,00	221.682.436,78	3650,97	216.120.598,38	-2,51	222.987.912,39	3,18	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	500.000,00	0,00	45.278.577,04	8955,72	57.948.120,83	27,98	51.237.120,10	-11,58	-	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(33.381.500,00)	(38.991.102,35)	16,80	(9.615.964,59)	-75,34	480.821,80	-105,00	9.634.313,85	1903,72	10.116.029,54	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	42.915.463,73	66.000.000,00	53,79	69.300.000,00	5,00	72.765.000,00	5,00	52.921.604,73	-27,27	41.720.761,18	-21,16
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	45.389.208,81	(18.000.000,00)	-139,66	(18.900.000,00)	5,00	(19.845.000,00)	5,00	(20.837.250,00)	5,00	(21.879.112,50)	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	66.358,00	0,00	28.682.868,78	43124,43	-	0,00	11.270.961,44	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	464.242.048,91	499.615.618,73	7,62	491.701.166,63	-1,58	523.933.925,11	6,56	507.134.848,40	-3,21	514.484.628,81	1,45
Receitas Primárias (I)	464.242.048,91	499.615.618,73	7,62	480.750.809,38	-3,78	517.068.154,64	7,55	507.134.848,40	-1,92	514.484.628,81	1,45
Receitas Primárias Correntes	463.671.013,32	498.893.679,60	7,60	480.051.449,58	-3,78	508.351.338,80	5,90	466.080.794,06	-8,32	497.461.897,85	6,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.775.856,39	151.440.131,47	-4,62	129.655.319,59	-14,39	168.028.476,70	29,60	170.677.691,18	1,58	164.429.123,20	-3,66
Transferências Correntes	285.580.107,45	330.655.973,19	15,78	332.355.504,18	0,51	333.498.013,72	0,34	319.164.478,94	-4,30	343.535.271,68	7,64
Demais Receitas Primárias Correntes	19.315.049,48	16.797.574,93	-13,03	18.040.625,81	7,40	14.836.935,06	-17,76	16.578.908,02	11,74	6.678.652,67	-59,72
Receitas Primárias de Capital	571.035,59	721.939,13	26,43	699.359,80	-3,13	704.729,17	0,77	713.770,26	1,28	689.633,10	-3,38
Despesa Total	502.519.206,59	543.178.754,56	8,09	530.000.000,00	-2,43	565.259.117,08	6,65	537.356.466,34	-4,94	545.144.241,22	1,45
Despesas Primárias(II)	502.519.206,59	541.878.074,56	7,83	490.366.773,97	-9,51	516.606.713,38	5,35	498.216.180,91	-3,56	505.436.705,27	1,45
Despesas Primárias Correntes	-	14.215.341,48	0,00	443.511.053,15	3019,95	428.621.445,81	-3,36	449.196.841,02	4,80	419.439.906,26	-6,62
Pessoal e Encargos Sociais	-	7.809.492,48	0,00	223.405.760,15	2760,69	226.139.014,54	1,22	244.360.855,16	8,06	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	6.405.849,00	0,00	221.682.436,78	3360,63	207.409.403,44	-6,44	206.424.149,63	-0,48	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	541.950,00	0,00	45.278.577,04	8254,75	55.612.400,03	22,82	47.431.176,12	-14,71	-	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(38.277.157,68)	(42.262.455,84)	10,41	(9.615.964,59)	-77,25	461.441,27	-104,80	8.918.667,48	1832,78	9.047.923,53	1,45
Dívida Pública Consolidada (DC)	49.209.351,66	71.537.400,00	45,37	69.300.000,00	-3,13	69.832.053,74	0,77	48.990.535,57	-29,85	37.315.653,87	-23,83
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	52.045.890,77	(19.510.200,00)	-137,49	(18.900.000,00)	-3,13	(19.045.105,57)	0,77	(19.289.438,45)	1,28	(19.568.995,53)	1,45
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	71.925,44	0,00	28.682.868,78	39778,62	-	0,00	10.433.743,27	0,00	-	0,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jun/2023, 15h e 33m.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	27.904.540,56	4,09	60.841.605,84	9,29	47.341.690,95	7,88
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	653.764.248,35	95,91	593.993.519,70	90,71	553.616.999,04	92,12
TOTAL	681.668.788,91	100,00	654.835.125,54	100,00	600.958.689,99	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	(41.118.727,65)	187,94	100.461.087,69	522,15	218.995.766,16	(269,63)
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	19.239.958,49	(87,94)	(81.221.129,20)	(422,15)	(300.216.895,36)	369,63
TOTAL	(21.878.769,16)	100,00	19.239.958,49	100,00	(81.221.129,20)	100,00

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Patrimônio/Capital: Registra os valores nominais e percentuais do patrimônio em relação ao capital do Município, bem como o capital das entidades da Administração Indireta, e do RPPS do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

02 - Reservas: Registra em valores nominais e percentuais, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, as Reservas, ou seja, as parcelas do Patrimônio Líquido que não constituam aumento do Patrimônio/Capital ou que não transitem como receita pelo resultado ou, ainda, que se originem de acréscimos de valor de elementos do ativo do Município e do RPPS.

03 - Resultados Acumulados / Lucros ou Prejuízos Acumulados: Registra em valores nominais e percentuais, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados e do saldo remanescente dos resultados positivos ou negativos dos RPPS.

04 - Resultado Patrimônio Liquido do Município: O resultado acumulado em cada exercicio foi superavitário, sendo que a evolução do exercício de 2020 para 2021 teve um aumento de 28,52% e do execicio 2022 com relação a 2021 teve uma diminuição de 54,14%. As principais variações aumentativas foram em relação aos rendimentos doas aplicações financeiras. As principais variações diminutivas foram de encaros patrimonias dos vencimentos de pessoal.

05 - Resultado Patrimonial Líquido do RPPS: O resultado acumulado do exercício de 2020 para 2021 teve uma diminuiçao de 54,13% e de 2022 com relação a 2021 de 140,93% em decorrencia das provisões mátematicas previdênciarias a Longo prazo.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Município de PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.235,89	222.553,10	63,40
Alienação de Bens Móveis	-	221.050,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	32.235,89	1.503,10	63,40
DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (d)**	**2021 (e)**	**2020 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	62.960,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	62.960,00
Investimentos	-	-	62.960,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2022 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2021 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)**	**2020 (i)=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	254.852,39	222.616,50	63,40

NOTAS:

Saldo Financeiro em 31/12/2019 de R$ 62.960,00.

Valor aplicado em 2020 em investimentos oriundo de alienação de ativos acompanhou a relação de arrecadação conforme determina o art 44 da Lei de

Saldo Financeiro Identifica, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o total dos recursos ainda não aplicados obtidos a partir da alienação de ativos.

Valor registra do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o valor acumulado dos recursos financeiros ainda não aplicados obtidos com a alienação de ativos.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.231.001,16	21.408.364,07	33.028.635,88
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.139.160,94	13.430.977,49	19.653.896,06
Ativo	14.139.160,94	13.430.977,49	19.653.896,06
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.717.195,32	2.123.229,47	6.611.093,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.717.195,32	2.123.229,47	6.611.093,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.374.644,90	5.854.157,11	6.763.646,69
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.374.644,90	5.854.157,11	6.763.646,69
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**21.231.001,16**	**21.408.364,07**	**33.028.635,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	8.123.915,48	12.259.107,14	16.540.717,08
Aposentadorias	8.012.973,27	11.919.106,02	15.833.278,17
Pensões por Morte	110.942,21	340.001,12	707.438,91
Outras Despesas Previdenciárias	88.871,28	45.457,27	111.373,13
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	88.871,28	45.457,27	111.373,13
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.212.786,76**	**12.304.564,41**	**16.652.090,21**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**13.018.214,40**	**9.103.799,66**	**16.376.545,67**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	46.841,77	19.370,74	86.153,32
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	46.841,77	19.370,74	86.153,32

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.841,77	19.370,74	0,00
Investimentos e Aplicações	54.946.209,32	74.204.834,26	0,00
Outros Bens e Direitos	23.239,54	18.210,82	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Jun/2023, 11h e 49m.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Jun/2023, 11h e 49m.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NOTA EXPLICATIVA:
03 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
04 - Segundo a Portaria MPS 403/2008, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro; ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.
05 - O município não possui Plano Financeiro;
06 - Considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
07 - As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de cada exercício foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964.
08 - A lei orçamentária anual para o exercício de 2024 foi estimado receita e fixado despesa do RPPS em R$ 42.872.271,81. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.
09 - Investimentos e Aplicações apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas como as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em cada período.
10 - Os valores de aportes para amortização de Déficit Atuarial do RPPS, foram registrados de acordo com os repasses recebidos e em conformidade aos Decretos nº 8.473/2019 no valor de R$ 1.621.527,81, Decreto nº 8.797/2020 no valor de R$ 2.929.334,63, Decreto nº 8.976/2021 no valor de R$ 5.689.782,53, mais os rendimentos de aplicação dos revursos de cada período.
11 - Depsesas Previdenciárias compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas e pensões.
12 - Os ingressos compreendem principalmente as receitas de contribuições e as remunerações de deposito bancário. Já os desembolsos referem-se aos pagamentos relativos às aposentadorias, pensões, benefícios e despesas administrativas referente a atividade operacional do RPPS. Apresentando como resultado um fluxo de caixa positivo em todos os períodos.
13 - A análise Descritiva dos dados utilizados na avaliação atuarial esta disposto no Relátorio de Avaliação Atuarial, data base 31/12/2021 realizada pela empresa Lumens Atuarial.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU e Coleta de Lixo	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003.	99.225,00	104.186,25	-	VALOR JÁ PROGRAMADO PARA OORÇAMENTO DE 2023, HAVENDO REDUÇÃO EM INVESTIMENTOS, ALÉM DA INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009	512.662,50	538.295,63	-	
IPTU	Anistia	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	308.700,00	324.135,00	-	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Isenção de IPTU conforme Lei Complementar 46/2011 art. 101 IPTU	463.050,00	486.202,50	-	
IPTU	Outros benefícios	Concede Imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o Artigo 150 CF/88	198.450,00	208.372,50	-	
REFIS	Outros benefícios	REFIS	882.000,00	926.100,00	-	
TOTAL			2.464.087,50	2.587.291,88	-	

Fonte da Renuncia:

NOTA EXPLICATIVA:
01 - As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, salvo quando disposto em contrário na lei específica.
02 - As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa de receita na forma do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Município de PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	59.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.127.908,09
(-) Transferências ao FUNDEB	12.992.062,44
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	43.880.029,47
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	43.880.029,47
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	43.880.029,47

NOTA EXPLICATIVA:

01 - A estimativa do aumento permanente das receitas em 2024, foi considerado a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes.

02 - A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financeimaneto.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

PATO BRANCO (PR)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV

Perfil Atuarial: I

Data base: 31/12/2021

NTA Fundo em Capitalização nº 2020.000846.1

Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091

Versão 01

Canoas (RS), 14/06/2022

LUMENS ATUARIAL

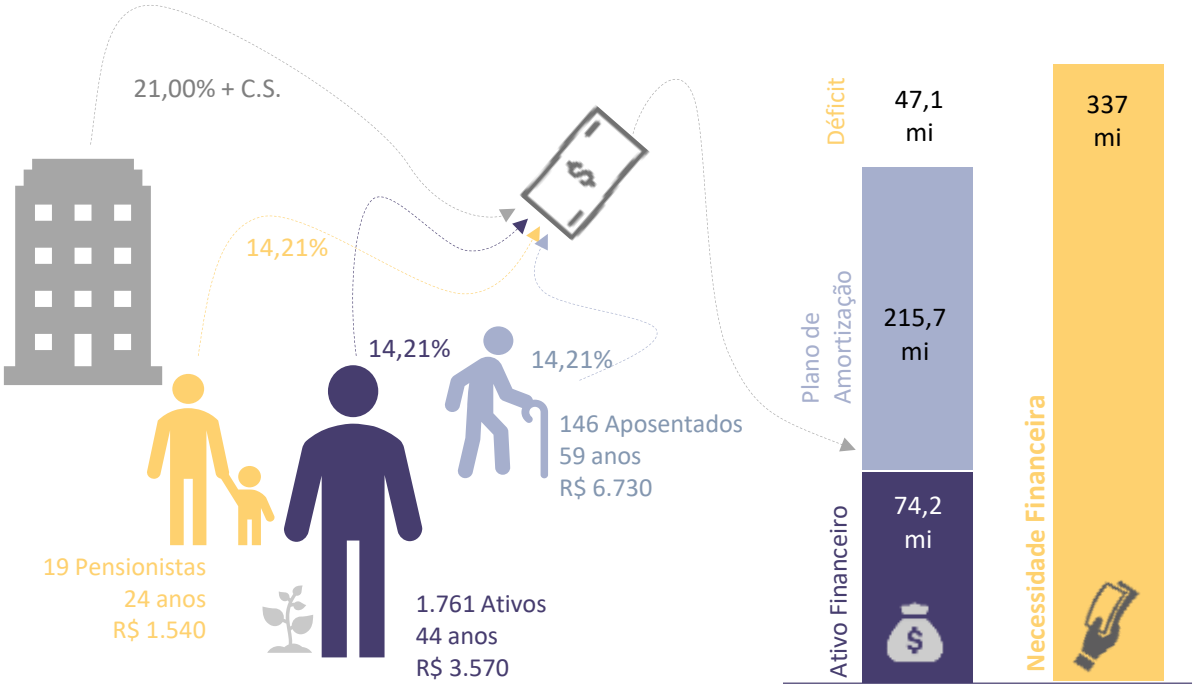
Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente sumário executivo tem por finalidade demonstrar de forma sucinta as principais informações e resultados que serão apresentados ao longo deste Relatório da Avaliação Atuarial do plano de benefícios administrado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV**, na data focal de 31/12/2021, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

De acordo com a base de dados utilizada referente a 31/12/2021, o PATOPREV possuía à época um contingente de 1926 segurados, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas. Ademais, o Fundo em Capitalização do PATOPREV possuía como o somatório dos ativos garantidores dos compromissos destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano de benefícios um montante de R$ 74.204.828,26. Com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, são assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2021, apurou um **déficit** atuarial para o Fundo em Capitalização no valor de R$ 47.055.147,20, conforme demonstrado na figura a seguir e na *Tabela 12. Provisões matemáticas e resultado atuarial*:



Desse modo, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do **PATOPREV**, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal de 14,21% para os segurados e 21,00% para o Ente Público, porém, necessária a revisão do plano de amortização, observadas as exigências estabelecidas na Portaria nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 7/2018.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Em sequência, por meio dos fluxos atuariais, os quais efetuam uma estimativa de recebimento de contribuições e pagamentos de benefícios – observadas as hipóteses atuariais e a população atual de segurados do RPPS (massa fechada) – foram projetados os seguintes resultados em valor presente atuarial, na data focal de 31/12/2021:

Exercício	Receita Fundo em Capitalização	Despesa Fundo em Capitalização
2022	R$ 36.160.331,21	R$ 16.760.301,76
2023	R$ 35.667.807,53	R$ 16.737.805,99
2024	R$ 39.844.505,17	R$ 17.542.704,77

Reitera-se que os números apresentados estão em valor presente, focados em 31/12/2021 e consideram as probabilidades diversas, conforme as hipóteses atuariais adotadas. Destaca-se ainda que, tendo em vista as determinações da Portaria nº 464/2018, mais especificamente em seu artigo 10, § 2º, tais projeções consideram todas as receitas e despesas do RPPS, estimadas atuarialmente, inclusive o custeio administrativo.

Como o custeio administrativo é avaliado em regime de repartição simples, as receitas e despesas administrativas são demonstradas apenas no primeiro ano do fluxo, o que justifica a redução dos valores para os anos subsequentes.

Importante frisar que é natural se identificar divergências entre os valores estimados atuarialmente e aqueles efetivamente observados ao longo dos exercícios. Isso se deve tanto pelas estimativas considerarem hipóteses de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez, quanto o fato dos valores estarem descontados no tempo pela taxa de juros e com população segurada fechada a novos ingressos, enquanto que os observados consideram valores nominais (sem desconto de taxa de juros) e eventuais crescimentos salariais, entrada de novos segurados, entre outros.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2

SUMÁRIO 4

1. INTRODUÇÃO 7

2. BASE NORMATIVA 10

2.1. NORMAS GERAIS 10

2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira 10

2.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 10

2.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 10

2.1.4. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 11

2.1.5. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 11

2.1.6. Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008 11

2.1.7. Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008 11

2.1.8. Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011 11

2.1.9. Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013 11

2.1.10. Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 11

2.1.11. Instruções Normativas SPREV nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 07, nº 08, nº 09 e nº 10, de 21 de dezembro de 2018 e SEPRT/ME nº 01, de 23/08/2019 11

2.1.12. Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020 12

2.1.13. Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 12

2.1.14. Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020 12

2.1.15. Portaria nº 3.725, de 30 de março de 2021 12

2.1.16. Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021 12

2.2. NORMAS ESPECÍFICAS 12

3. ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 13

3.1. Descrição dos benefícios previdenciários do rpps e condições de elegibilidade 13

3.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória 14

3.1.2. Aposentadoria por incapacidade permanente 18

3.1.3. Pensão por morte 19

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO 21

4.1. Descrição dos regimes financeiros 21

4.1.1. Regime de capitalização 21

4.1.2. Repartição de capitais de cobertura 21

4.1.3. Repartição simples 22

4.2. Descrição dos métodos de financiamento 22

4.2.1. Método Agregado (por idade atingida) 22

4.3. Resumo dos regimes financeiros e métodos adotados por benefício 23

5. HIPÓTESES ATUARIAIS 24

5.1. Tábuas biométricas 24

5.2. Alterações futuras no perfil e composição das massas 25

5.2.1. Rotatividade 25

www.lumensatuarial.com.br

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

5.2.2. Novos entrados (geração futura) 25
5.3. Estimativas de remunerações e proventos 26
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração 26
5.3.2. Crescimento dos proventos 27
5.4. Taxa de juros atuarial 27
5.5. Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria 28
5.5.1. Idade estimada de entrada no mercado de trabalho 28
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada 29
5.6. Composição do grupo familiar 29
5.7. Compensação financeira 30
5.7.1. Compensação previdenciária a receber 30
5.7.2. Compensação previdenciária a pagar 31
5.8. Demais premissas e hipóteses 32
5.8.1. Fator de determinação das remunerações e dos proventos 32
5.8.2. Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média 32
5.8.3. Estimativa de crescimento real do teto do RGPS 33
5.9. Resumo das hipóteses atuariais e premissas 33

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 34
6.1. Dados fornecidos e sua descrição 34
6.2. Estatísticas básicas 34
6.3. Qualidade da base cadastral 35
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral 36
6.5. Recomendações 36

7. RESULTADO ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) 37
7.1. Ativos garantidores e créditos a receber 37
7.2. Compensação financeira 37
7.3. Análise do Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente 38
7.4. Provisões matemáticas e resultado atuarial – Alíquotas Vigentes 39
7.5. Cenário: Provisões matemáticas e resultado atuarial – Alíquotas Vigentes sem Plano de Amortização do déficit atuarial previsto em lei 40
7.6. Análise atuarial e financeira 42
7.7. Comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas 46
7.8. Sensibilidade à taxa de juros 47
7.9. Sensibilidade ao crescimento salarial 48
7.10. Sensibilidade às tábuas de mortalidade 48
7.11. Balanço Atuarial – Instrução Normativa nº 8/2018 49

8. DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 50
8.1. Das remunerações e dos proventos atuais 50
8.2. Alíquotas de custeio normal vigentes em lei 50
8.3. Alíquotas de custeio normal – Por Benefício 51
8.4. Alíquotas de custeio normal – Por Regime Financeiro 51
8.5. Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei 52

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 53
9.1. ALTERNATIVA 1 – Prazo remanescente – aportes mensais 54
9.2. ALTERNATIVA 2 – LDA e Duration – Aportes Periódicos 55
9.3. ALTERNATIVA 3 – LDA e Sobrevida – Aportes Periódicos 56
9.4. Distribuição das Remuneração de contribuição 57

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 58

11. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) 61

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 65

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS 73

2.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) 73

2.1.1. Estatísticas dos servidores ativos 74

2.1.2. Estatísticas dos servidores inativos 78

2.1.3. Estatísticas dos pensionistas 80

2.1.4. Análise comparativa 82

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 83

ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 84

4.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) 84

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS 85

5.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) 85

5.1.1. Análise das elegibilidades 91

ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL 92

ANEXO 7 – PROJEÇÕES ATUARIAIS (RREO) 95

7.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) 95

ANEXO 8 – DURAÇÃO DO PASSIVO 97

8.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) 97

ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 98

ANEXO 10 – VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 99

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

1. INTRODUÇÃO

A Previdência Social no Brasil está estruturada em dois grandes pilares: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinado à seguridade previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, objeto deste trabalho, destinado à seguridade previdenciária dos servidores públicos de cargo efetivo.

A progressiva ampliação da natureza e alcance dos benefícios previdenciários sem a criação de fonte de custeio correspondente constituiu causa e denotação do desequilíbrio atuarial do modelo previdenciário público.

Em particular, nos Estados e Municípios – na sua imensa maioria – não foi utilizado para a constituição dos regimes previdenciários nenhum estudo atuarial, sendo a estrutura técnica e gerencial definida sem parâmetros científicos, em especial o plano de custeio. Em consequência, as alíquotas de contribuição, na maioria dos casos, mostraram-se insuficientes para o financiamento dos planos de benefícios que contemplavam em alguns casos, serviços assistenciais e de saúde, resultando em grandes desequilíbrios financeiros e atuariais dos regimes.

Diante deste cenário e com o fito de alcançar um regime equilibrado, solvente e, principalmente, justo em relação às perspectivas das gerações atual e futura, o Estado introduziu profundas mudanças estruturais no sistema dos RPPS.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos RPPS, a Lei nº 9.717/1998 propiciou, ainda, a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao RGPS.

A partir da consolidação da Emenda Constitucional nº 20/1998, foi estabelecido um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo, na impossibilidade de conceder benefícios distintos do RGPS, não sendo mais possível falar, com legitimidade, em RPPS sem nele abranger, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte e, principalmente, na necessidade de equilibrá-lo financeira e atuarialmente.

Assim, de modo a garantir tal equilíbrio, a avaliação atuarial se faz um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social e fiscal, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Por sua vez, a Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe diversas regras ao sistema previdenciário nacional, dentre as imposições com impacto atuarial, restringiu aos RPPS o pagamento de benefícios de aposentadorias e de pensões por morte, determinou novos limites mínimos para o custeio dos segurados e tornou obrigatória a implantação da previdência complementar a todos os RPPS com a consequente limitação dos benefícios ao teto do RGPS àqueles servidores que ingressarem após a sua criação, cujo prazo se encerra em 13/11/2021.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

De forma inovadora, a EC nº 103/2019 tornou alguns critérios facultativos aos Entes Federativos e seus RPPS, como a possibilidade de estabelecerem o custeio por meio da aplicação de alíquotas progressivas aplicarem a redução da imunidade de contribuição dos benefícios para valores inferiores ao teto do RGPS, tendo como limite mínimo o salário-mínimo nacional e alterarem as regras permanentes e de transição dos benefícios de aposentadorias e de pensões por morte.

Todas as medidas facultativas possuem um cunho técnico-atuarial que traz consigo relevante impacto atuarial, uma vez que altera o recebimento das receitas de contribuições do plano de benefícios ou altera as regras dos benefícios, impactando em uma redistribuição das obrigações previdenciárias desse plano, razão pela qual, recomenda-se que, antes da adoção de qualquer uma dessas medidas, seja aferido o seu impacto atuarial.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV**, por sua vez, já aprovou uma Reforma da Previdência no âmbito local, por meio da Lei Municipal nº 89, de 01/08/2021, a qual trouxe a alteração das regras de benefícios para os atuais segurados e beneficiários do RPPS, bem como para os futuros servidores que ingressarem na municipalidade após a sua entrada em vigor, trazendo, desta forma, uma oportunidade de que esse novo grupo já ingresse sob a égide de regras mais restritivas de acesso aos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte. No que tange ao plano de custeio, foi alterada a imunidade contributiva sobre os benefícios, em consonância com a permissão trazida pelas novas regras constitucionais. Os impactos decorrentes dessa Reforma já estão contemplados nos resultados que serão apresentados ao longo do Relatório.

Ademais, restou aberta a possibilidade da instituição de contribuição extraordinária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, como medida extrema para o estabelecimento de solução ao déficit atuarial dos RPPS, cuja definição e aplicabilidade efetiva também demandam estudos atuariais.

Desse modo, considera-se de extrema relevância a preocupação do legislador em trazer ao texto constitucional a definição do equilíbrio financeiro e atuarial, de modo a uniformizar o conceito e fortalecer esse mandamento em relação ao sistema previdenciário, o qual é justamente dimensionado por meio da elaboração da avaliação atuarial anual obrigatória, imposta pela Secretaria de Previdência – SPREV a todos os RPPS, relativa ao final de cada exercício.

Nesse sentido, o presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL** tem como objetivo reavaliar atuarialmente o plano de benefícios administrados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV**, posicionado em 31/12/2021, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados ao Ente Federativo, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias patronais e dos servidores, com destaque ao plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial – quando houver – e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, além dos regimes e métodos financeiros, hipóteses atuariais e premissas, em consonância com às exigências legais, principalmente aquelas estabelecidas na Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS, bem como nas referidas Instruções Normativas publicadas.

Importante ressaltar que o diagnóstico atuarial apresentado neste documento está fundamentado nas bases cadastrais e financeiras disponibilizadas pela Unidade Gestora do RPPS, nas hipóteses atuariais demonstradas e devidamente justificadas – observada a ciência e concordância por parte do Ente Federativo e Unidade Gestora do RPPS – e na estruturação técnica dos métodos de financiamento utilizados, conforme demonstrado em capítulo específico da Nota Técnica Atuarial.

Quanto à estruturação deste documento, destaca-se que consta do capítulo 5 as hipóteses atuariais adotadas na modelagem técnica, no capítulo 6 as análises relativas à base cadastral, enquanto o capítulo 7 e seguintes demonstram os resultados atuariais do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e o plano de custeio.

Por fim, conforme o Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social de 2021 – ISP-RPPS-2021, divulgado pela SPREV, o **PATOPREV** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE** e **MENOR MATURIDADE**, indicando a classificação **D** no ISP-RPPS-2021, o que corresponde ao Perfil Atuarial **I**. A observância dessas classificações é importante para a definição de determinadas variáveis na aplicação de regras mais ou menos amenas para o equacionamento do déficit atuarial, maiores ou menores limites da taxa de administração e atendimento a determinadas exigências legais, como o prazo para a entrega de documentos ou até mesmo o conteúdo mínimo a ser observado, por exemplo e, portanto, possuem influência direta na definição dos planos de custeio apresentados por meio da reavaliação atuarial.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

2. BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência – SPREV aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destaca-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012.

Ressalta-se ainda a aplicabilidade de dispositivos vinculados à Emenda Constitucional nº 103, de 13 novembro de 2019, em especial à limitação do rol de benefícios às aposentadorias e pensões e à alíquota contributiva dos segurados, observada legislação editada pelo ente federativo.

2.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

2.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

2.1.4. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.5. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

2.1.6. Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.1.7. Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

2.1.8. Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.

2.1.9. Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.1.10. Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

2.1.11. Instruções Normativas SPREV nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 07, nº 08, nº 09 e nº 10, de 21 de dezembro de 2018 e SEPRT/ME nº 01, de 23/08/2019

Conjunto de atos que normatizam a Portaria nº 464/2018, sendo a IN nº 08/2018 aquela que dispõe sobre os elementos mínimos e estrutura a ser seguida para o Relatório da Avaliação Atuarial.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

2.1.12. Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a aplicação do art. 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a valores devidos por Municípios a seus Regimes Próprios de Previdência Social, e altera, em caráter excepcional, parâmetros técnico-atuariais aplicáveis aos RPPS.

2.1.13. Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020

Altera o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

2.1.14. Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020

Esta Nota trata dos parâmetros, procedimentos e demais orientações acerca das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício 2020, e do tratamento quanto aos critérios para redução do plano de custeio estabelecidos no art. 65 da Portaria MF nº 464, de 2018, em decorrência das alterações trazidas pela EC nº 103, de 2019, das medidas possibilitadas pela Instrução Normativa nº 07/2018, além dos reflexos da Portaria SPREV nº 14.816, de 2020, decorrente da regulamentação da Lei Complementar nº 173, de 2020.

2.1.15. Portaria nº 3.725, de 30 de março de 2021

Altera parâmetros para a revisão da segregação da massa dos beneficiários dos Regimes Próprios de Previdência Social previstos na Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

2.1.16. Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021

Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2021.

2.2. NORMAS ESPECÍFICAS

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV** também se embasou na legislação municipal que rege a matéria, com destaque à Lei Complementar nº 74, de 23/04/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 89, de 02/02/2021.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

3. ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV** gere plano de benefícios na modalidade benefício definido (BD), onde os benefícios garantidos têm seu valor ou nível previamente definidos e o plano de custeio é determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação municipal, respeitada a legislação federal.

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Na avaliação atuarial elaborada pela **LUMENS ATUARIAL** foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo **PATOPREV** e descritos abaixo.

QUANTO AOS SEGURADOS



- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria por invalidez

QUANTOS AOS DEPENDENTES

- Pensão por Morte

Referente os benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário-mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte.

Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Em sequência, estão explicitadas as principais características dos benefícios previdenciários, em concordância com as normas federais e a Lei Complementar nº 74, de 23/04/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 89, de 02/02/2021, que sancionou a Reforma da Previdência no âmbito local.

Especificamente quanto à Reforma da Previdência aprovada pelo Município de PATO BRANCO (PR), depreende-se da análise da norma que houve alterações, as quais foram praticamente simétricas às regras trazidas pela EC nº 103/2019, tanto para os atuais como para os futuros servidores que ingressarão na municipalidade, no tocante ao acesso aos benefícios de aposentadoria. Para o benefício de pensão por morte, houve adequação em simetria à previsão da EC nº 103/2019.

Reitera-se que com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, o rol de benefícios se limita às aposentadorias e pensões, momento em que se repassou ao ente federativo eventuais encargos relacionados a auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

3.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão, estabelecidas nas normas pertinentes, conforme regras apresentas nas tabelas 1 e 2 a seguir.

A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria.

Com o advento da EC nº 41/03, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do art. 2º, da EC nº 41/03, assegurado o direito adquirido.

A integralidade que corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo foi substituída, pela nova sistemática, de forma que os proventos e as pensões terão como base para o cálculo da média aritmética simples as 90,00% maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições realizadas.

A paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividades. Ao contrário desses casos, os proventos serão reajustados na forma da lei, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real.

Em relação a aposentadoria compulsória, independe da vontade do servidor, sendo aquela que, uma vez implementada a idade de 75 anos, o servidor é compelido a afastar-se do serviço, passando à inatividade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 90,00% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Os estudos elaborados pela **LUMENS ATUARIAL** consideram, para fins de estimativa da data de aposentadoria, todas as regras constitucionais, verificando-se sua aplicabilidade a cada um dos servidores. Para tanto, são adotadas hipóteses relativas à entrada em aposentadoria (regra a ser escolhida pelo servidor) e, quando constatada razoabilidade, um período para recebimento do abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por uma regra mais vantajosa, conforme exposto em capítulo específico das hipóteses atuariais.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

TABELA 1. REGRAS DE APOSENTADORIA PARA QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Regra	Tempo Serv. Público	Tempo de Carreira	Tempo no Cargo	Ingresso	Cumprimento Requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	Pedágio[1] de 20%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	Pedágio de 40%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	Pedágio de 20%	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida[3]	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC[2] = 95 anos homem Id + TC[2] = 85 anos mulher	—	—	25	15	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 47/05	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	A partir 01/01/04	Até 30/12/2019	Média	Índice
	Por Idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	Até 30/12/2019	Média e Proporcional	Índice
Transição 1	Idade (LC 89/21)	Ano: 2020 61 homem 56 mulher / Ano: 2022 62 homem 57 mulher	35 homem 30 mulher	Sistema de pontuação	20	—	5	Até 31/12/03	Vigência da LC 89/21	Média	Índice
	Idade (LC 89/21)	Ano: 2020 61 homem 56 mulher / Ano: 2022 62 homem 57 mulher	35 homem 30 mulher	Sistema de pontuação	20	—	5	A partir 01/01/04	Vigência da LC 89/21	Média	Índice
	Idade (LC 89/21)	65 homem 62 mulher	35 homem 30 mulher	—	20	—	5	Até 31/12/03	Vigência da LC 89/21	Integral	Paridade
Transição 2	Voluntária (LC 89/21)	60 homem 57 mulher	35 homem 30 mulher	Pedágio de 100%	20	—	5	Até 31/12/03	Vigência da LC 89/21	Integral	Paridade
	Voluntária (LC 89/21)	60 homem 57 mulher	35 homem 30 mulher	Pedágio de 100%	20	—	5	A partir 01/01/04	Vigência da LC 89/21	Média	Índice
Permanente	Voluntária (LC 89/21)	65 homem 62 mulher	25 homem 25 mulher	—	10	—	5	A partir 01/08/2021	Vigência da LC 89/21	Média	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.
2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homem e 30 anos para mulher.
3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

TABELA 2. REGRAS DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Regra	Bônus[1]	Tempo Serv. Público	Tempo de Carreira	Tempo no Cargo	Ingresso	Cumprimento Requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	Pedágio de 20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	Pedágio de 40%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	Pedágio de 20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	Até 30/12/2019	Média	Índice
Transição 1	Idade (LC 89/21)	Ano: 2020 56 homem 51 mulher / Ano: 2022 57 homem 52 mulher	30 homem 25 mulher	Sistema de pontuação	—	20	—	5	Até 31/12/03	Vigência da LC 89/21	Média	Índice
	Idade (LC 89/21)	Ano: 2020 56 homem 51 mulher / Ano: 2022 57 homem 52 mulher	30 homem 25 mulher	Sistema de pontuação	—	20	—	5	A partir 01/01/04	Vigência da LC 89/21	Média	Índice
	Idade (LC 89/21)	60 homem 57 mulher	30 homem 25 mulher	Sistema de pontuação	—	20	—	5	Até 31/12/03	Vigência da LC 89/21	Integral	Paridade
Transição 2	Voluntária (LC 89/21)	55 homem 52 mulher	30 homem 25 mulher	Pedágio de 100%	—	20	—	5	Até 31/12/03	Vigência da LC 89/21	Integral	Paridade
	Voluntária (LC 89/21)	55 homem 52 mulher	30 homem 25 mulher	Pedágio de 100%	—	20	—	5	A partir 01/01/04	Vigência da LC 89/21	Média	Índice
Permanente	Voluntária (LC 89/21)	60 homem 57 mulher	25 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/08/2021	Vigência da LC 89/21	Média	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

3.1.2. Aposentadoria por incapacidade permanente

A aposentadoria por incapacidade permanente, disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, bem como aquele incapaz à readaptação, sendo em ambos os casos, constatado em exame médico pericial realizado por uma junta médica indicada pelo regime e desde que precedida de licença para tratamento de saúde, nas condições estabelecidas pela norma. O direito ao percebimento do benefício pelo servidor será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa.

Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente serão calculados pela média aritmética simples das 90,00% maiores remunerações de contribuição desde julho/1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, hipótese em que o servidor fará jus à integralidade da média.

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Equipara-se ao acidente em serviço, dentre outros:

a) o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

b) acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- ato de pessoa privada do uso da razão; e
- desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

c) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

d) o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

- na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

- no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

São também considerados no exercício do cargo, os períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as estabelecidas pela legislação vigente na data base do presente estudo, entre outras que a lei indicar:

a) tuberculose ativa;

b) alienação mental;

c) esclerose múltipla;

d) neoplasia maligna;

e) cegueira posterior ao ingresso no serviço público;

f) hanseníase;

g) cardiopatia grave;

h) doença de Parkinson;

i) paralisia irreversível e incapacitante;

j) espondiloartrose anquilosante;

k) nefropatia grave;

l) estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); e

m) síndrome de imunodeficiência adquirida-Aids.

Essa modalidade de aposentadoria, não assegura a paridade e seus proventos serão reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, a exceção daqueles casos enquadrados nas previsões da Emenda Constitucional nº 70/2012.

3.1.3. Pensão por morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo.

No caso de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à 70,00% para um dependente, mais 10,00% por dependente adicional, até o máximo de 100,00%, aplicados sobre o valor da aposentadoria.

Em caso de óbito do segurado em atividade, a pensão por morte será calculada sobre o valor que receberia no caso de aposentadoria por incapacidade permanente.

Cabe ressaltar ainda que haverá cessão com a perda de qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservando-se o valor de 100,00% quando a quantidade de dependentes restantes for igual ou superior a cinco dependentes.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Ademais, ressalta-se que já foi realizada a adequação da legislação local para as regras da Lei Federal nº 13.135, de 17/06/2015, que alterou as regras de pensão por morte do RGPS, estabelecendo a temporariedade para os beneficiários com idade inferior a 44 anos, avaliada quando da data do óbito do segurado, conforme tabela que segue.

TABELA 3. TEMPORARIEDADE DE PAGAMENTO DA PENSÃO POR MORTE

Idade do cônjuge ou companheiro	Tempo de recebimento do benefício
Menos de 21 anos	3 anos
De 21 a 26 anos	6 anos
De 27 a 29 anos	10 anos
De 30 a 40 anos	15 anos
De 41 a 43 anos	20 anos
Maior ou igual a 44 anos	Vitalício

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, o financiamento das responsabilidades vinculadas ao plano de benefícios frente aos segurados.

Para os benefícios do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV**, foram adotados os regimes financeiros e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 464/2018.

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS

4.1.1. Regime de capitalização

O regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria e os demais benefícios previstos ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe, para tanto, a formação de provisões matemáticas de benefícios a conceder (segurados ativos) e provisões matemáticas de benefícios concedidos (segurados em gozo de renda), pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Para o Fundo em Capitalização, adotou-se o regime de capitalização na estruturação dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias Programadas;
- Reversão em Pensão de Aposentadorias Programadas;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte (ativos).

4.1.2. Repartição de capitais de cobertura

Para o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período, observada sua continuidade em exercícios subsequentes, até sua extinção.

Assim, há formação de provisões matemáticas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo esta uma reserva para benefícios concedidos. Observadas as disposições da Portaria nº 464/2018 os recursos necessários à formação de tal provisão matemática são advindos do fundo garantidor de benefícios, observada a formação deste com recursos próprios estabelecidos em plano de custeio específico aos benefícios.

Para o Fundo em Capitalização, não foi financiado nenhum benefício pelo regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

4.1.3. Repartição simples

Para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar todas as despesas ocorridas neste mesmo período. Logo, um pressuposto básico desse regime é a não formação de provisões matemáticas.

No Fundo em Capitalização não há benefícios previdenciários financiados pelo regime financeiro de repartição simples. Não obstante, adota-se este regime para financiamento das despesas administrativas.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.2.1. Método Agregado (por idade atingida)

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do valor presente atuarial dos benefícios futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o valor presente atuarial dos salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências da Portaria 464/2018, que determina a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calcula-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente[1].

Para o Fundo em Capitalização adotou-se o método Agregado na estruturação dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias Programadas;
- Reversão em Pensão de Aposentadorias Programadas;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte (ativos).

[1] Apesar de não constar da literatura científica, o método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido mercadologicamente por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa, sendo esta uma outra nomenclatura ao método do Prêmio Nivelado Individual.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ADOTADOS POR BENEFÍCIO

Conhecida a descrição dos regimes financeiros e dos métodos de financiamento, apresenta-se abaixo o resumo do modelo atuarial efetivamente adotado por benefício.

TABELA 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Benefícios	Regime financeiro	Método atuarial
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	Ortodoxo
Aposentadoria por invalidez	CAP	Ortodoxo
Pensão por morte de ativo	CAP	Ortodoxo
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	Ortodoxo
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	Ortodoxo

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

O dimensionamento fidedigno do passivo atuarial, ou provisões matemáticas, tem como um dos seus principais pilares a definição das hipóteses (ou premissas) atuariais. Assim, com base nas boas práticas atuariais, as hipóteses devem ser as melhores estimativas que se possam obter para as variáveis adotadas na modelagem atuarial, visto que determinarão o custo do plano e o plano de custeio necessário ao equilíbrio e sustentabilidade do regime previdenciário.

Assim, a Portaria nº 464/2018 determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos estabelecidos.

Ademais, a Portaria supra passou a prever o denominado Relatório de Análise das Hipóteses, que deve contemplar, no mínimo, os testes de aderência da taxa de juros, das tábuas biométricas e da taxa de crescimento real de salários, cuja periodicidade mínima para a execução do trabalho deve ser a cada 4 anos ou sob demanda da SPREV, a depender do Perfil Atuarial do RPPS, que poderá ter seu conteúdo mínimo alterado. A IN nº 09/2018 trata sobre as especificidades e o conteúdo do Relatório de Análise das Hipóteses, sendo que a Portaria nº 18.084, de 29/07/2020 postergou por um ano o início das exigências do relatório, passando para 31/07/2021 o início do calendário de acordo com o Perfil Atuarial.

Desta forma, diante da inexistência de estudos estatísticos prévios – os quais se recomenda antecipadamente às próximas avaliações atuariais – buscou-se identificar as estimativas que mais se aproximam da população, observando-se os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria nº 464/2018. São apresentadas a seguir as hipóteses atuariais adotadas e as respectivas justificativas.

Dentre as hipóteses adotadas, o passivo atuarial é mais sensível à taxa de juros, às tábuas de mortalidade e à taxa de crescimento real de salários. Não obstante, consta do capítulo de resultados uma análise de sensibilidade para demonstração dos impactos destas hipóteses ao resultado atuarial.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as estimativas de sobrevivência daqueles que se aposentam ou recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas abaixo descritas, observados os parâmetros mínimos previstos na Portaria nº 464/2018.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

TABELA 5. TÁBUAS BIOMÉTRICAS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Hipóteses	Masculino	Feminino
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2020 - M	IBGE 2020 - F
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2020 - M	IBGE 2020 - F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2020 - M	IBGE 2020 - F
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

No que se refere aos cálculos atuariais, quando aplicável à fase laborativa, é adotada a tábua de mortalidade de válidos informada, associada com o decremento da entrada em invalidez e da rotatividade, quando utilizada, para gerar a probabilidade de um segurado vivo e válido vir a falecer antes de completar a idade.

Não foi adotada tábua de morbidez para a presente avaliação atuarial.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1. Rotatividade

Trata-se de hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

A adoção de rotatividade nula se justifica pelo critério do conservadorismo. Por se tratar de Fundo em Capitalização destinado aos servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade, e ainda por se ter ciência de que, em caso de desligamento ou exoneração, os recursos acumulados pelo segurado servirão para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes de previdência, a adoção desta hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

5.2.2. Novos entrados (geração futura)

Esta hipótese se refere à probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no RPPS.

Todavia, com base na Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020, em seu item 108.5[2], não foram apurados os custos correspondentes à geração futura, uma vez que estão dispensados de constarem dos relatórios das avaliações atuariais até que a SPREV edite a Instrução Normativa correspondente à matéria, a qual ainda não se encontra divulgada até a data de elaboração do presente relatório.

[2] Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020: *"108.5. Da hipótese de reposição de segurados ativos, que trata sobre as gerações futuras de segurados, disposto no art. 22 da Portaria MF nº 464, de 2018, também tratada no art. 11 da Instrução Normativa nº 09, de 2018, conforme deliberado na referida reunião, e convalidado por esta SPREV, fica dispensada a sua apresentação na avaliação atuarial 2020 e subsequentes, bem como no DRAA e na NTA, até que seja publicada a instrução específica, que conterá os parâmetros e orientações para sua utilização, para fins do previsto no § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018."*

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração

A hipótese de crescimento da remuneração refere-se à estimativa dos futuros aumentos reais das remunerações dos servidores do Município. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real da remuneração esperado, maior será o custo do plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão municipal que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão perdas atuariais, podendo se materializar em déficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 464/2018 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

No entanto, a Prefeitura de PATO BRANCO (PR) garante aos servidores efetivos ativos do quadro geral e magistério vantagens decorrentes da evolução no cargo e/ou na carreira, conforme definido na Lei Municipal nº 1.245/1993 (Regime Jurídico Único) e nas Leis Municipais nº 3.812/2012 (Quadro Geral) e nº 5.250/2018 (Magistério), abaixo explicitadas:

Servidores do Quadro Geral:

a) anuênio de 2,00% ao ano, acima da reposição inflacionária; e

b) progressão diagonal por mérito, em média, de 3,60% ao ano, acima da reposição inflacionária.

Servidores do Magistério com ingresso no Município anterior a 1998:

a) anuênio de 2,00% ao ano, acima da reposição inflacionária; e

b) mudança de referências de 2,76% ao ano, em média, partindo-se do pressuposto que todos os servidores avançam 2 referências de 4,00% a cada 3 anos. Para esta vantagem, foi considerado que 50% dos atuais servidores ativos podem atingir este adicional redundando em um crescimento salarial de 1,38% ao ano.

Servidores do Magistério com ingresso no Município posterior a 1998:

a) quinquênio de 5,00% ao ano, o que redunda em um crescimento salarial de 1,00% ao ano, acima da reposição inflacionária; e

b) mudança de referências de 2,76% ao ano, em média, partindo-se do pressuposto que todos os servidores avançam 2 referências de 4,00% a cada 3 anos. Para esta vantagem, foi considerado que 50% dos atuais servidores ativos podem atingir este adicional redundando em um crescimento salarial de 1,38% ao ano.

Assim, diante da análise do plano de cargos e salários acima descrita aferiu-se um crescimento da remuneração de 5,60% ao ano para o quadro geral e de 3,38% ao ano (anterior a 1998) e de 2,38% ao ano (posterior a 1998) para o magistério.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Contudo, tendo em vista que a manifestação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de PATO BRANCO (PR) *"efetuou um diagnóstico da folha de pagamento, visando apurar o aumento vegetativo da folha de pessoal"*, foram aferidos os percentuais de:

- Profissionais do Magistério admitidos antes de 07/1998: **2,00% ao ano**;
- Profissionais do Magistério admitidos após de 07/1998: **3,55% ao ano**;
- Demais servidores: **4,25% ao ano**;

Assim, diante da análise do plano de cargos e salários acima descrita aferiu-se um crescimento da remuneração de 4,25% ao ano para o quadro geral e de 2,00% / 3,55% ao ano para o magistério. Entretanto, tendo em vista que a Prefeitura de PATO BRANCO (PR) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais e aplicada a equivalência da taxa simples para a composta nos percentuais aferidos por um período de permanência médio de 25 anos em atividade desde a admissão até a aposentadoria, adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual de 2,94% ao ano para o quadro geral e de 1,64% / 2,57% ao ano para o magistério.

A hipótese de crescimento real das remunerações está adequada e fundamentada, também, em manifestação do Ente Federativo, observadas as exigências da Portaria nº 464/2018.

Desta forma, a gestão municipal da Prefeitura de PATO BRANCO (PR), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no **PATOPREV**.

5.3.2. Crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento real dos benefícios refere-se a uma estimativa quanto aos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos segurados e pensionistas do Ente Federado. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Trata-se de hipótese adotada apenas aos segurados que se encontram em gozo de renda, ou que virão a se aposentar com direito à regra da integralidade e paridade, a depender da estrutura histórica de evolução dos benefícios.

Para o presente estudo não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que os mesmos sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros – adotada nos cálculos atuariais para compor a taxa de desconto das contribuições e benefícios para a data focal da avaliação atuarial – expressa a estimativa de retorno real das aplicações dos recursos do plano de benefícios, tratando-se de uma expectativa de rentabilidade acima da inflação, no curto, médio e longo prazo.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Quanto maior a expectativa de retorno a ser alcançado, menor será o valor presente atuarial dos benefícios futuros, que representa os compromissos do plano de benefícios frente aos seus segurados. Em contrapartida, quanto menor o percentual de retorno utilizado como hipótese, maior será o passivo atuarial.

Conforme estabelece a Portaria nº 464/2018, a taxa máxima real de juros aceita nas projeções atuariais do plano de benefícios será o menor percentual dentre:

a) o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS previsto na política anual de investimentos; e

b) a taxa de juros parâmetro (TJP) cujo ponto da estrutura a termo de taxa de juros média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS, admitidas exceções.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a taxa de desconto de **4,92% ao ano estabelecida na Política de Investimentos para 2022.**

Adicionalmente, observada a duração do passivo *(duration)* apurada em 20,62 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como taxa de juros parâmetro, estabelecida na Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021, **o percentual de 4,92% ao ano**.

Com isso, deve-se considerar o percentual de **4,92%** como sendo o limite máximo a ser adotado como hipótese atuarial.

Adotando-se esse percentual como meta atuarial, e a partir do histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do **PATOPREV**, compreendido no período de 01/2019 a 12/2021, apurou-se uma rentabilidade acumulada de **20,75%**, sendo que para o mesmo período, a referida meta atuarial acumulada montou em **38,58%**. Com isso, observou-se uma rentabilidade de **17,83%** abaixo da meta atuarial no referido período.

Analisando apenas os 12 últimos meses, observa-se que os recursos do plano de benefícios alcançaram uma rentabilidade de **0,66%** enquanto a meta atuarial (4,92% + IPCA) montou em **15,48%,** o que representa que a rentabilidade obtida pelo **PATOPREV** foi superada em **14,82%** pela meta atuarial.

Faz-se necessário também a realização periódica de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar no longo prazo.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretam perdas atuariais que podem se materializar em desequilíbrios técnicos estruturais, demandando ações imediatas para instauração da sustentabilidade atuarial do regime previdenciário.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de entrada no mercado de trabalho

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos, utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 464/2018, que estabelece a apuração por meio da diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores em atividade completarão todas as condições de elegibilidade, de posse dos dados cadastrais, foram avaliadas as regras constitucionalmente previstas, aplicáveis a cada servidor, conforme consta do Capítulo 3.

Adotou-se a hipótese de aposentadoria quando do cumprimento das regras exigidas à primeira elegibilidade com benefício não proporcional àqueles servidores que possuem direito às regras de transição e consequente acesso à paridade e à integralidade, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano. Aos servidores que possuem direito apenas à regra de benefício pela média, foi considerada a menor idade entre aquela que preenche o cumprimento dos requisitos mínimos e a de benefício integral, também adicionado um tempo médio em abono de permanência de 1 ano.

Por sua vez, para aqueles servidores em atividade que já cumpriram com as regras de elegibilidade, ou seja, estariam aptos a requerer o benefício de aposentadoria voluntária, foi adotada a premissa de que o requerimento do benefício se daria ao longo do exercício seguinte ao da data base da presente avaliação atuarial. Portanto, todos os riscos iminentes estão distribuídos como benefícios a serem concedidos (despesas) já no primeiro ano das projeções atuariais, sem qualquer diferimento adicional, sob a ótica do conservadorismo bem como pelo fato de não haver, até o momento, estudos prévios que comprovem algum comportamento esperado para esse grupo de servidores iminentes.

Apesar da inexistência de estudos específicos ao Município, observada a experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela LUMENS ATUARIAL, tem-se a hipótese como conservadora, visto que a média efetivamente observada nos estudos remetem a um período médio de 1,4 anos.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do Município e segurados do plano de benefícios, de modo que, para um segurado de idade *x*, a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade *y* e filhos de idades *z1*, *z2* e *z3*. Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte, conforme metodologia constante da Nota Técnica Atuarial.

Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados que indicaram que **62,92%** dos segurados são casados e, portanto, possuem pelo menos um dependente vitalício, sendo considerado o cônjuge de sexo feminino **3** anos mais **jovem** que o segurado titular e o cônjuge do sexo masculino **2** anos mais **velho** que a segurada titular, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.769/1999, a Compensação Previdenciária (COMPREV) é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS e destes entre si, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Recentemente, por meio da publicação da Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02/07/2020, restaram definidas as questões iniciais relativas à operacionalização da COMPREV dos RPPS entre si, o que significará um passo importante para o fluxo financeiro dos planos de benefícios, cujos segurados, por vezes, já efetuaram contribuições a outros Entes Federados e utilizam esses tempos de contribuição no seu vínculo público atual, no qual o RPPS será o responsável pelo pagamento de seus benefícios previdenciários.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a avaliação atuarial deverá computar tanto os valores estimados **a receber** como aqueles estimados **a pagar** para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

5.7.1. Compensação previdenciária a receber

Assim sendo, sob a ótica da receita do RPPS, tem-se que a estimativa da COMPREV a receber é oriunda tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos próprios inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

A estimativa da compensação previdenciária a receber parte da proporção de tempo de contribuição ao regime de origem em relação ao tempo total estimado até a aposentadoria.

Para fins de limites de valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos servidores ativos e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC), a Instrução Normativa nº 09/2018 determina a observância, no caso de ausência de informações relativas ao tempo anterior, do percentual inicial de 10,00% sobre o valor atual dos benefícios futuros (VABF) relativos aos benefícios desse grupo, sendo esse percentual máximo válido para a Avaliação Atuarial 2020, com data focal de 31/12/2019, e reduzido para 1,00% a cada ano, até atingir o novo limite máximo de 5,00%.

Portanto, para a presente Avaliação Atuarial 2022, o limite a ser observado será de 8,00% sobre o VABF dos segurados ativos.

Por sua vez, para fins dos valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos segurados aposentados e pensionistas e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC), foram estabelecidas as seguintes regras:

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

a) Primeiramente, no caso de já haver fluxo mensal de COMPREV deferido, estima-se a COMPREV a receber a partir desse valor para esses aposentados e/ou pensionistas; e

b) Na ausência de fluxo mensal de COMPREV deferido, para os benefícios elegíveis à COMPREV, restritivamente aos aposentados, requereu-se a composição do tempo de aposentadoria efetivamente considerado para o benefício, aplicando-se a proporção dos tempos em outros regimes previdenciários a fim de que seja estimada a COMPREV a receber, e, na ausência dessa informação e havendo fluxos mensais de COMPREV deferidos de outros benefícios no RPPS, aplicou-se a proporção entre os fluxos deferidos e a folha total de benefícios do plano para todos os benefícios elegíveis à COMPREV; e

c) Na ausência de fluxos mensais de COMPREV deferidos bem como da composição de tempos de contribuição para a aposentadoria dos aposentados, não foi estimada COMPREV a receber para os aposentados e pensionistas.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.7.2. Compensação previdenciária a pagar

Ao passo que a estimativa da COMPREV a receber parece ser mais próxima da realidade de ser estimada, já é de conhecimento que praticamente todos os RPPS possuam igualmente um passivo a título de COMPREV a pagar.

Tal passivo pode ser discriminado em duas frentes distintas:

a) Processos de COMPREV a pagar que já tenham sido deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e

b) Estimativa de um passivo referente a todas as pessoas que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, considera-se que o grupo dos servidores efetivos exonerados[3] do Ente Federativo se enquadra nestas características apontadas. Ressalta-se que se trata de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

Ressalva-se que na metodologia adotada para a estimativa da COMPREV a pagar, conforme Nota Técnica Atuarial, quando da análise da base de dados dos exonerados, são desconsiderados todos os casos de ex-servidores cuja idade, na data da presente avaliação atuarial, seja igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público).

[3] O termo “exonerado” no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação das remunerações e dos proventos

A hipótese referente ao fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de determinação das remunerações e dos benefícios, adota-se a projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação, considerando o pagamento postecipado das contribuições e benefícios:

$$FC = \frac{\sum_{n=1}^{12} NP_n \times \frac{1}{(1+I_m)^n}}{N}$$

Onde,

n: Corresponde ao mês de pagamento / recebimento do benefício / salário.

N: Corresponde ao número total de pagamentos no exercício, sendo consideras 13 rendas;

NP_n: Corresponde ao número de pagamentos / recebimentos no mês “n”, sendo considerado o 13° no mês de dezembro de cada ano, para fins de apuração do Fator.

Para definição do fator de capacidade foi adotada a meta de inflação de mais longo prazo disponível, conforme definições do Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo esta equivalente a 3,00% ao ano, prevista para 2024.

Diante deste percentual, observada a metodologia de cálculo, foi apurado um fator de capacidade equivalente a 98,31% a ser adotado para dimensionamento do passivo atuarial do plano de benefícios.

5.8.2. Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média

Considerando que já consta concessões de benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS’s até o momento da realização da presente avaliação atuarial pela regra da média das remunerações de contribuição, é fato extremamente relevante para o contexto atuarial a representatividade de **78,14%** dos segurados ativos com provável regra de aposentadoria pela média, o que se faz necessário um monitoramento constante e bastante próximo desta realidade.

À medida que os benefícios de aposentadoria forem sendo concedidos por meio desta regra e os dados históricos alimentados e traduzidos com significância estatística, esta hipótese deverá ser revisada de modo a convergir para a realidade que será observada.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Assim, para todos aqueles segurados cuja regra da concessão dos seus benefícios de aposentadoria se der pela média, será adotado um benefício equivalente a 90,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Tal percentual se mostra adequado e superior à média que está sendo observada pela experiência desta empresa, quando analisadas as bases de dados dos Municípios em que atua. Logo, os dados dos aposentados cuja regra de concessão dos benefícios tenha sido a do cálculo pela média, o primeiro benefício tem representado um percentual entre 70,00% e 75,00% da última remuneração na ativa. Essa defasagem será certamente acentuada para os Municípios que disponham em suas normas locais de vantagens remuneratórias que confiram evolução acima da média quando da concessão de vantagens ao longo da carreira.

5.8.3. Estimativa de crescimento real do teto do RGPS

Observada a política econômica presente no Brasil ao longo das últimas décadas, adotou-se como nulo o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

5.9. RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

TABELA 6. HIPÓTESES ATUARIAIS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Hipóteses	Masculino	Feminino	Observação
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2020 - M	IBGE 2020 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2020 - M	IBGE 2020 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2020 - M	IBGE 2020 - F	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	Mantida
Tábua de morbidez	Não adotada		Mantida
Rotatividade	Nula		Mantida
Novos entrados (geração futura)	Não adotada		Mantida
Crescimento da remuneração	2,94% / 2,94% quadro geral 1,64% / 2,57% magistério		Mantida / Mantida
Crescimento dos proventos	0,00%		Mantida
Taxa de juros atuarial	4,92%		Alterada
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base Cadastral / 25 anos		Mantida
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 1 ano de abono de permanência		Mantida
Composição familiar	Hipótese de que 62,92% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 3 anos mais velho, se masculino e 2 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.		Atualizada
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.		Mantida
Fator de determinação da remuneração	98,31%		Alterada
Fator de determinação dos proventos	98,31%		Alterada
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	90,00% da remuneração projetada.		Alterada

* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Para o desenvolvimento de uma avaliação atuarial se faz necessária a disponibilização de dados e informações confiáveis e consistentes, de forma a possibilitar uma precificação do passivo atuarial fidedigna à realidade do RPPS.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização da avaliação atuarial, inicialmente foram fornecidas informações pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV** mediante preenchimento de formulário próprio da **LUMENS ATUARIAL**, disponível em arquivos de planilhas digitais. Em sequência, foram fornecidos, também em arquivos digitais, via *e-mail*, dados cadastrais dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dos servidores exonerados, estes últimos utilizados na estimativa de compensação previdenciária a pagar, tendo o arquivo a base de informações previstas no arquivo modelo disponibilizado pela SPREV aos RPPS's.

Constava ainda da base de dados disponibilizada informações relativas aos respectivos dependentes, para elaboração de estudos acerca da composição familiar e, posteriormente, para estimativa dos encargos relativos à pensão por morte.

Os dados cadastrais fornecidos e posicionados em 31/12/2021, foram objeto de testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram encaminhadas sendo a última considerada satisfatória para o estudo da avaliação atuarial.

6.2. ESTATÍSTICAS BÁSICAS

O **PATOPREV** possuía à época um contingente de 1926 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 7. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS SEGURADOS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração média (R$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1364	397	R$ 3.262,15	R$ 4.626,82	43,65	43,93
Aposentados por tempo de contribuição	112	31	R$ 6.728,18	R$ 7.236,45	58,23	60,94
Aposentados por idade	1	0	R$ 1.780,83	R$ 0,00	70,00	0,00
Aposentados - compulsória	0	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	0,00
Aposentados por invalidez	2	0	R$ 1.444,51	R$ 0,00	46,00	0,00
Pensionistas	10	9	R$ 1.418,09	R$ 1.675,66	22,60	25,33

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

6.3. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Adicionalmente, em atendimento às exigências do Art. 7º da Instrução Normativa nº 8/2018, segue análise da qualidade da base cadastral, destacando sua atualização, amplitude e consistência.

TABELA 8. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL

Atualização da base cadastral	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Data do último recenseamento previdenciário	31/03/2021	31/12/2021	31/12/2021
Percentual de cobertura do último recenseamento	37,26%	100,00%	100,00%

TABELA 9. AMPLITUDE DA BASE CADASTRAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Amplitude da base cadastral		Consistência	Completude
Ativo	Identificação do segurado ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do cargo atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de cálculo (remuneração de contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de contribuição para o RGPS	76%-100%	26%-50%
Ativo	Tempo de contribuição para outros RPPS	76%-100%	26%-50%
Ativo	Data de nascimento do cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de nascimento do cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de nascimento do dependente mais novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor mensal da compensação previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação da pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do pensionista principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos, utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 464/2018, que estabelece a apuração por meio da diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

Quanto aos servidores ativos cujo tempo de contribuição anterior ao Ente foi informado zerado, a informação foi considerada nos cálculos atuariais, uma vez que passaram por validações e restaram confirmadas pelo Ente Federativo e/ou pela Unidade Gestora do RPPS.

6.5. RECOMENDAÇÕES

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase nas informações relativas ao tempo de serviço / contribuição anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades à aposentadoria será mais realista, gerando, consequentemente, provisões matemáticas mais bem estimadas e fidedignas à realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam levantadas as informações dos valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **PATOPREV**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

Ressalta-se que é fundamental uma base de dados atualizada e consistente, caso contrário, apesar dos esforços técnicos e diligência, o passivo atuarial precificado e plano de custeio definido poderá não refletir a realidade do **PATOPREV**, elevando-se os riscos de desequilíbrios estruturais.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

7. RESULTADO ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Conforme definições da Portaria nº 464/2018 os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

Quanto à liquidez, é recomendável a realização de estudos prévios à aquisição de títulos a serem marcados a vencimento, bem como demais ativos que possuam carência para resgate, de forma que as estratégias de investimentos estejam adequadas ao vencimento do passivo atuarial.

Para a produção da presente avaliação atuarial foi informado o valor de **R$ 74.204.828,26** como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2021, e em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

Destaca-se que o **PATOPREV** não possuía contabilizado, na mesma data, Fundo Administrativo a ser deduzido do valor constante do DAIR. Assim, o valor do ativo considerado na presente avaliação atuarial é de **R$ 74.204.828,26**.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano. Entende-se por provisão matemática o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa em valor presente o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, líquido do valor presente atuarial das contribuições futuras.

7.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Para o presente caso, foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de **R$ 78.257.562,48**, sendo R$ 51.922.771,17 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R$ 26.334.791,31 referente aos segurados inativos (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

Enquanto a COMPREV a pagar foi estimada no valor total de **R$ 711.386,57**, sendo integralmente composta pela estimativa dos dados dos exonerados do Ente Federativo, referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC).

Conclusivamente, o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para esta avaliação atuarial, com data focal 31/12/2021, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV** é positivo em **R$ 77.546.175,91**, observado o limite da norma.

Ressalta-se que a adoção da premissa de idade de entrada no mercado de trabalho, quando da inexistência da informação na base cadastral, gera um impacto positivo de R$ 6.732.706,49 no valor estimado de COMPREV.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

7.3. ANÁLISE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL VIGENTE

Quanto a contribuição suplementar, depreende-se um decremento de R$ 287.691.312,01 no saldo devedor do plano de amortização reconhecido pelo Ente Federativo, por meio do Decreto nº 8976, de 23/07/2021 que segue e, reavaliado em função da variação na folha de pagamento dos servidores ativos, totalizando um saldo de **R$ 215.738.371,27**.

TABELA 10. PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual
2022	**R$ 215.738.371,27**	R$ 10.614.327,87	R$ 6.543.249,91
2023	R$ 219.809.449,23	R$ 10.814.624,90	R$ 7.472.341,51
2024	R$ 223.151.732,62	R$ 10.979.065,25	R$ 13.986.921,84
2025	R$ 220.143.876,03	R$ 10.831.078,70	R$ 13.986.921,84
2026	R$ 216.988.032,89	R$ 10.675.811,22	R$ 13.986.921,84
2027	R$ 213.676.922,27	R$ 10.512.904,58	R$ 13.986.921,84
2028	R$ 210.202.905,00	R$ 10.341.982,93	R$ 13.986.921,84
2029	R$ 206.557.966,09	R$ 10.162.651,93	R$ 13.986.921,84
2030	R$ 202.733.696,18	R$ 9.974.497,85	R$ 13.986.921,84
2031	R$ 198.721.272,19	R$ 9.777.086,59	R$ 13.986.921,84
2032	R$ 194.511.436,94	R$ 9.569.962,70	R$ 13.986.921,84
2033	R$ 190.094.477,80	R$ 9.352.648,31	R$ 13.986.921,84
2034	R$ 185.460.204,27	R$ 9.124.642,05	R$ 13.986.921,84
2035	R$ 180.597.924,48	R$ 8.885.417,88	R$ 13.986.921,84
2036	R$ 175.496.420,52	R$ 8.634.423,89	R$ 13.986.921,84
2037	R$ 170.143.922,57	R$ 8.371.080,99	R$ 13.986.921,84
2038	R$ 164.528.081,72	R$ 8.094.781,62	R$ 13.986.921,84
2039	R$ 158.635.941,51	R$ 7.804.888,32	R$ 13.986.921,84
2040	R$ 152.453.907,99	R$ 7.500.732,27	R$ 13.986.921,84
2041	R$ 145.967.718,42	R$ 7.181.611,75	R$ 13.986.921,84
2042	R$ 139.162.408,33	R$ 6.846.790,49	R$ 13.986.921,84
2043	R$ 132.022.276,98	R$ 6.495.496,03	R$ 13.986.921,84
2044	R$ 124.530.851,16	R$ 6.126.917,88	R$ 13.986.921,84
2045	R$ 116.670.847,20	R$ 5.740.205,68	R$ 13.986.921,84
2046	R$ 108.424.131,04	R$ 5.334.467,25	R$ 13.986.921,84
2047	R$ 99.771.676,45	R$ 4.908.766,48	R$ 13.986.921,84
2048	R$ 90.693.521,09	R$ 4.462.121,24	R$ 13.986.921,84
2049	R$ 81.168.720,49	R$ 3.993.501,05	R$ 13.986.921,84
2050	R$ 71.175.299,70	R$ 3.501.824,75	R$ 13.986.921,84
2051	R$ 60.690.202,60	R$ 2.985.957,97	R$ 13.986.921,84
2052	R$ 49.689.238,73	R$ 2.444.710,55	R$ 13.986.921,84
2053	R$ 38.147.027,44	R$ 1.876.833,75	R$ 13.986.921,84
2054	R$ 26.036.939,35	R$ 1.281.017,42	R$ 13.986.921,84
2055	R$ 13.331.034,92	R$ 655.886,92	R$ 13.986.921,84

Por fim, no que se refere à análise de adequação do plano de amortização vigente frente à necessidade de pagamento mínimo dos juros, considerando o déficit equacionado e a evolução do saldo do déficit ao longo do período previsto das alíquotas suplementares, há o atendimento às regras previstas pelo inciso II do artigo 54[4] da Portaria nº 464/2018, normatizado pelo parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa nº 7/2018, alterado pelo artigo 6º, III, "a)" e "b)" da Portaria nº 14.816/2020.

[4] Portaria nº 464/2018: *"Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48: (...)*

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

É de extrema relevância a obediência à regra imposta pela SPREV quanto a esse quesito, uma vez que se trata de medida que visa a acelerar o pagamento do saldo do déficit atuarial e, em contrapartida, exige um pagamento menor de juros por parte do Ente ao longo do tempo. Ademais, o atendimento a essa regra implica na manutenção do critério atuarial do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL – ALÍQUOTAS VIGENTES

As provisões matemáticas são calculadas com base na diferença entre o valor atual dos benefícios futuros – VABF dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o valor atual das contribuições futuras – VACF do ente e segurados, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial.

Para o cálculo atuarial do VACF, considerou-se o plano de custeio vigente, disposto na Lei Complementar nº 89, de 02/07/2021, na qual está definida a alíquota contributiva do Ente Federativo em **21,00%**, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, e as alíquotas por meio da aplicação de tabela progressiva, do segurado ativo sobre a sua remuneração de contribuição e a dos segurados aposentados e pensionistas, calculadas sobre a parcela do benefício que excede R$ 3.305,22.

Segue tabela com as alíquotas de contribuição da tabela progressiva prevista pela legislação vigente, incidentes sobre cada faixa de valor, referentes à base de contribuição dos ativos ou benefício recebido pelos aposentados e pensionistas:

TABELA 11. ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS, PELA FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Faixa de valores	Alíquota de contribuição
R$ 0,01 até R$ 1.100,00	11,00%
R$ 1.100,01 até R$ 2.203,48	12,50%
R$ 2.203,49 até R$ 3.305,22	15,50%
R$ 3.305,23 até R$ 6.433,57	17,50%
R$ 6.433,58 até R$ 11.017,42	18,00%
R$ 11.017,43 até R$ 22.034,83	20,00%
R$ 22.034,84 até R$ 24.949,87	22,50%

No que tange ao plano de custeio, conforme já mencionado, foi alterada a imunidade contributiva sobre os benefícios, que antes tinha como base de incidência para a cobrança das contribuições apenas a parcela dos benefícios que superassem o teto de benefícios do INSS, e que, a partir da respectiva norma aprovada, foi reduzido para o patamar de R$ 3.305,22. Essa alteração traz uma consequência atuarial de redução em ambas as provisões matemáticas dos ativos e dos inativos, uma vez que eleva a expectativa de recebimento de contribuições futuras ao longo da fase de gozo dos benefícios, bem como um impacto financeiro positivo, já que amplia a base contributiva e as receitas oriundas dessas contribuições, estando essa alteração em consonância com a permissão trazida pelas novas regras constitucionais.

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, ***seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício****."*

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Assim, o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras, previstas no plano de custeio vigente.

Com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo **PATOPREV**, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se os seguintes valores, posicionados na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2021.

TABELA 12. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL

Resultados	Geração atual
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	**R$ 74.204.828,26**
Aplicações e Recursos - DAIR	R$ 74.204.828,26
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00
Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)	**R$ 121.259.975,46**
Benefícios Concedidos (3)	**R$ 136.359.352,07**
Benefícios do Plano	R$ 178.803.471,72
Contribuições do Ente (-)	R$ 0,00
Contribuições do Inativo (-)	R$ 16.053.085,05
Contribuições do Pensionista (-)	R$ 56.243,30
Compensação Previdenciária (-)	R$ 26.334.791,30
Benefícios a Conceder (4)	**R$ 200.638.994,66**
Benefícios do Plano	R$ 649.034.639,68
Contribuições do Ente (-)	R$ 215.713.067,11
Contribuições do Ativo (-)	R$ 181.471.193,30
Compensação Previdenciária (-)	R$ 51.211.384,60
Plano de Amortização Vigente (5)	**R$ 215.738.371,27**
Outros Créditos (-)	R$ 215.738.371,27
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	**-R$ 47.055.147,20**

Portanto, conforme determinado pelos §§ 4º e 5º do artigo 3º da Portaria nº 464/2018, o resultado oficial considerando o plano de custeio vigente em 31/12/2021 é de um **déficit atuarial no valor de R$ 47.055.147,20**, e deverá compor a escrituração contábil de encerramento do exercício de 2021.

7.5. CENÁRIO: PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL – ALÍQUOTAS VIGENTES SEM PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL PREVISTO EM LEI

A título de conhecimento, se desconsiderado o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei vigente, ter-se-ia um **déficit atuarial** de **R$ 262.793.518,47**, conforme tabela abaixo e que será considerado para fins de estabelecer as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial integral, seja por alíquotas suplementares ou aportes periódicos de recursos.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

TABELA 13. PROVISÕES E RESULTADOS SEM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Resultados (Desconsiderando o plano de amortização)	Geração atual
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	**R$ 74.204.828,26**
Aplicações e Recursos - DAIR	R$ 74.204.828,26
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00
Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)	**R$ 336.998.346,73**
Benefícios Concedidos (3)	R$ 136.359.352,07
Benefícios a Conceder (4)	R$ 200.638.994,66
Plano de Amortização Vigente (5)	R$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	**-R$ 262.793.518,47**

A Emenda Constitucional nº 103/2019 inovou ao explicitar constitucionalmente o conceito de "Equilíbrio Financeiro e Atuarial"[5]. Portanto, para os RPPS que possuem plano de equacionamento do déficit atuarial vigente, não obstante se possa atestar um superávit atuarial para o seu Fundo em Capitalização, o que define o equilíbrio atuarial, para fins constitucionais, é a comparação entre o conjunto de bens e direitos com o montante apurado dos compromissos futuros, avaliados atuarialmente a valor presente. Não havendo esta equivalência, há o desequilíbrio atuarial, e **sendo a diferença negativa** *(bens e direitos inferiores aos compromissos futuros)***, resta-se, portanto, comprovada a situação de déficit atuarial.** É o caso do **PATOPREV**, cujo patrimônio (conjunto de bens e direitos) é inferior ao seu compromisso atuarial, na data de 31/12/2021, conforme demonstrado na tabela anterior.

De acordo ainda com a EC nº 103/2019, estabelece-se explicitamente que a existência de plano de equacionamento de déficit em um RPPS **decorre** da situação de insuficiência atuarial. Ou seja, para que se implemente e se mantenha um plano de equacionamento em vigor, se faz necessária a existência de déficit atuarial, conforme previsão contida em seu art. 9º, §§ 4º e 5º [6].

[5] EC nº 103/2019: *"Art. 9º § 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios."*

[6] EC nº 103/2019: *"Art. 9º § 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui deficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.*

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, ***não será considerada como ausência de deficit*** *a implementação de segregação da massa de segurados ou* ***a previsão em lei de plano de equacionamento de deficit****."* (Grifo nosso!)

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

7.6. ANÁLISE ATUARIAL E FINANCEIRA

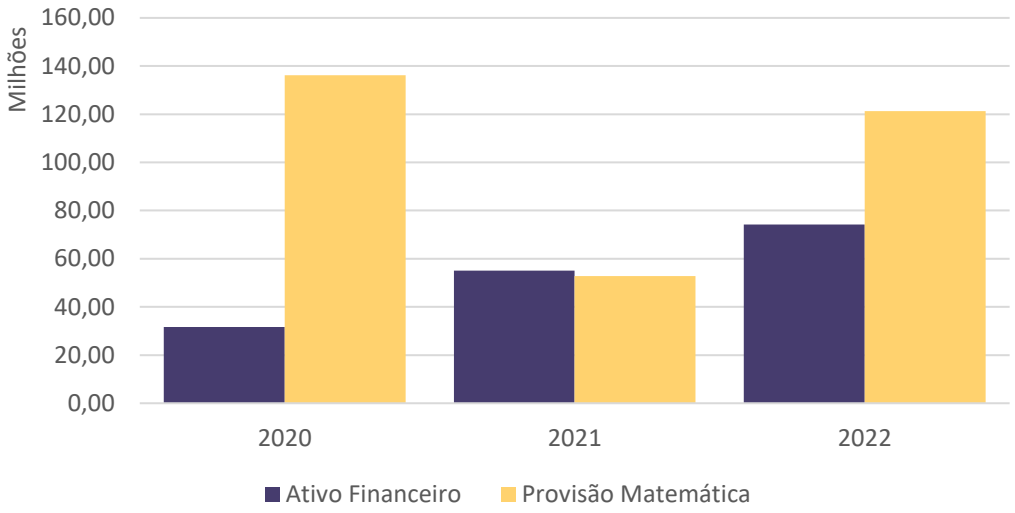
Em sequência, de forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Plano.

TABELA 14. ANÁLISE COMPARATIVA COM OS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Resultados	2019*	2020*	2021
Ativos Garantidores (1)	**R$ 31.601.092,80**	**R$ 54.993.051,09**	**R$ 74.204.828,26**
Aplicações e Recursos – DAIR	R$ 31.601.092,80	R$ 54.993.051,09	R$ 74.204.828,26
Parcelamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)	**R$ 136.231.423,32**	**R$ 52.801.036,04**	**R$ 121.259.975,46**
Benefícios Concedidos (3)	R$ 59.063.748,26	R$ 103.811.169,99	R$ 136.359.352,07
Benefícios a Conceder (4)	R$ 425.472.640,09	R$ 452.419.549,33	R$ 200.638.994,66
Plano de Amortização Vigente (5)	R$ 348.304.965,03	R$ 503.429.683,28	R$ 215.738.371,27
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	**-R$ 104.630.330,52**	**R$ 2.192.015,05**	**-R$ 47.055.147,20**
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / (3+4))	**6,52%**	**9,89%**	**22,02%**

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site da SPREV.

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO ANUAL DO ATIVO LÍQUIDO X PROVISÕES MATEMÁTICAS



Pela análise do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** é possível aferir qual o comportamento das provisões matemáticas versus o do ativo do RPPS, identificando se o nível destas reservas está coberto pelo patrimônio garantidor (aplicações e investimentos) que o RPPS possui, historicamente. Logo, quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS estará.

Conclusivamente, é sempre recomendado que a evolução do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** seja, ano a ano, positiva, o que demonstraria, desta forma, que o plano de custeio aplicado está aderente e adequado ao crescimento das provisões matemáticas, bem como que o ativo do RPPS está igualmente crescendo de acordo com as projeções realizadas anteriormente.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Desse modo, analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** deste **PATOPREV** passou de 6,52% no exercício de 2019 para 9,89% no exercício de 2020 e, finalmente, para 22,02% no exercício de 2021, o que representa uma variação positiva de 15,50% neste período.

Ademais, verifica-se a cobertura de apenas 54,42% das reservas dos benefícios concedidos (inativos), indicando, portanto, que as reservas matemáticas de benefícios a conceder (ativos) estão descobertas.

Estes índices denotam uma margem bastante preocupante de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com as projeções atuariais, de modo a estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros por meio de aportes ou alíquotas suplementares.

Em atendimento ao art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, informa-se ainda o montante de R$ 1.027.205.081,49 como sendo o valor presente atuarial das remunerações futuras (VASF), apuradas atuarialmente por meio de técnicas matemáticas convergentes com o método agregado (ortodoxo)[7], conforme já descrito no Capítulo 4 do presente relatório e em Nota Técnica Atuarial.

No mesmo sentido, para fins de atendimento da Portaria nº 464/2018 e com o objetivo de identificar os componentes do déficit técnico para auxiliar na análise atuarial, seguem demonstrados os encargos apurados separadamente para os benefícios concedidos até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 e após esta data.

TABELA 15. ENCARGOS DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS SEPARADOS PELA DATA DE CONCESSÃO

Categorias	Encargos dos benefícios concedidos		
	Até 15/12/98	Após 15/12/98	Total
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	R$ 0,00	R$ 161.962.526,60	R$ 161.962.526,60
Aposentadoria por invalidez	R$ 0,00	R$ 557.564,85	R$ 557.564,85
Pensão por morte de ativo	R$ 0,00	R$ 3.667.499,68	R$ 3.667.499,68
Pensão por morte de aposentado válido	R$ 0,00	R$ 12.606.401,73	R$ 12.606.401,73
Pensão por morte de aposentado inválido	R$ 0,00	R$ 9.478,87	R$ 9.478,87
Total	**R$ 0,00**	**R$ 178.803.471,72**	**R$ 178.803.471,72**

Assim, em observância a tabela acima, verifica-se que não consta os encargos com os benefícios concedidos até 15/12/1998, apenas àqueles concedidos após esta mesma data e, por conseguinte, acarretam um impacto menor no resultado atuarial do **PATOPREV.**

A título de informação, os saldos de COMPREV estimados nas Avaliações Atuariais de 2019, 2020 e 2021 foram de R$ 81.191.199,80, R$ 87.977.279,23 e R$ 77.546.175,91, respectivamente, conforme consta dos demonstrativos atuariais. Logo, verifica-se uma redução no valor estimado de COMPREV em relação ao que vinha sendo estimado nas avaliações atuariais anteriores.

[7] Tendo em vista a metodologia de apuração do VASF, trata-se de valor considerado para apuração do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) pelo método Agregado, com alíquotas vigentes (Ortodoxo), não devendo ser utilizado aos demais métodos tradicionais, em especial ao Crédito Unitário Projetado.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

No que ainda concerne as aplicações e recursos do Plano, observa-se uma elevação na ordem de 34,93% em relação ao ano anterior, auxiliada pela rentabilidade da carteira de investimentos auferida pelo **PATOPREV** no decorrer do ano de 2021, bem como pela receita arrecadada das contribuições previdenciárias, com destaque a contribuição suplementar. Para o exercício de 2021, especificamente, não obstante tenha sido verificada evolução patrimonial, a rentabilidade obtida ficou muito aquém do que era esperado, gerando, por conseguinte, uma frustração na evolução esperada dos recursos garantidores das provisões matemáticas, o que pressiona de forma significativa o resultado atuarial tornando-o ainda maior.

Sabe-se que o retorno financeiro sobre o patrimônio constituído é fonte extremamente relevante no contexto atuarial, razão pela qual deve-se sempre buscar atingir a meta estipulada na política de investimento do RPPS, sob pena de que haja um descompasso entre a evolução do passivo atuarial e o patrimônio do Plano, podendo redundar em uma piora do resultado atuarial apurado.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que houve o ingresso de 18 servidores ativos no decorrer do ano de 2021, sendo que a nova massa de servidores possui um perfil 5,4 anos mais jovem do que a antiga. Desta forma, ao confrontar as obrigações futuras geradas pela inclusão destes servidores no plano de benefício com a receita futura que será gerada, tem-se uma redução do passivo atuarial em R$ 816.649,63, uma vez que o encargo gerado foi inferior à receita esperada, gerando, portanto, para esta massa em específico e nesta data, uma provisão negativa para o **PATOPREV**.

Em complemento, verificou-se a redução da reserva matemática de benefícios a conceder em R$ 251.780.554,67 de um ano para o outro, além de um decremento de 11,24% na remuneração média dos servidores ativos do Município, capitaneadas pelo ingresso dos servidores ativos, variação na respectiva folha de pagamento e às revisões realizadas nas hipóteses atuariais, bem como pela aprovação da Reforma da Previdência local e a revisão no plano de custeio sobre os benefícios.

No que se refere aos inativos e pensionistas, observou-se uma elevação na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC) de R$ 32.548.182,08, em sua grande parte, em razão da concessão de 38 benefícios de aposentadoria e 8 benefícios de pensão por morte ao longo do ano de 2021 e às revisões realizadas nas hipóteses atuariais, bem como pela aprovação da Reforma da Previdência local e a revisão no plano de custeio sobre os benefícios.

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 14,21% dos segurados e de 21,00% do Ente Federativo, da contribuição suplementar, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R$ 47.055.147,20**, justificado pelas variações e características da massa segurada e às adequações procedidas às hipóteses atuariais, com destaque a redução da taxa de juros, além do não batimento da meta atuarial, conforme já mencionado. Por fim, destaca-se ainda a aprovação da Reforma da Previdência local e a revisão no plano de custeio sobre os benefícios, que também trouxeram impactos na apuração das provisões matemáticas.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Em relação à regularidade do repasse das contribuições normais e suplementares no decorrer do exercício de fechamento, insta ressaltar que a situação não foi informada pelo **PATOPREV.** Quanto ao plano de amortização, verificou-se a não implementação em lei, devido ao resultado de superávit apurado na avaliação atuarial anterior.

Por fim, no que se refere à **situação financeira** do **PATOPREV**, quando analisadas apenas as **contribuições normais** patronal e dos servidores ativos e inativos nos últimos 3 anos, depreende-se um superávit financeiro primário médio de R$ 1.325.356,68 frente à despesa média com os benefícios.

Adicionalmente, se consideradas as receitas advindas dos aportes, tem-se como resultado médio, no mesmo período, um superávit financeiro final de R$ 1.622.567,61 frente à despesa média com os benefícios.

Atualmente o nível de sobra da receita representa **70,88%** da arrecadação total, sendo 29,12% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem.

TABELA 16. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO PATOPREV

Descrição	Média mensal
Repasse patronal – custeio normal	R$ 1.111.306,54
Repasse patronal – custeio suplementar	R$ 297.210,94
Contribuição ativos	R$ 855.100,73
Contribuição inativos e pensionistas	R$ 25.445,89
Receita total	**R$ 2.289.064,09**
Despesas previdenciárias (benefícios)	**R$ 666.496,48**
Sobra financeira	R$ 1.622.567,61 (70,88% da receita total)
Relação (despesas / receita total)	**29,12%**

Destarte, alerta-se que a situação financeira constatada no **PATOPREV**, não obstante permaneça superavitária, deve ser acompanhada, visando a capitalização de recursos suficientes para o pagamento dos benefícios.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

7.7. COMPORTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS E EXECUTADAS

Em complemento a análise da situação financeira e atuarial e visando o atendimento ao inciso IV do §1º do Art. 50 da Portaria nº 464/2018, apresenta-se a seguir o comportamento entre as receitas e despesas previdenciárias projetadas e aquelas auferidas pelo **PATOPREV**, seguindo o modelo disposto no demonstrativo de resultados da avaliação atuarial – DRAA.

TABELA 17. COMPORTAMENTO RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS E EXECUTADAS

Descrição	Valores projetados	Valores executados
Base de cálculo da contribuição normal	**R$ 89.678.136,92**	**R$ 20.359.985,49**
BC - Contribuições dos Aposentados	R$ 292.455,97	R$ 572.656,69
BC - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 810,12
BC - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 1.448.001,45	R$ 164.374,58
BaC - Contribuição do Ente	R$ 12.554.939,17	R$ 12.297.114,41
BaC - Contribuição dos Segurados Ativos	R$ 9.864.595,06	R$ 10.965.385,90
BaC - Contribuição dos Aposentados	R$ 163.857,81	R$ 0,00
BaC - Contribuição dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
BaC - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 685.148,89	R$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 9.325.308,41	R$ 5.689.782,53
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das receitas	**R$ 34.334.306,77**	**R$ 29.690.124,23**
BC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 4.165.459,42	R$ 5.097.671,67
BC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 4.986.731,93	R$ 5.577.185,45
BC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 1.304.264,94
BC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 35.922,05	R$ 38.301,52
BC - Encargos - Pensões por Morte	R$ 265.719,12	R$ 340.001,12
BC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 3.291.572,27	R$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 2.774.017,63	R$ 0,00
BaC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 125.885,33	R$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	R$ 145.974,21	R$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	R$ 33.744,76	R$ 0,00
BaC - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
BaC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 12.772,61	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das despesas	**R$ 15.837.799,33**	**R$ 12.357.424,70**
Insuficiência ou excedente financeiro	**R$ 18.496.507,44**	**R$ 17.332.699,53**

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

7.8. SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS

Conforme mencionado no capítulo destinado às hipóteses atuariais, a taxa de juros utilizada nos cálculos atuariais expressa a estimativa de retorno acima da inflação para os recursos do Plano.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa de rentabilidade, maior será o desconto dos valores no tempo e menor será o passivo atuarial. Por outro lado, quanto menor a expectativa de rentabilidade, menor será o desconto dos valores no tempo e maior será o passivo atuarial.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Em contrapartida, a não redução da meta atuarial irá exigir maior esforço dos gestores financeiros para alcançar o patamar exigido e, não se alcançando o referido percentual estabelecido como meta, poderão ser observados déficits técnicos a serem reconhecidos nos anos seguintes, tendo em vista a ocorrência de uma perda atuarial.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado na presente avaliação, segue abaixo demonstrado os resultados obtidos se consideradas as taxas de 5,43% e 3,92% de juros ao ano.

TABELA 18. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS

Resultados	4,92%	5,43%	3,92%
Ativos Garantidores	R$ 74.204.828,26	R$ 74.204.828,26	R$ 74.204.828,26
Provisão Matemática	R$ 121.259.975,46	R$ 81.475.291,45	R$ 226.566.400,79
Benefícios Concedidos (+)	R$ 136.359.352,07	R$ 128.756.773,84	R$ 153.630.632,84
Benefícios a Conceder (+)	R$ 200.638.994,66	R$ 154.711.805,87	R$ 320.019.054,34
Plano de Amortização (-)	R$ 215.738.371,27	R$ 201.993.288,26	R$ 247.083.286,39
Resultado Atuarial [+/(-)]	**-R$ 47.055.147,20**	**-R$ 7.270.463,19**	**-R$ 152.361.572,53**

Da tabela acima, depreende-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. A redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

As análises demonstram o quão sensíveis são os passivos atuariais às variações na hipótese de taxa de juros.

A manutenção da atual hipótese, por outro lado, poderá acarretar perdas atuariais nos anos futuros caso não se consiga atingir o patamar estabelecido como meta.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do Regime.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

7.9. SENSIBILIDADE AO CRESCIMENTO SALARIAL

Adicionalmente, foram realizados estudos para se verificar a sensibilidade do passivo a alterações da hipótese da taxa real de crescimento dos salários em 3,94%/2,64% e 3,44%/2,14%, dos servidores do Quadro Geral e Magistério, respectivamente.

TABELA 19. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DO CRESCIMENTO SALARIAL

Resultados	2,94%/1,64%	3,94%/2,64%	3,44%/2,14%
Ativos Garantidores	R$ 74.204.828,26	R$ 74.204.828,26	R$ 74.204.828,26
Provisão Matemática	R$ 121.259.975,46	R$ 156.122.381,46	R$ 137.824.528,66
Benefícios Concedidos (+)	R$ 136.359.352,07	R$ 136.359.352,07	R$ 136.359.352,07
Benefícios a Conceder (+)	R$ 200.638.994,66	R$ 235.501.400,66	R$ 217.203.547,86
Plano de Amortização (-)	R$ 215.738.371,27	R$ 215.738.371,27	R$ 215.738.371,27
Resultado Atuarial [+/(-)]	**-R$ 47.055.147,20**	**-R$ 81.917.553,20**	**-R$ 63.619.700,40**

Apesar de se demonstrar um impacto inferior, se comparado à taxa de juros, o passivo atuarial, como demonstrado possui relativa sensibilidade ao crescimento salarial. Assim, a mitigação do risco atuarial associado passa pela definição da melhor estimativa e da observância, pelo Ente Federativo, de tais percentuais em suas políticas de gestão de pessoas.

Eventuais reestruturações de planos de cargos e salários deve estar precedida de estudos de impactos atuariais.

7.10. SENSIBILIDADE ÀS TÁBUAS DE MORTALIDADE

Por fim, quanto à sensibilidade do passivo atuarial, foram realizados estudos para se verificar o impacto de eventuais elevações da longevidade da população segurada considerando as tábuas IBGE 2019 - M / IBGE 2019 - F e AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE, observados os sexos masculino e feminino, respectivamente.

TABELA 20. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TÁBUA DE MORTALIDADE

Resultados	IBGE 2020 - M / IBGE 2020 - F	IBGE 2019 - M / IBGE 2019 - F	AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE
Ativos Garantidores	R$ 74.204.828,26	R$ 74.204.828,26	R$ 74.204.828,26
Provisão Matemática	R$ 121.259.975,46	R$ 119.505.968,92	R$ 151.065.236,58
Benefícios Concedidos (+)	R$ 136.359.352,07	R$ 136.010.015,04	R$ 142.457.550,16
Benefícios a Conceder (+)	R$ 200.638.994,66	R$ 199.234.325,15	R$ 224.346.057,69
Plano de Amortização (-)	R$ 215.738.371,27	R$ 215.738.371,27	R$ 215.738.371,27
Resultado Atuarial [+/(-)]	**-R$ 47.055.147,20**	**-R$ 45.301.140,66**	**-R$ 76.860.408,32**

Os resultados constantes da tabela acima demonstram a piora do resultado atuarial quanto mais longeva é a população segurada. Afora os resultados apurados, é essencial que as tábuas biométricas estejam aderentes à realidade dos segurados e atestadas por meio de estudos estatísticos periódicos.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

7.11. BALANÇO ATUARIAL – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2018

Em atendimento ao inciso I do Art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, apresenta-se a seguir o Balanço Atuarial, seguindo os modelos estabelecidos no Anexo da referida instrução e observado o plano de custeio vigente em 31/12/2021.

TABELA 21. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	35,21%	35,21%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	35,21%	35,21%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Ativos garantidores	**R$ 74.204.828,26**	**R$ 74.204.828,26**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R$ 54.322.453,08	R$ 54.322.453,08
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados	R$ 18.060.004,44	R$ 18.060.004,44
Aplicações em Segmento Imobiliário	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações em Enquadramento	R$ 0,00	R$ 0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R$ 0,00	R$ 0,00
Demais Bens, direitos e ativos*	R$ 1.822.370,74	R$ 1.822.370,74
Provisão matemática - Total	**R$ 336.998.346,71**	**R$ 336.998.346,71**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	**R$ 162.694.143,36**	**R$ 162.694.143,36**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R$ 178.803.471,72	R$ 178.803.471,72
(-) VACF – Concedidos (Ente)	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) VACF – Concedidos (Servidores)	R$ 16.109.328,36	R$ 16.109.328,36
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	**R$ 251.850.379,26**	**R$ 251.850.379,26**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R$ 649.034.639,68	R$ 649.034.639,68
(-) VACF – a Conceder (Ente)	R$ 215.713.067,11	R$ 215.713.067,11
(-) VACF – a Conceder (Servidores)	R$ 181.471.193,30	R$ 181.471.193,30
Ajuste da Provisão Matemática (COMPREV)	**-R$ 77.546.175,91**	**-R$ 77.546.175,91**
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R$ 26.334.791,31	R$ 26.334.791,31
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R$ 711.386,57	R$ 711.386,57
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R$ 51.922.771,17	R$ 51.922.771,17
Resultado atuarial	**-R$ 262.793.518,45**	**-R$ 262.793.518,45**
Superávit Atuarial (S.A)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R$ 0,00	R$ 0,00
Déficit Atuarial (D.A)	**R$ 215.738.371,27**	**R$ 262.793.518,47**
Déficit Atuarial Equacionado	R$ 0,00	R$ 0,00
VP de Amortização do D.A estabelecido em lei	R$ 215.738.371,27	R$ 262.793.518,47
VP da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 0,00	R$ 0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	**-R$ 47.055.147,20**	**R$ 0,00**

* Considerado o saldo devedor dos parcelamentos, quando houver.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

8. DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Define-se plano de custeio as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios garantidos e da taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS, bem como os aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Pelo exposto e embasado nas diretrizes da Portaria nº 464/2018, a **LUMENS ATUARIAL** elaborou a avaliação atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV**.

8.1. DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ATUAIS

Em atendimento ao art. 9º da Instrução Normativa nº 8/2018, são apresentados a seguir os montantes das remunerações de contribuição e proventos apurados com base nas estatísticas da população coberta, em 31/12/2021.

TABELA 22. REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Categorias	Valor mensal	Valor anual
Remunerações de contribuição dos segurados ativos	R$ 6.286.423,93	R$ 81.723.511,03
Parcelas dos proventos de aposentadoria que superem R$ 3.305,22	R$ 539.827,76	R$ 7.017.760,88
Parcelas das pensões por morte que superem R$ 3.305,22	R$ 2.314,63	R$ 30.090,19
Total	**R$ 6.286.423,93**	**R$ 81.723.511,03**

* Os valores totais (mensal e anual) correspondem a base de cálculo vigente em lei para incidência do custo normal patronal.

8.2. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Na sequência e, em consonância com o que preceitua o §5º do artigo 3º da Portaria nº 464/2018, os resultados apurados consideraram o plano de custeio vigente na Lei Complementar nº 89, de 02/07/2021, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 23. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor anual da base de cálculo (R$)	Alíquota vigente %	Contribuição esperada
Ente Federativo	R$ 81.723.511,03	21,00%	R$ 17.161.937,32
Taxa de Administração	R$ 81.723.511,03	0,00%	R$ 0,00
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
Ente Federativo – Total	---	21,00%	R$ 17.161.937,32
Segurados Ativos	R$ 81.723.511,03	14,21%	R$ 11.614.262,71
Aposentados*	R$ 7.017.760,88	17,74%**	R$ 1.245.128,52
Pensionistas*	R$ 30.090,19	17,50%**	R$ 416,52
Total		**35,21%**	**R$ 30.021.745,07**

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R$ 3.305,22.
** Previsão de aplicação das alíquotas conforme as faixas salariais dispostas na Lei Municipal nº 89, de 01/08/2021, sendo que o percentual demonstrado representa o montante de contribuição arrecadado do conjunto de todos os segurados em relação à cada base de incidência (alíquota efetiva).

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Em relação a taxa de administração verificar esclarecimentos no capítulo destinado ao custeio administrativo.

8.3. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL – POR BENEFÍCIO

Todavia, considerando os regimes financeiros, os métodos de financiamento e as hipóteses atuariais adotadas, o cálculo indicou um custeio normal total equivalente ao custeio normal vigente, conforme apresentado abaixo, por benefício, inclusive o custeio administrativo.

TABELA 24. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Categorias	Regime financeiro	Custo anual previsto (R$)	Alíquota normal (%)
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	R$ 23.772.266,16	29,09%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R$ 1.261.534,16	1,54%
Pensão por morte de ativo	CAP	R$ 1.518.266,81	1,86%
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	R$ 2.090.205,17	2,56%
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	R$ 133.927,73	0,16%
Custeio Administrativo	RS	R$ 0,00	0,00%
Total		**R$ 28.776.200,03**	**35,21%**

Ressalta-se que para a apuração do custeio normal dos benefícios em capitalização, considerou-se – por conservadorismo – a remuneração de contribuição dos servidores ativos não iminentes, desconsiderando-se tal grupo sob o princípio de que se aposentariam no transcorrer do exercício seguinte ao da data focal dessa Avaliação Atuarial, e que, por conseguinte, não comporiam a base de incidência do custeio.

8.4. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL – POR REGIME FINANCEIRO

Adicionalmente, demonstra-se a seguir as alíquotas de custeio normal, calculadas por Regime Financeiro e o custeio administrativo.

TABELA 25. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME

Categorias	Custo anual previsto (R$)	Alíquota normal (%)
Capitalização	R$ 28.776.200,03	35,21%
Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R$ 0,00	0,00%
Custeio Administrativo	R$ 0,00	0,00%
Total	**R$ 28.776.200,03**	**35,21%**

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Por fim, com relação ao plano de custeio a constar em lei, depreende-se a **manutenção das alíquotas de custeio normal**, conforme apresentado a seguir, e a revisão do plano de amortização, observadas as exigências estabelecidas na Portaria nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 7/2018, apresentada na sequência.

TABELA 26. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Categorias	Valor anual da base de cálculo (R$)	Alíquota apurada %	Contribuição esperada
Ente Federativo	R$ 81.723.511,03	21,00%	R$ 17.161.937,32
Taxa de Administração	R$ 81.723.511,03	0,00%	R$ 0,00
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
Ente Federativo – Total	R$ 81.723.511,03	21,00%	R$ 17.161.937,32
Segurados Ativos	R$ 81.723.511,03	14,21%	R$ 11.614.262,71
Aposentados*	R$ 7.017.760,88	17,74%**	R$ 1.245.128,52
Pensionistas*	R$ 30.090,19	17,50%**	R$ 416,52
Total		**35,21%**	**R$ 30.021.745,07**

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R$ 3.305,22.
** Previsão de aplicação das alíquotas conforme as faixas salariais dispostas na Lei Municipal nº 89, de 01/08/2021, sendo que o percentual demonstrado representa o montante de contribuição arrecadado do conjunto de todos os segurados em relação à cada base de incidência (alíquota efetiva).

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Conforme exposto no Capítulo 7 deste Relatório, foi apurado um resultado de déficit atuarial, considerando a existência do plano de amortização previsto no Decreto nº 8976, de 23/07/2021. Portanto, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do **PATOPREV**, **há a necessidade de que o plano de amortização implementado em lei seja alterado.**

Assim sendo, o déficit técnico atuarial apurado deve ser equacionado e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, observados os critérios definidos na Instrução Normativa nº 7/2018 e as alterações trazidas pela Portaria nº 14.816/2020, com destaque aos prazos máximos e percentuais mínimos para o equacionamento do déficit, conforme alternativas apresentadas a seguir.

Em complemento, visando atender ao parágrafo único do inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, ressalta-se que foram apresentados no capítulo de análise atuarial e financeira as considerações a respeito das principais causas do déficit atuarial apurado.

Recomenda-se, por fim, a observância à previsão contida no artigo 54, §3º da Portaria nº 464/2018 quando da elaboração da norma referente ao plano de amortização, de modo que seja incluída, necessariamente, uma tabela contemplando todas as alíquotas / aportes e os períodos de exigência[8] bem como **o cumprimento do prazo previsto pelo artigo 49 da mesma Portaria, qual seja 31/12/2022**, para a aprovação da norma no âmbito local, sob pena de serem aplicadas algumas restrições quando da elaboração da Avaliação Atuarial do exercício seguinte (artigo 49, §1º, I, II e III).

Por sua vez, por determinação da Portaria nº 464/2018, segue apresentado, de forma resumida, as opções de equacionamento do déficit atuarial apurado, cujo resultado considerou como base de incidência da contribuição patronal apenas a folha de remuneração dos ativos.

TABELA 27. CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Descrição	Por prazo remanescente	Por duração do passivo (LDA)	Por sobrevida média – RMBaC (LDA)	Por sobrevida média – RMBC (LDA)
Déficit atuarial total	R$ 262.793.518,47			
Déficit RMBC	R$ 62.154.523,81			
Déficit RMBaC	R$ 200.638.994,66			
Constantes 'a' e 'b'		1,5	2	2
Duration t-1 ou Sobrevida		20,62	16,91	29,32
% LDA RMBac		30,94%	27,32%	
LDA RMBaC		R$ 62.083.550,60	R$ 54.819.520,76	
Déficit com LDA	R$ 262.793.518,47	R$ 200.709.967,87	R$ 145.819.473,90	R$ 62.154.523,81
Prazo de Financiamento (anos)	34	41	25	29
Folha mensal	**R$ 6.286.423,93**			

[8] Portaria nº 464/2018: *"Art. 54. §3º Para atendimento ao requisito previsto no inciso V do caput, **a lei que instituir ou alterar plano de amortização deverá identificar todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela**, além de conter os prazos para repasse na forma do inciso I do art. 50, não se admitindo a simples menção a percentuais e a outros aspectos constantes da avaliação atuarial respectiva."* (Grifo nosso!)

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Na sequência, segue demonstrada a evolução dos aportes, conforme algumas alternativas de financiamento do déficit atuarial estabelecidas, todas em conformidade com a Portaria nº 464/2018 bem como a Instrução Normativa nº 7/2018 e a Portaria nº 14.816/2020.

Outrossim, cabe a importante ressalva da restrição à necessidade de que os pagamentos realizados para o equacionamento do déficit atuarial por meio de aportes, atendam à periodicidade **mensal**, conforme preceitua a Portaria nº 464/2018, em seu artigo 48, III[9].

9.1. ALTERNATIVA 1 – PRAZO REMANESCENTE – APORTES MENSAIS

Pelo exposto, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente e aplicação de aportes mensais de recursos.

TABELA 28. PRAZO REMANESCENTE – APORTES

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	*Parcela anual sobre a folha**	Parcela mensal (Aporte)
2022	R$ 262.793.518,47	R$ 12.929.441,11	R$ 6.543.249,91	*7,80%*	R$ 545.270,83
2023	R$ 269.179.709,67	R$ 13.243.641,72	R$ 8.829.094,48	*10,27%*	R$ 735.757,87
2024	R$ 273.594.256,91	R$ 13.460.837,44	R$ 17.148.607,55	*19,44%*	R$ 1.429.050,63
2025	R$ 269.906.486,80	R$ 13.279.399,15	R$ 17.148.607,55	*18,94%*	R$ 1.429.050,63
2026	R$ 266.037.278,39	R$ 13.089.034,10	R$ 17.148.607,55	*18,47%*	R$ 1.429.050,63
2027	R$ 261.977.704,94	R$ 12.889.303,08	R$ 17.148.607,55	*18,00%*	R$ 1.429.050,63
2028	R$ 257.718.400,47	R$ 12.679.745,30	R$ 17.148.607,55	*17,55%*	R$ 1.429.050,63
2029	R$ 253.249.538,22	R$ 12.459.877,28	R$ 17.148.607,55	*17,10%*	R$ 1.429.050,63
2030	R$ 248.560.807,95	R$ 12.229.191,75	R$ 17.148.607,55	*16,67%*	R$ 1.429.050,63
2031	R$ 243.641.392,15	R$ 11.987.156,49	R$ 17.148.607,55	*16,25%*	R$ 1.429.050,63
2032	R$ 238.479.941,09	R$ 11.733.213,10	R$ 17.148.607,55	*15,84%*	R$ 1.429.050,63
2033	R$ 233.064.546,64	R$ 11.466.775,69	R$ 17.148.607,55	*15,44%*	R$ 1.429.050,63
2034	R$ 227.382.714,79	R$ 11.187.229,57	R$ 17.148.607,55	*15,05%*	R$ 1.429.050,63
2035	R$ 221.421.336,80	R$ 10.893.929,77	R$ 17.148.607,55	*14,67%*	R$ 1.429.050,63
2036	R$ 215.166.659,02	R$ 10.586.199,62	R$ 17.148.607,55	*14,30%*	R$ 1.429.050,63
2037	R$ 208.604.251,09	R$ 10.263.329,15	R$ 17.148.607,55	*13,94%*	R$ 1.429.050,63
2038	R$ 201.718.972,69	R$ 9.924.573,46	R$ 17.148.607,55	*13,59%*	R$ 1.429.050,63
2039	R$ 194.494.938,60	R$ 9.569.150,98	R$ 17.148.607,55	*13,25%*	R$ 1.429.050,63
2040	R$ 186.915.482,03	R$ 9.196.241,72	R$ 17.148.607,55	*12,91%*	R$ 1.429.050,63
2041	R$ 178.963.116,19	R$ 8.804.985,32	R$ 17.148.607,55	*12,59%*	R$ 1.429.050,63
2042	R$ 170.619.493,96	R$ 8.394.479,10	R$ 17.148.607,55	*12,27%*	R$ 1.429.050,63
2043	R$ 161.865.365,51	R$ 7.963.775,98	R$ 17.148.607,55	*11,96%*	R$ 1.429.050,63
2044	R$ 152.680.533,94	R$ 7.511.882,27	R$ 17.148.607,55	*11,66%*	R$ 1.429.050,63
2045	R$ 143.043.808,66	R$ 7.037.755,39	R$ 17.148.607,55	*11,36%*	R$ 1.429.050,63
2046	R$ 132.932.956,49	R$ 6.540.301,46	R$ 17.148.607,55	*11,08%*	R$ 1.429.050,63
2047	R$ 122.324.650,40	R$ 6.018.372,80	R$ 17.148.607,55	*10,80%*	R$ 1.429.050,63
2048	R$ 111.194.415,65	R$ 5.470.765,25	R$ 17.148.607,55	*10,52%*	R$ 1.429.050,63
2049	R$ 99.516.573,34	R$ 4.896.215,41	R$ 17.148.607,55	*10,26%*	R$ 1.429.050,63
2050	R$ 87.264.181,20	R$ 4.293.397,72	R$ 17.148.607,55	*10,00%*	R$ 1.429.050,63
2051	R$ 74.408.971,36	R$ 3.660.921,39	R$ 17.148.607,55	*9,75%*	R$ 1.429.050,63
2052	R$ 60.921.285,20	R$ 2.997.327,23	R$ 17.148.607,55	*9,50%*	R$ 1.429.050,63

[9] Portaria nº 464/2018: *"Art. 48. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial **deverá** observar os seguintes parâmetros: (...)*

*III - consistir o plano de amortização do deficit atuarial no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em **aportes mensais** cujos valores sejam preestabelecidos."* (Grifo nosso!)

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	*Parcela anual sobre a folha**	Parcela mensal (Aporte)
2053	R$ 46.770.004,88	R$ 2.301.084,24	R$ 17.148.607,55	*9,26%*	R$ 1.429.050,63
2054	R$ 31.922.481,57	R$ 1.570.586,09	R$ 17.148.607,55	*9,03%*	R$ 1.429.050,63
2055	R$ 16.344.460,11	R$ 804.147,44	R$ 17.148.607,55	*8,80%*	R$ 1.429.050,63
2056	R$ 0,00				

* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.

9.2. ALTERNATIVA 2 – LDA E DURATION – APORTES PERIÓDICOS

Espelhado na Alternativa acima apresentada, resta abaixo demonstrado o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por duration e aplicação de aportes mensais de recursos.

TABELA 29. DURATION – APORTES

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	*Parcela anual sobre a folha**	Parcela mensal (Aporte)
2022	R$ 200.709.967,87	R$ 9.874.930,42	R$ 6.543.249,91	*7,80%*	R$ 545.270,83
2023	R$ 204.041.648,38	R$ 10.038.849,10	R$ 7.472.341,51	*8,69%*	R$ 622.695,13
2024	R$ 206.608.155,97	R$ 10.165.121,27	R$ 12.010.512,97	*13,61%*	R$ 1.000.876,08
2025	R$ 204.762.764,28	R$ 10.074.328,00	R$ 12.010.512,97	*13,27%*	R$ 1.000.876,08
2026	R$ 202.826.579,31	R$ 9.979.067,70	R$ 12.010.512,97	*12,93%*	R$ 1.000.876,08
2027	R$ 200.795.134,05	R$ 9.879.120,60	R$ 12.010.512,97	*12,61%*	R$ 1.000.876,08
2028	R$ 198.663.741,67	R$ 9.774.256,09	R$ 12.010.512,97	*12,29%*	R$ 1.000.876,08
2029	R$ 196.427.484,80	R$ 9.664.232,25	R$ 12.010.512,97	*11,98%*	R$ 1.000.876,08
2030	R$ 194.081.204,08	R$ 9.548.795,24	R$ 12.010.512,97	*11,68%*	R$ 1.000.876,08
2031	R$ 191.619.486,35	R$ 9.427.678,73	R$ 12.010.512,97	*11,38%*	R$ 1.000.876,08
2032	R$ 189.036.652,11	R$ 9.300.603,28	R$ 12.010.512,97	*11,09%*	R$ 1.000.876,08
2033	R$ 186.326.742,43	R$ 9.167.275,73	R$ 12.010.512,97	*10,81%*	R$ 1.000.876,08
2034	R$ 183.483.505,19	R$ 9.027.388,46	R$ 12.010.512,97	*10,54%*	R$ 1.000.876,08
2035	R$ 180.500.380,67	R$ 8.880.618,73	R$ 12.010.512,97	*10,28%*	R$ 1.000.876,08
2036	R$ 177.370.486,43	R$ 8.726.627,93	R$ 12.010.512,97	*10,02%*	R$ 1.000.876,08
2037	R$ 174.086.601,40	R$ 8.565.060,79	R$ 12.010.512,97	*9,76%*	R$ 1.000.876,08
2038	R$ 170.641.149,22	R$ 8.395.544,54	R$ 12.010.512,97	*9,52%*	R$ 1.000.876,08
2039	R$ 167.026.180,79	R$ 8.217.688,09	R$ 12.010.512,97	*9,28%*	R$ 1.000.876,08
2040	R$ 163.233.355,92	R$ 8.031.081,11	R$ 12.010.512,97	*9,04%*	R$ 1.000.876,08
2041	R$ 159.253.924,06	R$ 7.835.293,06	R$ 12.010.512,97	*8,82%*	R$ 1.000.876,08
2042	R$ 155.078.704,15	R$ 7.629.872,24	R$ 12.010.512,97	*8,59%*	R$ 1.000.876,08
2043	R$ 150.698.063,43	R$ 7.414.344,72	R$ 12.010.512,97	*8,38%*	R$ 1.000.876,08
2044	R$ 146.101.895,18	R$ 7.188.213,24	R$ 12.010.512,97	*8,16%*	R$ 1.000.876,08
2045	R$ 141.279.595,46	R$ 6.950.956,10	R$ 12.010.512,97	*7,96%*	R$ 1.000.876,08
2046	R$ 136.220.038,58	R$ 6.702.025,90	R$ 12.010.512,97	*7,76%*	R$ 1.000.876,08
2047	R$ 130.911.551,51	R$ 6.440.848,33	R$ 12.010.512,97	*7,56%*	R$ 1.000.876,08
2048	R$ 125.341.886,88	R$ 6.166.820,83	R$ 12.010.512,97	*7,37%*	R$ 1.000.876,08
2049	R$ 119.498.194,75	R$ 5.879.311,18	R$ 12.010.512,97	*7,19%*	R$ 1.000.876,08
2050	R$ 113.366.992,96	R$ 5.577.656,05	R$ 12.010.512,97	*7,00%*	R$ 1.000.876,08
2051	R$ 106.934.136,04	R$ 5.261.159,49	R$ 12.010.512,97	*6,83%*	R$ 1.000.876,08
2052	R$ 100.184.782,57	R$ 4.929.091,30	R$ 12.010.512,97	*6,65%*	R$ 1.000.876,08
2053	R$ 93.103.360,90	R$ 4.580.685,36	R$ 12.010.512,97	*6,49%*	R$ 1.000.876,08
2054	R$ 85.673.533,29	R$ 4.215.137,84	R$ 12.010.512,97	*6,32%*	R$ 1.000.876,08
2055	R$ 77.878.158,16	R$ 3.831.605,38	R$ 12.010.512,97	*6,16%*	R$ 1.000.876,08
2056	R$ 69.699.250,57	R$ 3.429.203,13	R$ 12.010.512,97	*6,01%*	R$ 1.000.876,08
2057	R$ 61.117.940,73	R$ 3.007.002,68	R$ 12.010.512,97	*5,86%*	R$ 1.000.876,08
2058	R$ 52.114.430,45	R$ 2.564.029,98	R$ 12.010.512,97	*5,71%*	R$ 1.000.876,08
2059	R$ 42.667.947,46	R$ 2.099.263,01	R$ 12.010.512,97	*5,56%*	R$ 1.000.876,08

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	*Parcela anual sobre a folha**	Parcela mensal (Aporte)
2060	R$ 32.756.697,50	R$ 1.611.629,52	R$ 12.010.512,97	*5,42%*	R$ 1.000.876,08
2061	R$ 22.357.814,05	R$ 1.100.004,45	R$ 12.010.512,97	*5,29%*	R$ 1.000.876,08
2062	R$ 11.447.305,54	R$ 563.207,43	R$ 12.010.512,97	*5,15%*	R$ 1.000.876,08
2063	R$ 0,00				

* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.

9.3. ALTERNATIVA 3 – LDA E SOBREVIDA – APORTES PERIÓDICOS

Espelhado na Alternativa 2 apresentada, resta abaixo demonstrado o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por sobrevida e aplicação de aportes mensais de recursos.

TABELA 30. SOBREVIDA – APORTES

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	*Parcela anual sobre a folha**	Parcela mensal (Aporte)
2022	R$ 207.973.997,71	R$ 10.232.320,69	R$ 6.543.249,91	*7,80%*	R$ 545.270,83
2023	R$ 211.663.068,49	R$ 10.413.822,97	R$ 7.472.341,51	*8,69%*	R$ 622.695,13
2024	R$ 214.604.549,95	R$ 10.558.543,86	R$ 15.414.215,73	*17,47%*	R$ 1.284.517,98
2025	R$ 209.748.878,08	R$ 10.319.644,80	R$ 15.414.215,73	*17,03%*	R$ 1.284.517,98
2026	R$ 204.654.307,15	R$ 10.068.991,91	R$ 15.414.215,73	*16,60%*	R$ 1.284.517,98
2027	R$ 199.309.083,33	R$ 9.806.006,90	R$ 15.414.215,73	*16,18%*	R$ 1.284.517,98
2028	R$ 193.700.874,51	R$ 9.530.083,03	R$ 15.414.215,73	*15,77%*	R$ 1.284.517,98
2029	R$ 187.816.741,80	R$ 9.240.583,70	R$ 15.414.215,73	*15,37%*	R$ 1.284.517,98
2030	R$ 181.643.109,77	R$ 8.936.841,00	R$ 15.414.215,73	*14,99%*	R$ 1.284.517,98
2031	R$ 175.165.735,04	R$ 8.618.154,16	R$ 15.414.215,73	*14,61%*	R$ 1.284.517,98
2032	R$ 168.369.673,48	R$ 8.283.787,94	R$ 15.414.215,73	*14,24%*	R$ 1.284.517,98
2033	R$ 161.239.245,69	R$ 7.932.970,89	R$ 15.414.215,73	*13,88%*	R$ 1.284.517,98
2034	R$ 153.758.000,85	R$ 7.564.893,64	R$ 15.414.215,73	*13,53%*	R$ 1.284.517,98
2035	R$ 145.908.678,76	R$ 7.178.706,99	R$ 15.414.215,73	*13,19%*	R$ 1.284.517,98
2036	R$ 137.673.170,02	R$ 6.773.519,97	R$ 15.414.215,73	*12,86%*	R$ 1.284.517,98
2037	R$ 129.032.474,26	R$ 6.348.397,73	R$ 15.414.215,73	*12,53%*	R$ 1.284.517,98
2038	R$ 119.966.656,27	R$ 5.902.359,49	R$ 15.414.215,73	*12,21%*	R$ 1.284.517,98
2039	R$ 110.454.800,03	R$ 5.434.376,16	R$ 15.414.215,73	*11,91%*	R$ 1.284.517,98
2040	R$ 100.474.960,46	R$ 4.943.368,05	R$ 15.414.215,73	*11,61%*	R$ 1.284.517,98
2041	R$ 90.004.112,79	R$ 4.428.202,35	R$ 15.414.215,73	*11,31%*	R$ 1.284.517,98
2042	R$ 79.018.099,41	R$ 3.887.690,49	R$ 15.414.215,73	*11,03%*	R$ 1.284.517,98
2043	R$ 67.491.574,17	R$ 3.320.585,45	R$ 15.414.215,73	*10,75%*	R$ 1.284.517,98
2044	R$ 55.397.943,89	R$ 2.725.578,84	R$ 15.414.215,73	*10,48%*	R$ 1.284.517,98
2045	R$ 42.709.307,00	R$ 2.101.297,90	R$ 15.414.215,73	*10,21%*	R$ 1.284.517,98
2046	R$ 29.396.389,18	R$ 1.446.302,35	R$ 15.414.215,73	*9,96%*	R$ 1.284.517,98
2047	R$ 15.428.475,80	R$ 759.081,01	R$ 4.342.929,99	*2,73%*	R$ 361.910,83
2048	R$ 11.844.626,81	R$ 582.755,64	R$ 4.342.929,99	*2,67%*	R$ 361.910,83
2049	R$ 8.084.452,46	R$ 397.755,06	R$ 4.342.929,99	*2,60%*	R$ 361.910,83
2050	R$ 4.139.277,54	R$ 203.652,45	R$ 4.342.929,99	*2,53%*	R$ 361.910,83
2051	R$ 0,00				

* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.

Insta ressaltar que no equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por sobrevida, o prazo de financiamento considera as variáveis estabelecidas de acordo com o déficit apurado da RMBC e da RMBaC e, por conseguinte, podem ser diferentes, conforme já demonstrado na *Tabela 27. Cenários de equacionamento do déficit atuarial*.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

De qualquer sorte, e independentemente da alternativa adotada, tal insuficiência deve ser sanada de forma a atender às exigibilidades impostas pela legislação pertinente, especialmente à Portaria nº 204/2008, que dispõe sobre a emissão do certificado de regularidade previdenciária – CRP.

Importante ponderar ainda, que o Município em conjunto com o RPPS **analise a viabilidade prioritária de assumir o equacionamento do déficit atuarial por meio da primeira alternativa apresentada**, uma vez que representa a insuficiência integral apurada e não possuí a dedução do limite de déficit atuarial – LDA, prevista no artigo 55, inciso II, alíneas 'a' e 'b', da Portaria nº 464/2018 e normatizada via Instrução Normativa nº 7/2018.

Tal dedução se trata de uma permissividade trazida pelo legislador, donde se apura um valor que seria excluído da composição do plano de amortização do déficit atuarial apurado. Ou seja, o plano de amortização abordado por meio das alternativas 2 e 3 apresentadas, não contempla a integralidade do déficit atuarial, pois possui relevante parcela que foi expurgada devido ao normativo legal já mencionado, razão pela qual, por fim, é que se faz a recomendação anterior da priorização da primeira alternativa apresentada.

Ademais, importante evidenciar também a referência à Instrução Normativa nº 7/2018, de 21/12/2018, artigo 9º, parágrafo único, alterado pela Portaria nº 14.816/2020, de 19/06/2020, artigo 6º III, "a)" e "b)" *c/c* com a Portaria nº 464/2018, artigo 54, inciso II, na qual se possibilitou o critério de escalonamento do pagamento do déficit atuarial por meio do plano de amortização, com o valor mínimo correspondente a 1/3 dos juros do déficit no exercício de 2022, 2/3 dos juros para o exercício de 2023 e, a contar do exercício de 2024, no mínimo o pagamento dos juros. Este é o motivo pelo qual pode ser verificada uma evolução mais abrupta dos valores devidos a contar do ano de 2024.

Logo, **após as providências em relação às ressalvas aqui recomendadas, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação da sua legislação no que se refere a esse aspecto**, sob pena de não atendimento aos critérios dispostos pelo conjunto normativo em vigor.

9.4. DISTRIBUIÇÃO DAS REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

Para fins de pagamento por meio de aportes periódicos, a folha de remuneração de contribuição foi discriminada de acordo com a sua proporção gerada pelos seguintes órgãos/autarquias do Município de PATO BRANCO (PR):

TABELA 31. DISTRIBUIÇÃO DA FOLHA DE REMUNERAÇÃO

Órgão/Autarquia	Proporção	Folha de Remuneração
Prefeitura Municipal de Pato Branco	98,31%	R$ 6.180.243,30
Câmara Municipal de Pato Branco	1,69%	R$ 106.180,63
Total	**100,00%**	**R$ 6.286.423,93**

Desta forma, para amortização do déficit atuarial por meio de aportes periódicos de recursos, os valores das parcelas a serem repassados ao PATOPREV deverão corresponder à proporção estabelecida na tabela supra.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Entende-se por custeio administrativo as contribuições, expressas em alíquotas, destinadas ao financiamento do custo administrativo da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Tal custeio deve estar estabelecido em lei municipal.

A Portaria nº 464/2018 estabelece, em seu artigo 51, cuja redação foi parcialmente alterada pela Portaria nº 19.451/2020, de 18/08/2020, o que segue:

> *"Art. 51. A avaliação atuarial deverá propor plano de custeio para o financiamento do custo administrativo do RPPS.*
>
> *§ 1º A alíquota de contribuição do plano de custeio do custo administrativo deverá ser somada àquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios e deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS recursos destinados à cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios.*
>
> *§ 2º A forma de financiamento do custo administrativo do RPPS será por meio da Taxa de Administração prevista no art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal dos benefícios do RPPS e incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS na forma do § 1º.*
>
> *§ 3º Independentemente da forma de financiamento do custo administrativo, os recursos para essa finalidade deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do RPPS por meio de Reserva Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios.*
>
> *§ 4º A destinação dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, deverá observar o disposto no art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 2008."*

Cabe a ressalva da necessidade imposta pelo legislador de que o financiamento das despesas administrativas se dê por meio da Taxa de Administração, devendo o correspondente percentual definido compor o custeio normal do(s) plano(s) de benefícios administrado(s) pelo RPPS, não sendo mais permitido o pagamento das despesas administrativas diretamente pelo Ente Federativo.

Para o caso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV**, o Município de PATO BRANCO (PR), prevê, em sua legislação, que o custeio das despesas administrativas se dê pelo pagamento direto da Administração, assim sendo, em desacordo com à previsão normativa vigente, inclusive no que se refere ao prazo para adequação da lei local, que era até a data de 31/12/2021[10].

Tem-se, ainda, as seguintes recomendações legais a serem observadas:

> *"Art. 52. Os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS deverão ser objeto de contínuo acompanhamento por parte, dentre outros:*

[10] Portaria nº 19.451/2020: *"Art. 4º Os entes federativos deverão adotar os procedimentos administrativos, atuariais, legais e orçamentários necessários para cumprimento do disposto nesta Portaria e aplicação dos novos limites e base de cálculo da Taxa de Administração, fixados no inciso II do caput do art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 2008, que serão aplicados a partir do primeiro dia do exercício subsequente a sua aprovação.*

Parágrafo único. As adequações de que trata o caput deverão ser implementadas até 31 de dezembro de 2021."

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

I - do ente federativo, que deverá avaliar periodicamente o custo administrativo do RPPS;

II - da unidade gestora do RPPS, que deverá estabelecer processo contínuo de verificação dos repasses e da alocação dos recursos; e

III - dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, que deverão zelar pela utilização dos recursos segundo os parâmetros gerais e observados os princípios que regem a Administração Pública."

Assim, em atendimento à Instrução Normativa nº 8/2018, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, segue demonstrado o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) relativo aos últimos três anos.

TABELA 32. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Ano	Despesa
2019	R$ 294.938,66
2020	R$ 324.219,29
2021	R$ 273.320,13

Diante do cenário de adequação imposto pelo inciso II do artigo 15, da Portaria nº 402/2008 (redação dada pela Portaria nº 19.451/2020), no qual se determina que a base de incidência para a apuração do limite de gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração será aquela correspondente ao somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, o Município deverá, primeiramente, atender a esse critério, por meio de alteração da lei local, em caso de não cumprimento do requisito.

Ademais, impõe-se que seja determinado o percentual correspondente à Taxa de Administração, observado os novos limites estabelecidos pela Portaria nº 19.451/2020, de acordo com o porte de cada RPPS, podendo esse limite ser extrapolado em 20,00%, no caso de financiamento de despesas relacionadas ao Pró-Gestão e atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação de dirigentes e conselheiros do RPPS.

O **PATOPREV** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE**, sendo o limite da Taxa de Administração permitido pela legislação de **3,00%** (inciso II, alíneas "a" a "d" do artigo 15 da Portaria nº 402/2008) e de **3,60%** (§5º, inciso I do artigo 15 da Portaria nº 402/2008) quando do acréscimo de 20,00%, ambos sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

Pelo exposto, a fim de que sejam demonstrados os impactos da adoção dos limites máximos permitidos pela Portaria nº 402/2008 no resultado atuarial, segue evidenciado na tabela abaixo, o resultado considerando o cenário atual comparativamente aos dois limites normativos já mencionados, bem como a manutenção do percentual definido na norma, porém, com a base de incidência adequada e, portanto, restrita à folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

TABELA 33. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Resultados	0,00%	2,15%	3,00%	3,60%
Ativos Garantidores	R$ 74.204.828,26	R$ 74.204.828,26	R$ 74.204.828,26	R$ 74.204.828,26
Provisão Matemática	R$ 121.259.975,46	R$ 143.463.242,75	R$ 152.241.278,66	R$ 158.437.539,30
Benefícios Concedidos (+)	R$ 136.359.352,07	R$ 136.359.352,07	R$ 136.359.352,07	R$ 136.359.352,07
Benefícios a Conceder (+)	R$ 200.638.994,66	R$ 222.842.261,95	R$ 231.620.297,86	R$ 237.816.558,50
Plano de Amortização (-)	R$ 215.738.371,27	R$ 215.738.371,27	R$ 215.738.371,27	R$ 215.738.371,27
Resultado Atuarial [+/(-)]	-R$ 47.055.147,20	-R$ 69.258.414,49	-R$ 78.036.450,40	-R$ 84.232.711,04
Taxa de Administração	**R$ 0,00**	**R$ 1.757.055,49**	**R$ 2.451.705,33**	**R$ 2.942.046,40**

Importante destacar que os resultados apresentados consideram o desconto do custeio administrativo do plano de custeio vigente, de forma a se apurar os resultados atuariais considerando o custeio líquido destinado aos benefícios previdenciários.

A análise dos impactos demonstrados na tabela possui cunho gerencial para a tomada de decisão na definição do limite da Taxa de Administração a ser previsto na norma local.

Recomenda-se, porém, que a definição seja feita de forma tempestiva, até 30/06/2022, prazo esse prorrogado pela Portaria MTP nº 905, de 09/12/2021, com a alteração da lei local, em conjunto com o estabelecimento do novo plano de custeio para o exercício de 2023, uma vez que há impacto no resultado atuarial, conforme restou demonstrado na tabela anterior. Como decorrência, tanto o custo normal como a sequência do custo suplementar apresentados nesse Relatório podem ser alterados, em caso de se estabelecer a Taxa de Administração em um percentual distinto daquele considerado nessa Avaliação Atuarial.

Nesses casos, recomenda-se ainda, que seja solicitado um estudo de revisão do plano de custeio, de forma prévia à elaboração do Projeto de Lei e, consequentemente ao envio à Casa Legislativa, conforme a alternativa escolhida tanto para o limite da Taxa de Administração como para a definição da alternativa do custo suplementar a ser adotado pelo Ente Federativo, dentre as apresentadas no Capítulo 9 do Relatório.

Vale recordar que a legislação impôs prazo para adequação das normas locais até 30/06/2022, no que se refere à base de incidência para a apuração dos limites de gastos da Taxa de Administração, bem como para outros critérios importantes, tais como a necessidade de previsão em lei para a constituição de Reserva Administrativa[11] com os recursos acumulados e os critérios para a reversão de eventuais sobras de custeio administrativo.

[11] Portaria nº 464/2018: "*ANEXO – DOS CONCEITOS: Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*"

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

11. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

O presente parecer atuarial tem como finalidade principal apresentar, de forma sucinta, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização administrado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV**, na data focal de 31/12/2021. Tem ainda como objetivo relatar aspectos relacionados à adequação da base cadastral e às bases técnicas utilizadas, bem como os resultados apurados, o plano de custeio e demais medidas necessárias ao equilíbrio do sistema, em consonância com as normas pertinentes vigentes.

Para tanto, este parecer está organizado em tópicos, visando o cumprimento dos temas requeridos pelo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), conforme segue:

a) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados – para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório – ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do **PATOPREV**.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos atuariais.

Entretanto, insta salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes dessas bases cadastrais, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados ou nas características da referida massa acarretarão alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Em se tratando de um importante pilar para avaliação atuarial, a apuração dos compromissos previdenciários é extremamente sensível às alterações decorrentes dos dados cadastrais e da dinâmica demográfica dos segurados.

c) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se houver alteração expressiva das características da massa de segurados ou alteração das bases técnicas e hipóteses adotadas.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do passivo atuarial, haja vista a ausência de testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais.

Assim, recomenda-se a realização prévia de estudos estatísticos específicos de aderência afim de se aperfeiçoar a apuração dos compromissos previdenciários.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

Destaca-se que a metodologia adotada considera, com base em dados cadastrais de servidores exonerados, o valor presente atuarial das compensações previdenciárias a pagar a outros regimes previdenciários.

f) Composição e características dos ativos garantidores

Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando na mesma data focal.

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF)

A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, com o ingresso de novos segurados ativos e as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, bem como a variação do nível médio das respectivas folhas de remuneração e proventos e a adequação das bases técnicas, dentre outras características.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 14,21% dos segurados e de 21,00% do Ente Federativo, da contribuição suplementar, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R$ 47.055.147,20**, justificado pelas variações e características da massa segurada e às adequações procedidas às hipóteses atuariais, com destaque a redução da taxa de juros, além do não batimento da meta atuarial, conforme já mencionado. Por fim, destaca-se ainda a aprovação da Reforma da Previdência local e a revisão no plano de custeio sobre os benefícios, que também trouxeram impactos na apuração das provisões matemáticas.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

A Portaria nº 402/2008 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente plano de custeio apontado pela avaliação atuarial oficial entregue à Secretaria de Previdência – SPREV sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo RPPS.

Assim, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do **PATOPREV**, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal e a revisão do plano de amortização, observadas as exigências estabelecidas na Portaria nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 7/2018.

Ademais, é possível de se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado além das formas já apresentadas no Relatório de Avaliação Atuarial. Contudo, é extremamente recomendado que, no caso de se propor solução diversa às apresentadas, tal proposta seja formalmente encaminhada para análise do atuário responsável pelo plano de benefícios do **PATOPREV**, a fim de que possa ser avaliada a viabilidade técnica e, em caso negativo, seja estabelecida nova alternativa em conjunto com este RPPS e a administração do Ente.

j) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM}) deste PATOPREV passou de 6,52% no exercício de 2019 para 9,89% no exercício de 2020 e, finalmente, para 22,02% no exercício de 2021, o que representa uma variação positiva de 15,50% neste período, haja vista as causas já destacadas.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, em especial aquele associado à taxa de juros adotada como hipótese atuarial. Observado o cenário econômico brasileiro, com redução significativa da taxa básica de juros, tem-se uma maior dificuldade em se atingir, no futuro, a meta atuarial estabelecida.

Destaca-se ainda os riscos de eventuais implementações de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada, o que acarretaria elevação do passivo atuarial. A inadequação das tábuas biométricas, em longo prazo, pode ainda gerar perdas atuariais que se materializam em desequilíbrios técnicos estruturais.

Afora os riscos atuariais essenciais, tem-se ainda riscos associados às mudanças no perfil demográfico dos segurados do plano de benefícios, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público, e ainda riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios) que podem acarretar alterações dos compromissos apurados.

Em razão disso, faz-se necessário a implementação de plano institucionalizado de gestão dos riscos atuariais, conforme previsão da Portaria nº 464/2018.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Por fim, procedida a avaliação atuarial, é o nosso parecer que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV,** data focal 31/12/2021, tem capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados, se adotadas as indicações e recomendações constantes do presente parecer e do relatório de avaliação atuarial.

Canoas (RS), 14/06/2022.

Guilherme Walter
Atuário MIBA n° 2.091
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria
Responsável Técnico

Maria Luiza Silveira Borges
Atuária – MIBA nº 1.563
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria
Revisão

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL**, a seguir está descrita uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento.

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
5. **Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
6. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
7. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
8. **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

9. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
10. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
11. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
12. **Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
13. **Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
14. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
15. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
16. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
17. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

18. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. **Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. **Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

30. **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. **Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. **Método de financiamento atuarial**: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

39. **Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. **Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. **Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

49. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

59. **Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

64. **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

65. **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. **Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

70. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. **Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. **Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

Por meio de gráficos e tabelas, serão evidenciadas a seguir as principais características analisadas pela **LUMENS ATUARIAL**, delineando o perfil dos servidores ativos, inativos e pensionistas. As observações do comportamento desses dados serviram para auxiliar na definição dos parâmetros do trabalho.

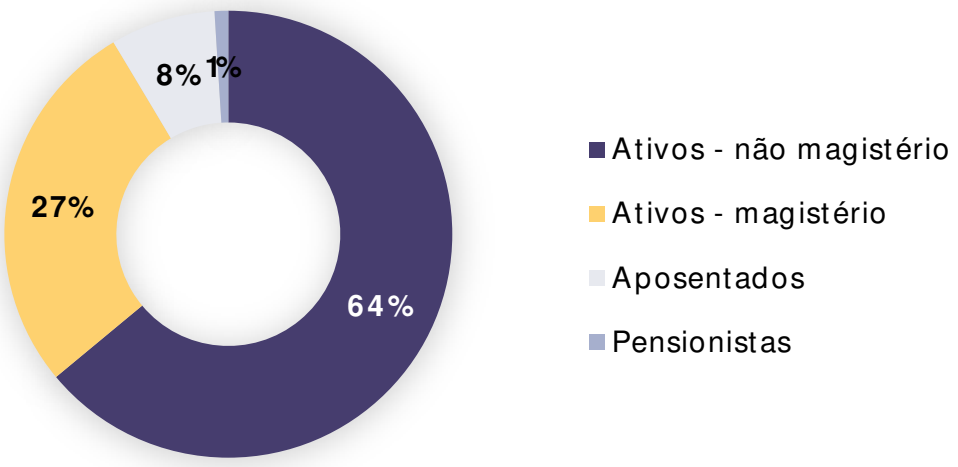
2.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO (PR) – PATOPREV** possui um contingente de 1926 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme apresentado na Tabela a seguir.

TABELA 34. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO

Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração média (R$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1364	397	R$ 3.262,15	R$ 4.626,82	43,65	43,93
Aposentados por tempo de contribuição	112	31	R$ 6.728,18	R$ 7.236,45	58,23	60,94
Aposentados por idade	1	0	R$ 1.780,83	R$ 0,00	70,00	0,00
Aposentados - compulsória	0	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	0,00
Aposentados por invalidez	2	0	R$ 1.444,51	R$ 0,00	46,00	0,00
Pensionistas	10	9	R$ 1.418,09	R$ 1.675,66	22,60	25,33

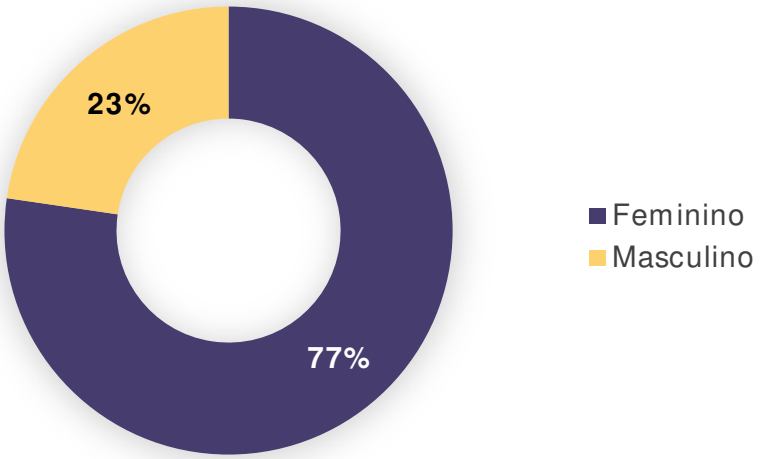
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR STATUS



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que no presente estudo há 10,67 servidores ativos para cada assistido, considerado os aposentados e os pensionistas.

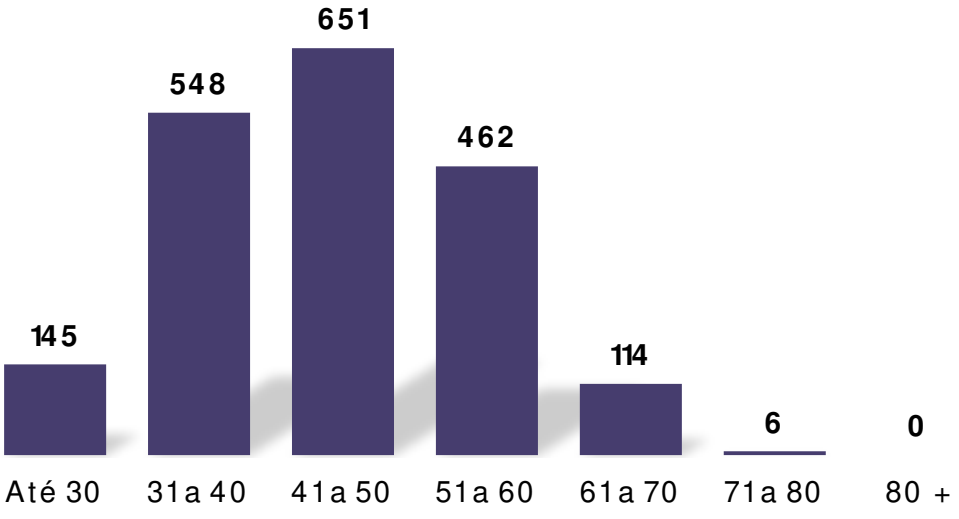
Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR SEXO



Merece destaque as características da população do sexo feminino, uma vez que o tempo de contribuição e a idade para aposentadoria são inferiores quando comparada as do sexo masculino, além de apresentarem uma expectativa de vida mais elevada. Desse modo, uma população que apresente um quantitativo maior de mulheres em relação aos homens, será mais oneroso ao Regime.

GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR FAIXA ETÁRIA



Na sequência, serão demonstrados os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Plano.

2.1.1. Estatísticas dos servidores ativos

Os arquivos apresentaram 1761 registros, sendo um para cada servidor efetivo ativo do Município de PATO BRANCO. As características que indicam a regularidade da carreira do servidor em relação à idade, à remuneração, ao tempo de contribuição, ao tempo de espera, entre outras, são evidenciadas pelas várias visões apresentadas nesse estudo.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR SEXO

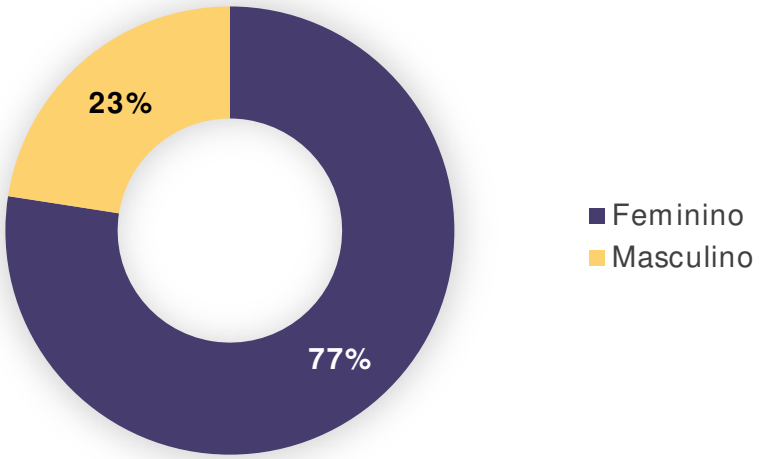
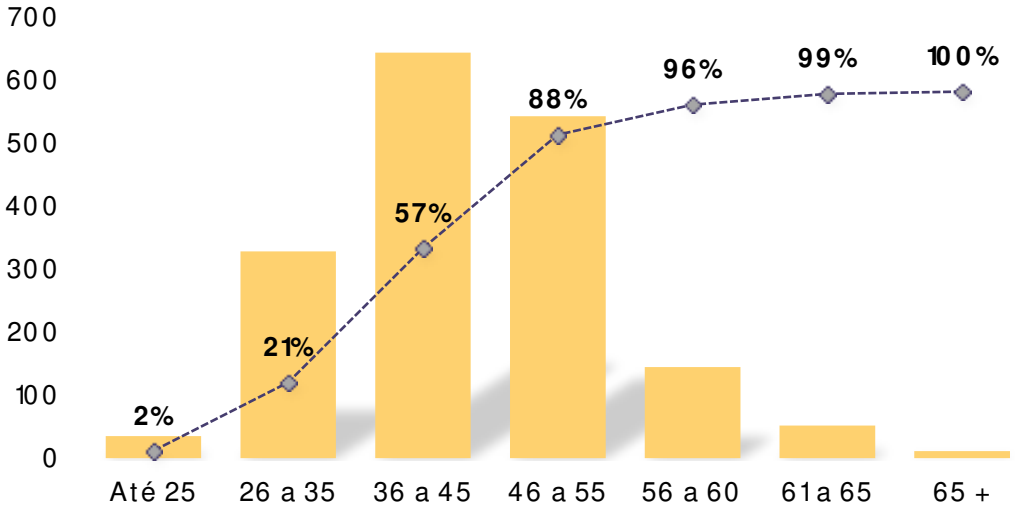


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA

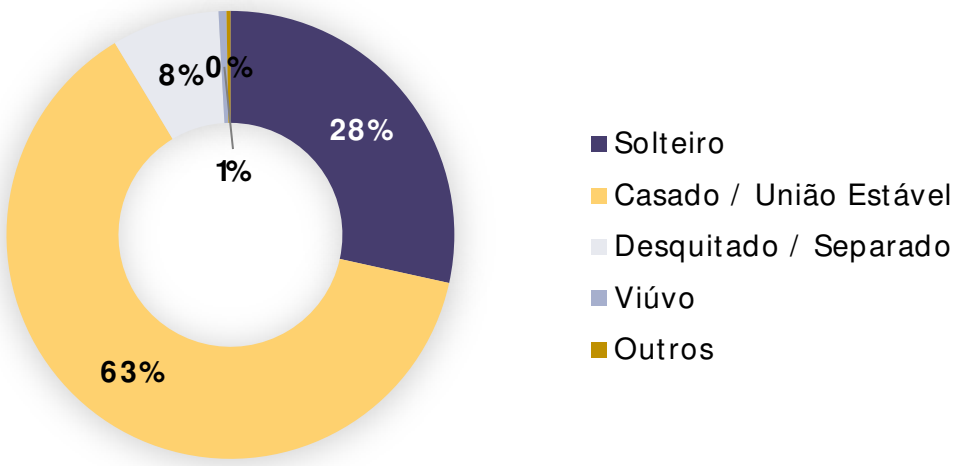


Em relação ao gráfico acima, verifica-se que cenário mais favorável ao plano de custeio será observado quando a maior parte dos servidores ativos estiverem compreendidos nas faixas etárias de até 45 anos, indicando que a minoria dos servidores apresentará risco iminente de aposentadoria.

Situação contrária será observada quando houver grande representatividade de servidores nas faixas etárias superiores a 45 anos, indicando uma maior proximidade aos requisitos de elegibilidade para aposentadoria e, por conseguinte, um impacto na folha de benefícios do Regime, em razão de relevantes incrementos para os próximos exercícios.

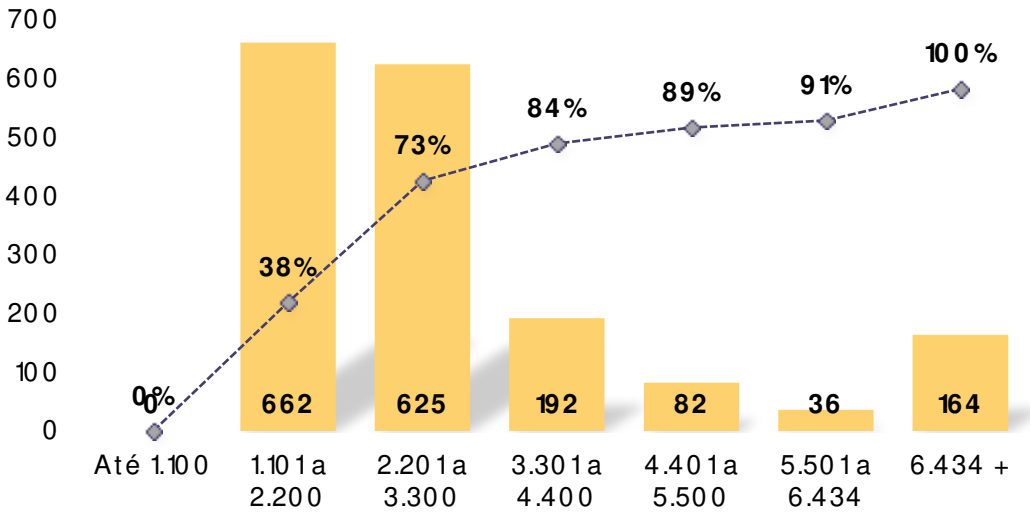
Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR ESTADO CIVIL



No que se refere a condição do segurado, quanto maior o percentual de servidores casados/união estável, maior a necessidade de se estimar a constituição de provisão matemática para os benefícios de pensão por morte na fase ativa dos servidores e, portanto, são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO



Referente às remunerações dos servidores ativos, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, cumpre ressaltar que não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

GRÁFICO 9. REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS SEGURADOS ATIVOS, POR IDADE

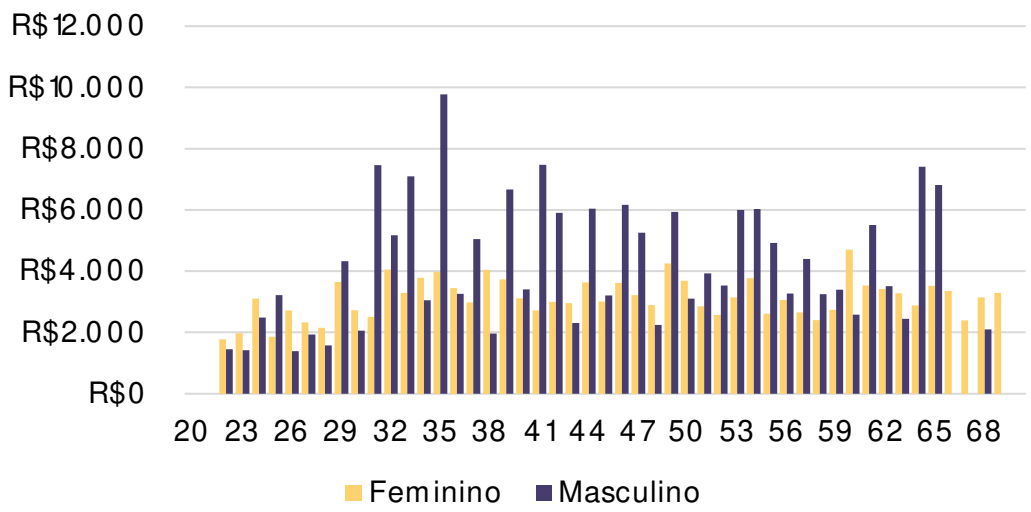
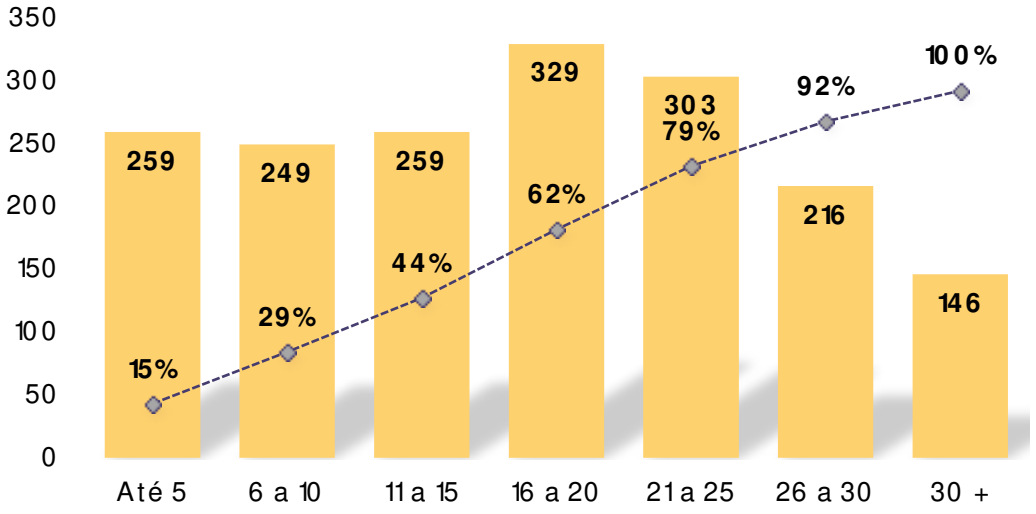


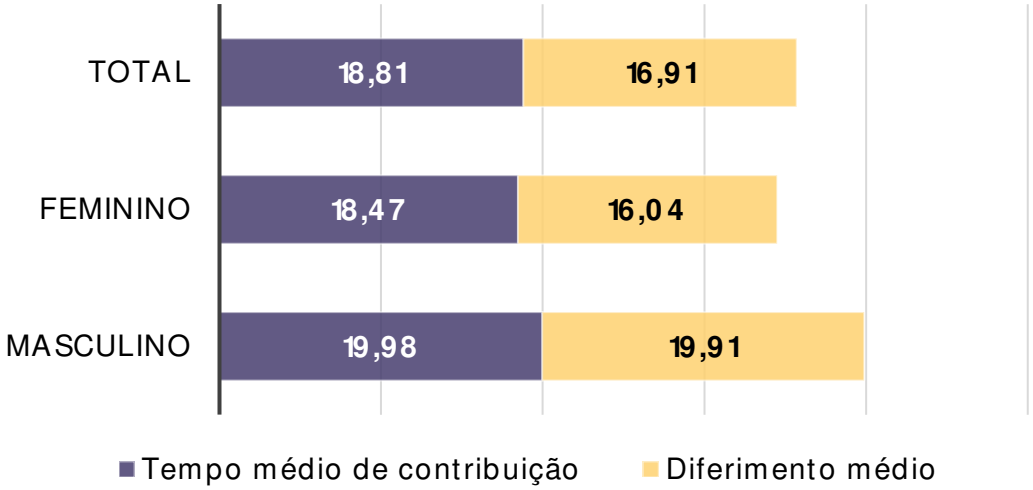
GRÁFICO 10. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR TEMPO DE ESPERA PARA APOSENTADORIA



A distribuição deste gráfico demonstra que quanto maior o tempo de espera para aposentadoria e, por conseguinte, a representatividade dos segurados ativos nas faixas mais elevadas, o servidor ativo terá um período maior de contribuição, favorecendo, portanto, o plano de benefícios.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

GRÁFICO 11. TEMPO MÉDIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS

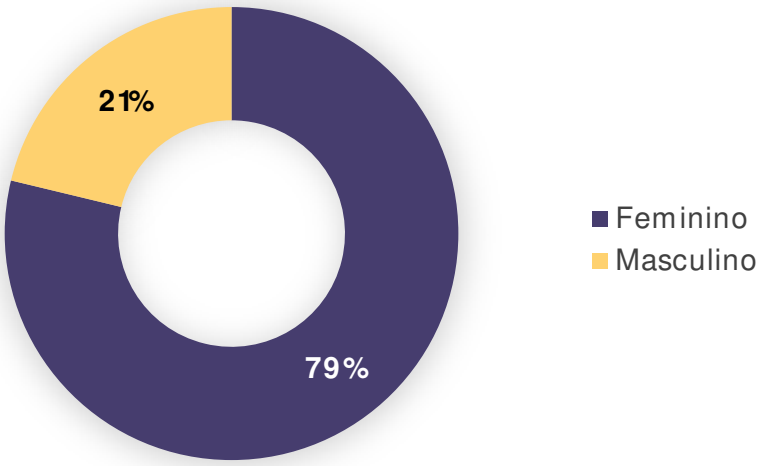


No que concerne ao tempo médio de contribuição dos segurados ativos, verifica-se uma diferença a menor para as seguradas do sexo feminino quando comparado com o tempo médio de contribuição dos segurados do sexo masculino.

2.1.2. Estatísticas dos servidores inativos

Os arquivos contemplaram as informações de 146 inativos vinculados ao Fundo em Capitalização e suas características estão a seguir demonstradas.

GRÁFICO 12. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR SEXO



Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

GRÁFICO 13. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA

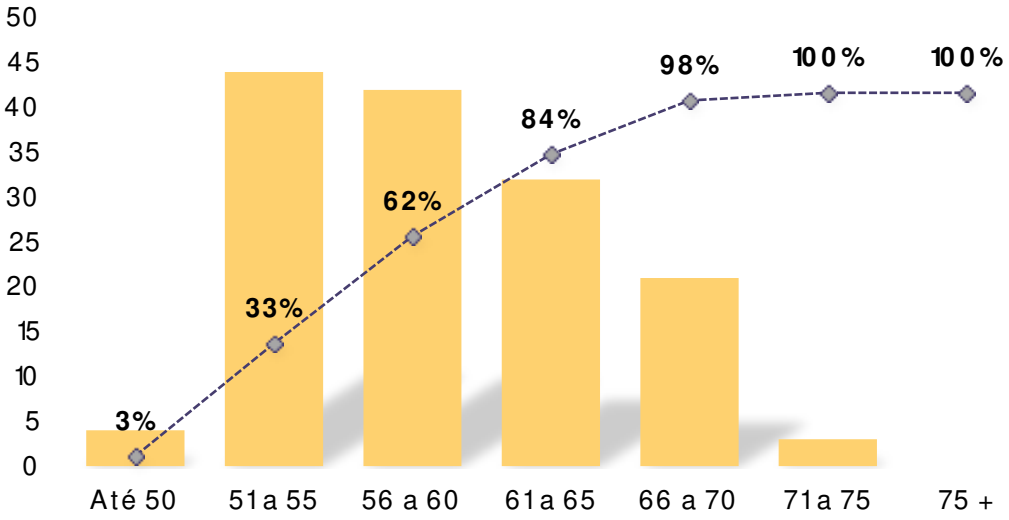
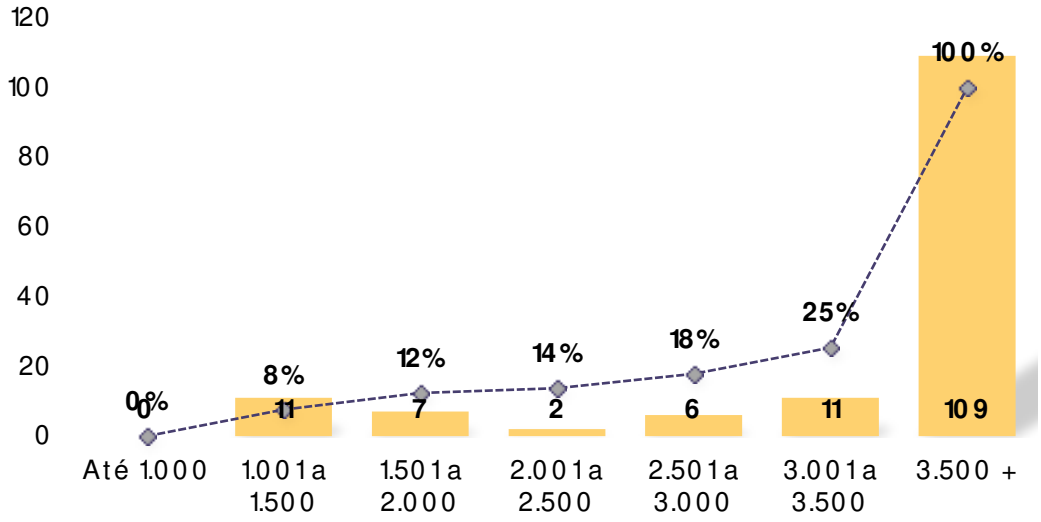


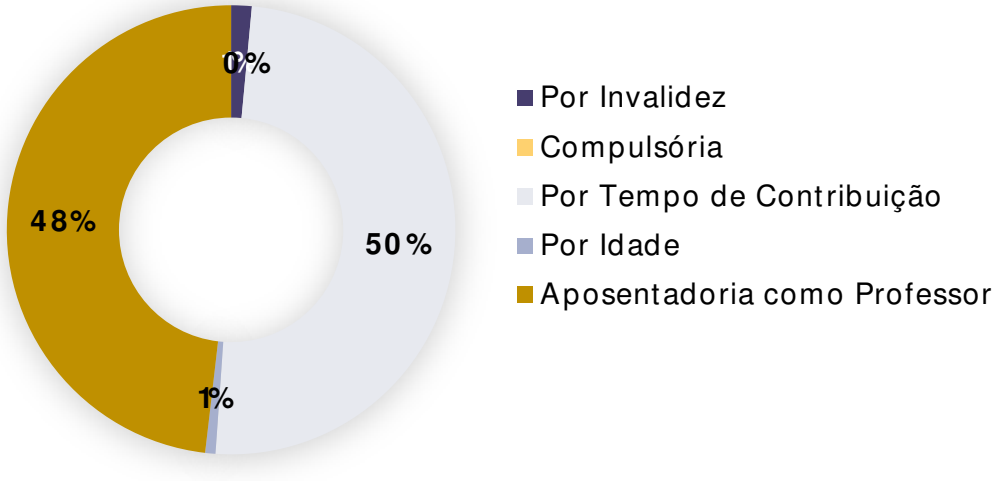
GRÁFICO 14. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR FAIXA DE BENEFÍCIO



Em relação aos proventos, aplica-se o mesmo limite constitucional explicitado no caso dos ativos, sendo o Plano responsável por arcar com esses custos até sua extinção ou da respectiva reversão em pensão por morte.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

GRÁFICO 15. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR TIPO DE BENEFÍCIO

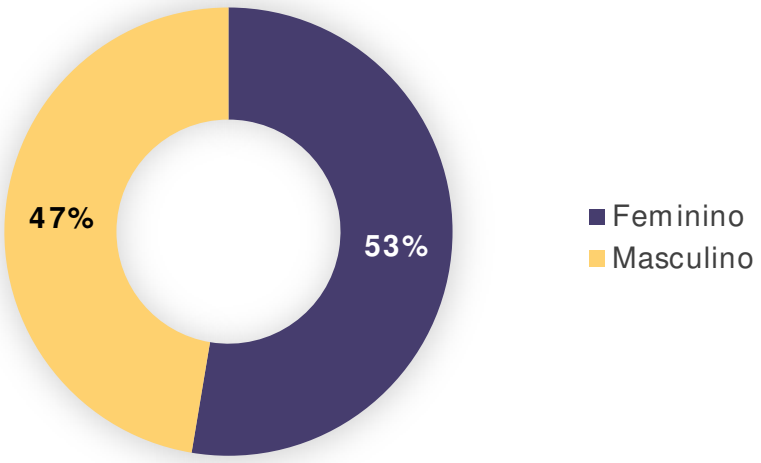


Relativo ao tipo de benefício, o gráfico supra indica que quanto maior o percentual de servidores que se aposentaram por invalidez, maior será o custo para o Regime, corroborando com as razões já especificadas.

2.1.3. Estatísticas dos pensionistas

O arquivo apresentou informações para 19 pensionistas distribuídos em grupos familiares e o resumo das informações se encontra detalhado abaixo.

GRÁFICO 16. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA, POR SEXO



Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

GRÁFICO 17. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS, POR FAIXA ETÁRIA

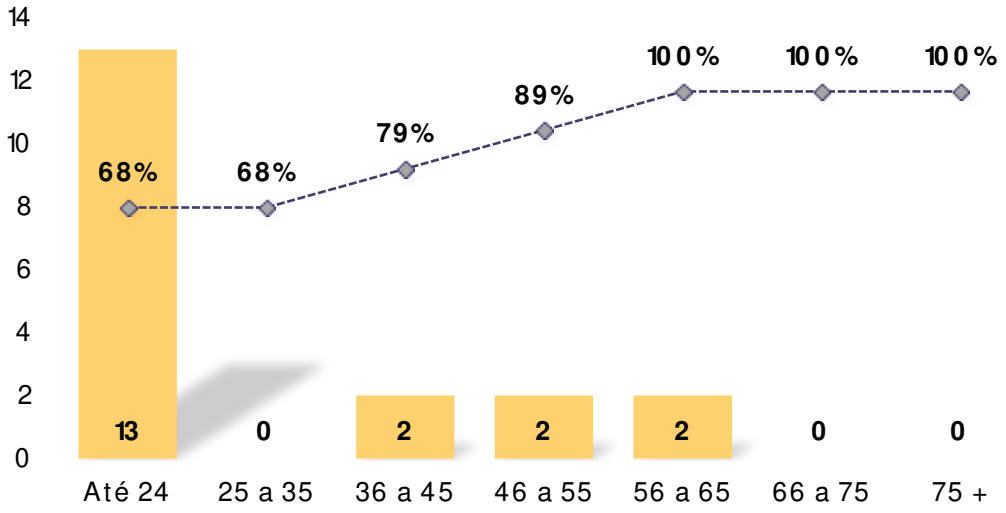
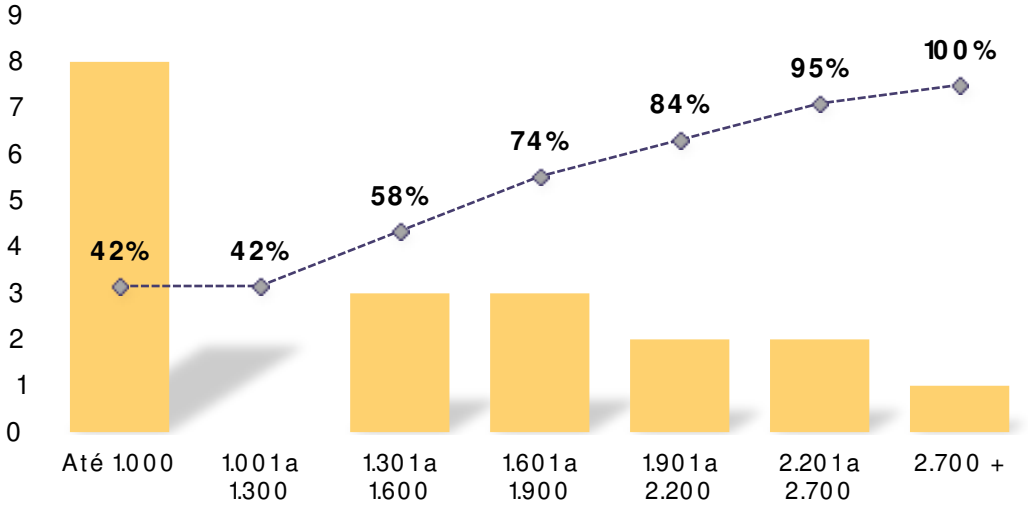


GRÁFICO 18. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA, POR FAIXA DE BENEFÍCIO



Importante ressaltar que no caso das pensões podem ocorrer valores inferiores ao salário mínimo, por constar mais de um dependente na mesma hierarquia genealógica.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

2.1.4. Análise comparativa

TABELA 35. ANÁLISE COMPARATIVA POR QUANTIDADE DE SEGURADOS

Situação da população coberta	Quantidade			
	2020		2021	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1406	407	1364	397
Aposentados por tempo de contribuição	79	22	112	31
Aposentados por idade	3	2	1	0
Aposentados - compulsória	0	0	0	0
Aposentados por invalidez	2	0	2	0
Pensionistas	7	4	10	9

TABELA 36. ANÁLISE COMPARATIVA POR IDADE

População coberta	Idade média			
	2020		2021	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	42,98	43,40	43,65	43,93
Aposentados por tempo de contribuição	57,41	59,32	58,23	60,94
Aposentados por idade	61,67	67,00	70,00	0,00
Aposentados - compulsória	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados por invalidez	45,00	0,00	46,00	0,00
Pensionistas	16,86	31,50	22,60	25,33

TABELA 37. ANÁLISE COMPARATIVA POR REMUNERAÇÃO MÉDIA

Situação da população coberta	Remuneração média			
	2020		2021	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	R$ 3.757,05	R$ 4.937,06	R$ 3.262,15	R$ 4.626,82
Aposentados por tempo de contribuição	R$ 6.738,50	R$ 8.229,45	R$ 6.728,18	R$ 7.236,45
Aposentados por idade	R$ 3.285,41	R$ 1.247,10	R$ 1.780,83	R$ 0,00
Aposentados - compulsória	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aposentados por invalidez	R$ 1.417,02	R$ 0,00	R$ 1.444,51	R$ 0,00
Pensionistas	R$ 1.219,60	R$ 2.454,89	R$ 1.418,09	R$ 1.675,66

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

TABELA 38. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Conta	Título	Valor (R$)
Sem Máscara	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	R$ 0,00
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	R$ 0,00
Sem Máscara	Parcelamentos - PLANO FINANCEIRO	R$ 0,00
Sem Máscara	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	R$ 74.204.828,26
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	R$ 74.204.828,26
Sem Máscara	Parcelamentos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	R$ 0,00
2.2.7.2.1 (4)+(5)+(6)+(7)-(8)+(9)+(10)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R$ 121.259.975,46
2.2.7.2.1.01	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03	(6) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 136.359.352,07
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 178.803.471,72
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 16.053.085,05
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 56.243,30
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 26.334.791,30
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R$ 200.638.994,66
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 649.034.639,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 215.713.067,11
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 181.471.193,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 51.211.384,60
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ 0,00
2.2.7.2.1.05	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R$ 215.738.371,27
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R$ 215.738.371,27
2.2.7.2.1.06	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	R$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

4.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

TABELA 39. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Mês de referência	RMBC	RMBAC	Provisão matemática
0*	R$ 136.359.352,07	R$ 200.638.994,66	R$ 336.998.346,73
1	R$ 136.166.228,31	R$ 203.009.370,04	R$ 339.175.598,35
2	R$ 135.973.104,56	R$ 205.379.745,41	R$ 341.352.849,97
3	R$ 135.779.980,80	R$ 207.750.120,79	R$ 343.530.101,59
4	R$ 135.586.857,04	R$ 210.120.496,16	R$ 345.707.353,20
5	R$ 135.393.733,28	R$ 212.490.871,54	R$ 347.884.604,82
6	R$ 135.200.609,53	R$ 214.861.246,92	R$ 350.061.856,44
7	R$ 135.007.485,77	R$ 217.231.622,29	R$ 352.239.108,06
8	R$ 134.814.362,01	R$ 219.601.997,67	R$ 354.416.359,68
9	R$ 134.621.238,25	R$ 221.972.373,05	R$ 356.593.611,30
10	R$ 134.428.114,50	R$ 224.342.748,42	R$ 358.770.862,92
11	R$ 134.234.990,74	R$ 226.713.123,80	R$ 360.948.114,54
12	R$ 134.041.866,98	R$ 229.083.499,18	R$ 363.125.366,16

* Data Focal da avaliação atuarial

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS

5.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

As projeções atuariais são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas e despesas previdenciárias com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados (massa fechada), de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios que estão previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente atuarial, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da avaliação atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como saldo inicial considera-se o ativo garantidor posicionado na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o plano de amortização vigente e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da compensação financeira. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a projeção atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do Regime.

Importante frisar ainda que para a presente projeção atuarial, observadas as disposições da Portaria nº 464/2018, foram realizadas estimativas de receitas e despesas vinculadas a todos os benefícios garantidos pelo RPPS, seja de aposentadorias ou pensões, independente do regime financeiro. Considerou-se ainda, para atendimento da mencionada norma, as receitas e despesas relacionadas à gestão administrativa.

Para tanto, destaca-se que, observado o regime financeiro de repartição simples, as despesas e receitas administrativas influenciam as projeções apenas no primeiro exercício.

Feitas as ressalvas, é apresentado a seguir o resumo dos fluxos relativos ao Fundo em Capitalização:

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

TABELA 40. RESUMO FLUXO ATUARIAL DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO EM VALOR PRESENTE ATUARIAL

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2022	8 / 8	97 / 97	R$ 386.167,10	R$ 36.160.331,21	R$ 16.760.301,76	R$ 19.400.029,45	R$ 93.604.857,71
2023	8 / 16	15 / 112	R$ 60.029,42	R$ 35.667.807,53	R$ 16.737.805,99	R$ 18.930.001,54	R$ 112.534.859,25
2024	9 / 24	42 / 154	R$ 139.428,90	R$ 39.844.505,17	R$ 17.542.704,77	R$ 22.301.800,40	R$ 134.836.659,66
2025	9 / 34	30 / 184	R$ 126.991,88	R$ 38.140.281,57	R$ 18.101.741,71	R$ 20.038.539,86	R$ 154.875.199,52
2026	10 / 44	40 / 224	R$ 140.521,59	R$ 36.490.861,65	R$ 18.662.030,60	R$ 17.828.831,05	R$ 172.704.030,57
2027	11 / 54	35 / 259	R$ 134.275,96	R$ 34.886.725,29	R$ 19.041.215,17	R$ 15.845.510,12	R$ 188.549.540,70
2028	11 / 66	53 / 312	R$ 210.003,24	R$ 33.185.463,27	R$ 20.056.171,05	R$ 13.129.292,23	R$ 201.678.832,92
2029	12 / 78	34 / 346	R$ 112.302,62	R$ 31.748.557,32	R$ 20.126.564,90	R$ 11.621.992,43	R$ 213.300.825,35
2030	13 / 91	48 / 394	R$ 169.251,63	R$ 30.241.120,76	R$ 20.531.942,39	R$ 9.709.178,37	R$ 223.010.003,72
2031	14 / 105	44 / 438	R$ 151.882,04	R$ 28.804.383,84	R$ 20.809.085,40	R$ 7.995.298,44	R$ 231.005.302,16
2032	15 / 120	70 / 508	R$ 236.365,13	R$ 27.292.467,62	R$ 21.637.280,70	R$ 5.655.186,92	R$ 236.660.489,08
2033	16 / 136	51 / 559	R$ 169.510,56	R$ 25.924.685,85	R$ 21.832.648,87	R$ 4.092.036,99	R$ 240.752.526,07
2034	17 / 154	40 / 599	R$ 136.767,70	R$ 24.666.752,92	R$ 21.661.677,55	R$ 3.005.075,37	R$ 243.757.601,44
2035	18 / 172	51 / 650	R$ 166.063,27	R$ 23.394.251,80	R$ 21.667.337,98	R$ 1.726.913,83	R$ 245.484.515,27
2036	20 / 192	66 / 716	R$ 200.795,42	R$ 22.114.088,82	R$ 21.802.405,82	R$ 311.683,00	R$ 245.796.198,27
2037	21 / 213	51 / 767	R$ 128.594,36	R$ 21.007.604,50	R$ 21.422.312,46	-R$ 414.707,95	R$ 245.381.490,32
2038	22 / 235	73 / 840	R$ 219.122,51	R$ 19.765.681,23	R$ 21.638.766,05	-R$ 1.873.084,82	R$ 243.508.405,49
2039	24 / 259	66 / 906	R$ 169.529,90	R$ 18.673.696,22	R$ 21.458.554,33	-R$ 2.784.858,12	R$ 240.723.547,38
2040	25 / 284	54 / 960	R$ 208.310,12	R$ 17.496.472,11	R$ 21.475.781,67	-R$ 3.979.309,56	R$ 236.744.237,82
2041	27 / 311	63 / 1023	R$ 232.201,01	R$ 16.333.347,13	R$ 21.511.349,67	-R$ 5.178.002,54	R$ 231.566.235,27
2042	28 / 339	73 / 1096	R$ 214.861,49	R$ 15.243.156,47	R$ 21.433.490,39	-R$ 6.190.333,92	R$ 225.375.901,35
2043	30 / 369	56 / 1152	R$ 196.965,29	R$ 14.216.926,16	R$ 21.183.271,61	-R$ 6.966.345,45	R$ 218.409.555,90
2044	31 / 401	61 / 1213	R$ 174.344,89	R$ 13.257.145,02	R$ 20.806.156,52	-R$ 7.549.011,50	R$ 210.860.544,40
2045	33 / 434	62 / 1275	R$ 244.010,78	R$ 12.208.050,26	R$ 20.726.886,01	-R$ 8.518.835,75	R$ 202.341.708,65
2046	34 / 468	71 / 1346	R$ 340.386,20	R$ 11.022.475,91	R$ 21.062.001,17	-R$ 10.039.525,26	R$ 192.302.183,39
2047	36 / 504	53 / 1399	R$ 168.250,10	R$ 10.186.752,03	R$ 20.532.122,75	-R$ 10.345.370,71	R$ 181.956.812,67
2048	38 / 542	57 / 1456	R$ 274.665,68	R$ 9.204.999,66	R$ 20.434.625,31	-R$ 11.229.625,65	R$ 170.727.187,02
2049	39 / 581	41 / 1497	R$ 157.388,72	R$ 8.446.186,16	R$ 19.817.111,71	-R$ 11.370.925,55	R$ 159.356.261,47
2050	40 / 621	52 / 1549	R$ 227.114,23	R$ 7.613.790,63	R$ 19.485.531,89	-R$ 11.871.741,26	R$ 147.484.520,21
2051	42 / 662	34 / 1583	R$ 112.570,21	R$ 7.001.334,15	R$ 18.653.025,21	-R$ 11.651.691,07	R$ 135.832.829,15

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2052	43 / 705	32 / 1615	R$ 181.889,42	R$ 6.312.857,88	R$ 18.091.974,92	-R$ 11.779.117,04	R$ 124.053.712,11
2053	44 / 749	29 / 1644	R$ 85.067,00	R$ 5.817.388,48	R$ 17.147.358,69	-R$ 11.329.970,22	R$ 112.723.741,89
2054	45 / 794	26 / 1670	R$ 107.390,64	R$ 5.313.054,27	R$ 16.310.134,84	-R$ 10.997.080,58	R$ 101.726.661,32
2055	46 / 840	16 / 1686	R$ 78.346,18	R$ 4.867.980,67	R$ 15.404.291,40	-R$ 10.536.310,74	R$ 91.190.350,58
2056	46 / 886	22 / 1708	R$ 92.244,51	R$ 1.825.865,09	R$ 14.567.504,46	-R$ 12.741.639,36	R$ 78.448.711,22
2057	47 / 933	18 / 1726	R$ 36.186,81	R$ 1.614.902,39	R$ 13.571.900,65	-R$ 11.956.998,26	R$ 66.491.712,96
2058	47 / 981	13 / 1739	R$ 51.607,13	R$ 1.395.055,19	R$ 12.674.938,41	-R$ 11.279.883,22	R$ 55.211.829,74
2059	48 / 1029	5 / 1744	R$ 8.521,06	R$ 1.250.025,91	R$ 11.674.471,96	-R$ 10.424.446,05	R$ 44.787.383,69
2060	48 / 1077	8 / 1752	R$ 15.459,08	R$ 1.104.200,77	R$ 10.755.910,94	-R$ 9.651.710,16	R$ 35.135.673,53
2061	48 / 1124	7 / 1759	R$ 18.033,04	R$ 967.731,18	R$ 9.891.657,90	-R$ 8.923.926,72	R$ 26.211.746,81
2062	47 / 1172	2 / 1761	R$ 3.007,11	R$ 861.003,60	R$ 9.031.334,46	-R$ 8.170.330,86	R$ 18.041.415,95
2063	47 / 1219	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 766.780,31	R$ 8.215.075,47	-R$ 7.448.295,16	R$ 10.593.120,79
2064	46 / 1265	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 680.512,14	R$ 7.451.274,32	-R$ 6.770.762,18	R$ 3.822.358,61
2065	46 / 1311	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 601.789,89	R$ 6.738.257,61	-R$ 6.136.467,72	-R$ 2.314.109,12
2066	45 / 1355	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 530.197,30	R$ 6.074.303,16	-R$ 5.544.105,86	-R$ 7.858.214,97
2067	43 / 1398	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 465.318,01	R$ 5.457.802,40	-R$ 4.992.484,39	-R$ 12.850.699,36
2068	42 / 1440	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 406.735,15	R$ 4.887.035,38	-R$ 4.480.300,23	-R$ 17.330.999,59
2069	41 / 1481	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 354.043,14	R$ 4.360.252,35	-R$ 4.006.209,21	-R$ 21.337.208,80
2070	39 / 1520	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 306.841,47	R$ 3.875.577,71	-R$ 3.568.736,24	-R$ 24.905.945,04
2071	37 / 1557	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 264.737,71	R$ 3.431.086,60	-R$ 3.166.348,88	-R$ 28.072.293,92
2072	36 / 1593	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 227.341,61	R$ 3.024.697,78	-R$ 2.797.356,17	-R$ 30.869.650,09
2073	34 / 1627	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 194.270,97	R$ 2.654.463,03	-R$ 2.460.192,06	-R$ 33.329.842,15
2074	32 / 1659	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 165.151,40	R$ 2.318.471,04	-R$ 2.153.319,65	-R$ 35.483.161,80
2075	30 / 1688	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 139.622,63	R$ 2.014.770,57	-R$ 1.875.147,94	-R$ 37.358.309,73
2076	28 / 1716	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 117.342,11	R$ 1.741.347,18	-R$ 1.624.005,07	-R$ 38.982.314,80
2077	26 / 1742	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 97.991,60	R$ 1.496.225,03	-R$ 1.398.233,43	-R$ 40.380.548,23
2078	24 / 1766	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 81.278,81	R$ 1.277.587,14	-R$ 1.196.308,33	-R$ 41.576.856,56
2079	22 / 1788	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 66.929,74	R$ 1.083.634,26	-R$ 1.016.704,52	-R$ 42.593.561,08
2080	20 / 1808	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 54.686,49	R$ 912.534,53	-R$ 857.848,04	-R$ 43.451.409,12
2081	18 / 1826	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 44.309,15	R$ 762.517,14	-R$ 718.207,99	-R$ 44.169.617,11
2082	16 / 1842	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 35.578,48	R$ 631.869,13	-R$ 596.290,64	-R$ 44.765.907,76
2083	14 / 1857	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 28.294,54	R$ 518.943,96	-R$ 490.649,42	-R$ 45.256.557,18
2084	13 / 1870	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 22.271,80	R$ 422.157,30	-R$ 399.885,51	-R$ 45.656.442,68

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado	Novas Aposentadorias	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2085	11 / 1881	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 17.339,89	R$ 339.986,14	-R$ 322.646,26	-R$ 45.979.088,94
2086	10 / 1891	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 13.343,79	R$ 270.935,15	-R$ 257.591,36	-R$ 46.236.680,30
2087	8 / 1899	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 10.141,99	R$ 213.505,43	-R$ 203.363,45	-R$ 46.440.043,74
2088	7 / 1906	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 7.607,18	R$ 166.234,98	-R$ 158.627,80	-R$ 46.598.671,54
2089	6 / 1912	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 5.626,90	R$ 127.807,93	-R$ 122.181,03	-R$ 46.720.852,57
2090	5 / 1917	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 4.102,88	R$ 97.035,93	-R$ 92.933,05	-R$ 46.813.785,62
2091	4 / 1921	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 2.948,74	R$ 72.752,39	-R$ 69.803,65	-R$ 46.883.589,27
2092	3 / 1924	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 2.088,75	R$ 53.814,78	-R$ 51.726,03	-R$ 46.935.315,29
2093	3 / 1927	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 1.458,08	R$ 39.195,51	-R$ 37.737,43	-R$ 46.973.052,72
2094	2 / 1929	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 1.003,61	R$ 28.044,79	-R$ 27.041,18	-R$ 47.000.093,90
2095	2 / 1931	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 681,47	R$ 19.670,39	-R$ 18.988,93	-R$ 47.019.082,83
2096	1 / 1932	0 / 1761	R$ 0,00	R$ 455,54	R$ 13.495,32	-R$ 13.039,78	-R$ 47.032.122,61

* Em quantidade de concessões / Número acumulado
** Em valores monetários (folha de benefícios dos nossos assistidos)

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

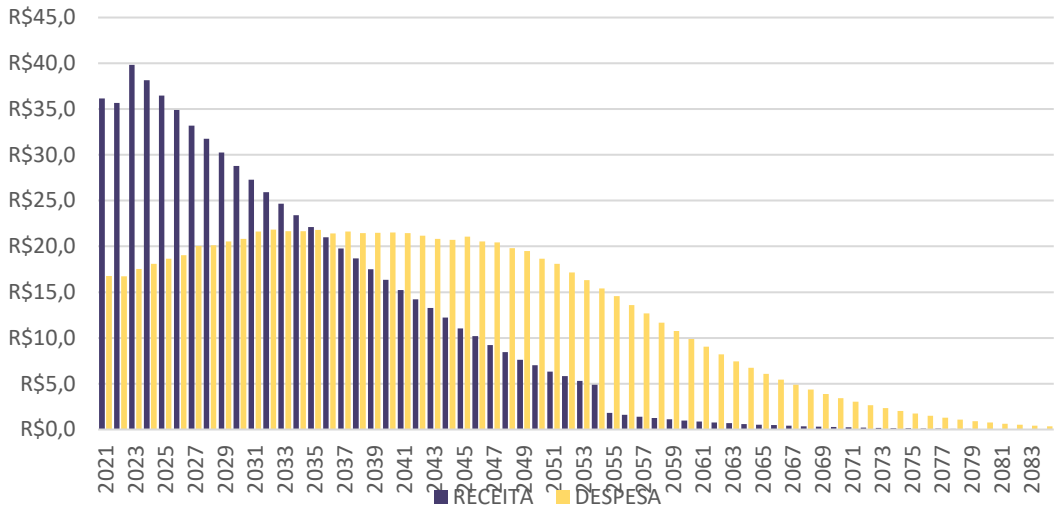
Observa-se pela projeção atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o plano de benefícios comportará os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o plano de amortização vigente, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio pelos próximos 43 anos.

Uma vez que a situação de superávit financeiro (receitas mensais superiores às despesas mensais) deixar de ser observada, o processo de capitalização das reservas matemáticas ficará extremamente comprometido; razão pela qual deverão ser tomadas ações para o equilíbrio do plano de benefícios.

Insta informar que se trata de cálculos considerando uma massa fechada de segurados. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados.

O Gráfico a seguir apresenta o fluxo atuarial estimado das receitas e despesas previdenciárias do **PATOPREV**.

GRÁFICO 19. PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



Destaca-se que as projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de ALM (Asset Liability Management). Existem diversos modelos de ALM no mercado, desde os mais simples e determinísticos, até os complexos sistemas estocásticos.

A fim de atender ao disposto no inciso I do §2º do artigo 10 da Portaria nº 464/2018 segue apresentado uma tabela dos fluxos atuariais que representaria a situação de equilíbrio atuarial:

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

TABELA 41. PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2022	R$ 36.160.331,21	R$ 16.760.301,76	R$ 19.400.029,45	R$ 93.604.857,71
2023	R$ 36.896.171,32	R$ 16.737.805,99	R$ 20.158.365,34	R$ 113.763.223,05
2024	R$ 39.499.369,03	R$ 17.542.704,77	R$ 21.956.664,26	R$ 135.719.887,31
2025	R$ 37.810.272,86	R$ 18.101.741,71	R$ 19.708.531,15	R$ 155.428.418,46
2026	R$ 36.168.106,93	R$ 18.662.030,60	R$ 17.506.076,33	R$ 172.934.494,78
2027	R$ 34.578.322,32	R$ 19.041.215,17	R$ 15.537.107,15	R$ 188.471.601,94
2028	R$ 32.884.237,18	R$ 20.056.171,05	R$ 12.828.066,14	R$ 201.299.668,07
2029	R$ 31.502.580,51	R$ 20.126.564,90	R$ 11.376.015,61	R$ 212.675.683,68
2030	R$ 30.235.606,56	R$ 20.531.942,39	R$ 9.703.664,17	R$ 222.379.347,86
2031	R$ 29.022.969,31	R$ 20.809.085,40	R$ 8.213.883,91	R$ 230.593.231,77
2032	R$ 27.719.670,16	R$ 21.637.280,70	R$ 6.082.389,47	R$ 236.675.621,24
2033	R$ 26.545.859,42	R$ 21.832.648,87	R$ 4.713.210,56	R$ 241.388.831,79
2034	R$ 25.468.046,32	R$ 21.661.677,55	R$ 3.806.368,78	R$ 245.195.200,57
2035	R$ 24.362.569,04	R$ 21.667.337,98	R$ 2.695.231,07	R$ 247.890.431,64
2036	R$ 23.237.051,33	R$ 21.802.405,82	R$ 1.434.645,51	R$ 249.325.077,15
2037	R$ 22.273.515,20	R$ 21.422.312,46	R$ 851.202,74	R$ 250.176.279,89
2038	R$ 21.163.490,32	R$ 21.638.766,05	-R$ 475.275,73	R$ 249.701.004,16
2039	R$ 20.192.968,65	R$ 21.458.554,33	-R$ 1.265.585,68	R$ 248.435.418,47
2040	R$ 19.127.356,60	R$ 21.475.781,67	-R$ 2.348.425,07	R$ 246.086.993,40
2041	R$ 18.066.546,68	R$ 21.511.349,67	-R$ 3.444.802,99	R$ 242.642.190,41
2042	R$ 17.069.900,35	R$ 21.433.490,39	-R$ 4.363.590,04	R$ 238.278.600,37
2043	R$ 16.128.943,18	R$ 21.183.271,61	-R$ 5.054.328,42	R$ 233.224.271,95
2044	R$ 15.246.638,19	R$ 20.806.156,52	-R$ 5.559.518,32	R$ 227.664.753,62
2045	R$ 14.267.672,61	R$ 20.726.886,01	-R$ 6.459.213,40	R$ 221.205.540,23
2046	R$ 13.145.307,52	R$ 21.062.001,17	-R$ 7.916.693,65	R$ 213.288.846,58
2047	R$ 12.366.278,15	R$ 20.532.122,75	-R$ 8.165.844,59	R$ 205.123.001,98
2048	R$ 11.435.089,95	R$ 20.434.625,31	-R$ 8.999.535,36	R$ 196.123.466,62
2049	R$ 10.721.074,88	R$ 19.817.111,71	-R$ 9.096.036,83	R$ 187.027.429,79
2050	R$ 9.928.057,86	R$ 19.485.531,89	-R$ 9.557.474,03	R$ 177.469.955,76
2051	R$ 9.349.887,87	R$ 18.653.025,21	-R$ 9.303.137,34	R$ 168.166.818,41
2052	R$ 8.690.916,97	R$ 18.091.974,92	-R$ 9.401.057,95	R$ 158.765.760,47
2053	R$ 8.224.448,09	R$ 17.147.358,69	-R$ 8.922.910,61	R$ 149.842.849,86
2054	R$ 7.740.837,29	R$ 16.310.134,84	-R$ 8.569.297,56	R$ 141.273.552,30
2055	R$ 7.312.546,68	R$ 15.404.291,40	-R$ 8.091.744,72	R$ 133.181.807,58
2056	R$ 6.889.555,29	R$ 14.567.504,46	-R$ 7.677.949,17	R$ 125.503.858,41
2057	R$ 1.614.902,39	R$ 13.571.900,65	-R$ 11.956.998,26	R$ 113.546.860,15
2058	R$ 1.395.055,19	R$ 12.674.938,41	-R$ 11.279.883,22	R$ 102.266.976,94
2059	R$ 1.250.025,91	R$ 11.674.471,96	-R$ 10.424.446,05	R$ 91.842.530,89
2060	R$ 1.104.200,77	R$ 10.755.910,94	-R$ 9.651.710,16	R$ 82.190.820,72
2061	R$ 967.731,18	R$ 9.891.657,90	-R$ 8.923.926,72	R$ 73.266.894,00
2062	R$ 861.003,60	R$ 9.031.334,46	-R$ 8.170.330,86	R$ 65.096.563,14
2063	R$ 766.780,31	R$ 8.215.075,47	-R$ 7.448.295,16	R$ 57.648.267,98
2064	R$ 680.512,14	R$ 7.451.274,32	-R$ 6.770.762,18	R$ 50.877.505,80
2065	R$ 601.789,89	R$ 6.738.257,61	-R$ 6.136.467,72	R$ 44.741.038,08
2066	R$ 530.197,30	R$ 6.074.303,16	-R$ 5.544.105,86	R$ 39.196.932,22
2067	R$ 465.318,01	R$ 5.457.802,40	-R$ 4.992.484,39	R$ 34.204.447,84
2068	R$ 406.735,15	R$ 4.887.035,38	-R$ 4.480.300,23	R$ 29.724.147,61
2069	R$ 354.043,14	R$ 4.360.252,35	-R$ 4.006.209,21	R$ 25.717.938,40
2070	R$ 306.841,47	R$ 3.875.577,71	-R$ 3.568.736,24	R$ 22.149.202,16

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2071	R$ 264.737,71	R$ 3.431.086,60	-R$ 3.166.348,88	R$ 18.982.853,28
2072	R$ 227.341,61	R$ 3.024.697,78	-R$ 2.797.356,17	R$ 16.185.497,11
2073	R$ 194.270,97	R$ 2.654.463,03	-R$ 2.460.192,06	R$ 13.725.305,05
2074	R$ 165.151,40	R$ 2.318.471,04	-R$ 2.153.319,65	R$ 11.571.985,40
2075	R$ 139.622,63	R$ 2.014.770,57	-R$ 1.875.147,94	R$ 9.696.837,46
2076	R$ 117.342,11	R$ 1.741.347,18	-R$ 1.624.005,07	R$ 8.072.832,39
2077	R$ 97.991,60	R$ 1.496.225,03	-R$ 1.398.233,43	R$ 6.674.598,96
2078	R$ 81.278,81	R$ 1.277.587,14	-R$ 1.196.308,33	R$ 5.478.290,63
2079	R$ 66.929,74	R$ 1.083.634,26	-R$ 1.016.704,52	R$ 4.461.586,11
2080	R$ 54.686,49	R$ 912.534,53	-R$ 857.848,04	R$ 3.603.738,07
2081	R$ 44.309,15	R$ 762.517,14	-R$ 718.207,99	R$ 2.885.530,08
2082	R$ 35.578,48	R$ 631.869,13	-R$ 596.290,64	R$ 2.289.239,44
2083	R$ 28.294,54	R$ 518.943,96	-R$ 490.649,42	R$ 1.798.590,02
2084	R$ 22.271,80	R$ 422.157,30	-R$ 399.885,51	R$ 1.398.704,51
2085	R$ 17.339,89	R$ 339.986,14	-R$ 322.646,26	R$ 1.076.058,26
2086	R$ 13.343,79	R$ 270.935,15	-R$ 257.591,36	R$ 818.466,90
2087	R$ 10.141,99	R$ 213.505,43	-R$ 203.363,45	R$ 615.103,45
2088	R$ 7.607,18	R$ 166.234,98	-R$ 158.627,80	R$ 456.475,65
2089	R$ 5.626,90	R$ 127.807,93	-R$ 122.181,03	R$ 334.294,62
2090	R$ 4.102,88	R$ 97.035,93	-R$ 92.933,05	R$ 241.361,58
2091	R$ 2.948,74	R$ 72.752,39	-R$ 69.803,65	R$ 171.557,93
2092	R$ 2.088,75	R$ 53.814,78	-R$ 51.726,03	R$ 119.831,90
2093	R$ 1.458,08	R$ 39.195,51	-R$ 37.737,43	R$ 82.094,48
2094	R$ 1.003,61	R$ 28.044,79	-R$ 27.041,18	R$ 55.053,29
2095	R$ 681,47	R$ 19.670,39	-R$ 18.988,93	R$ 36.064,37
2096	R$ 455,54	R$ 13.495,32	-R$ 13.039,78	R$ 23.024,58

5.1.1. ANÁLISE DAS ELEGIBILIDADES

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 464 de 2018, destaca-se a seguir a quantidade de segurados ativos considerados como riscos iminentes, distribuídos nos primeiros anos da projeção atuarial, uma vez que atenderiam às condições de elegibilidade para a entrada em aposentadoria na data focal da avaliação atuarial, conforme já explicitado anteriormente neste relatório.

TABELA 42. PROJEÇÃO DE RISCO IMINENTE – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Exercício	Novos benefícios	Despesas com novos benefícios	Variação	Despesa previdenciária	Variação
2018	0	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-
2019	72	R$ 465.738,25	-	R$ 3.572.552,59	-
2020	47	R$ 284.981,57	-38,81%	R$ 8.124.206,32	127,41%
2021	46	R$ 261.097,81	-8,38%	R$ 12.297.114,41	51,36%
2022	97	R$ 386.167,10	47,90%	R$ 16.760.301,76	36,29%
2023	15	R$ 60.029,42	-84,46%	R$ 16.737.805,99	-0,13%
2024	42	R$ 139.428,90	132,27%	R$ 17.542.704,77	4,81%
2025	30	R$ 126.991,88	-8,92%	R$ 18.101.741,71	3,19%

Pela tabela acima se observa o comportamento das despesas com benefícios projetadas (em valor presente atuarial) para os primeiros 4 anos de projeção atuarial diante do histórico dos últimos 4 anos das referidas despesas.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL

IDADE (X)	IBGE 2020 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - FEMININA	IBGE 2020 Homens – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - MASCULINA	ALVARO VINDAS - Tábua de Entrada em Invalidez
0	0,010635	0,012426	0,000000
1	0,000710	0,000861	0,000000
2	0,000446	0,000570	0,000000
3	0,000334	0,000441	0,000000
4	0,000270	0,000367	0,000000
5	0,000229	0,000318	0,000000
6	0,000202	0,000284	0,000000
7	0,000183	0,000261	0,000000
8	0,000171	0,000247	0,000000
9	0,000165	0,000241	0,000000
10	0,000167	0,000247	0,000000
11	0,000178	0,000267	0,000000
12	0,000212	0,000307	0,000000
13	0,000253	0,000379	0,000000
14	0,000290	0,000500	0,000000
15	0,000330	0,000986	0,000575
16	0,000376	0,001260	0,000573
17	0,000413	0,001509	0,000572
18	0,000435	0,001712	0,000570
19	0,000447	0,001876	0,000569
20	0,000457	0,002039	0,000569
21	0,000472	0,002197	0,000569
22	0,000487	0,002300	0,000569
23	0,000506	0,002334	0,000570
24	0,000527	0,002317	0,000572
25	0,000550	0,002275	0,000575
26	0,000575	0,002240	0,000579
27	0,000604	0,002221	0,000583
28	0,000640	0,002232	0,000589
29	0,000681	0,002268	0,000596
30	0,000728	0,002309	0,000605
31	0,000779	0,002348	0,000615
32	0,000830	0,002396	0,000628
33	0,000880	0,002456	0,000643
34	0,000932	0,002527	0,000660
35	0,000990	0,002612	0,000681
36	0,001058	0,002711	0,000704
37	0,001137	0,002822	0,000732
38	0,001229	0,002947	0,000764
39	0,001333	0,003088	0,000801
40	0,001448	0,003246	0,000844
41	0,001574	0,003426	0,000893
42	0,001719	0,003634	0,000949
43	0,001884	0,003871	0,001014
44	0,002067	0,004139	0,001088
45	0,002268	0,004433	0,001174
46	0,002481	0,004754	0,001271
47	0,002701	0,005105	0,001383
48	0,002925	0,005488	0,001511

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

IDADE (X)	IBGE 2020 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - FEMININA	IBGE 2020 Homens – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - MASCULINA	ALVARO VINDAS - Tábua de Entrada em Invalidez
49	0,003157	0,005905	0,001657
50	0,003409	0,006354	0,001823
51	0,003682	0,006837	0,002014
52	0,003973	0,007356	0,002231
53	0,004282	0,007912	0,002479
54	0,004614	0,008507	0,002762
55	0,004978	0,009151	0,003089
56	0,005377	0,009840	0,003452
57	0,005808	0,010562	0,003872
58	0,006273	0,011314	0,004350
59	0,006779	0,012109	0,004895
60	0,007335	0,012965	0,005516
61	0,007955	0,013904	0,006223
62	0,008648	0,014935	0,007029
63	0,009427	0,016074	0,007947
64	0,010296	0,017330	0,008993
65	0,011247	0,018675	0,010183
66	0,012292	0,020143	0,011542
67	0,013461	0,021815	0,013087
68	0,014773	0,023736	0,014847
69	0,016229	0,025895	0,016852
70	0,017806	0,028230	0,019135
71	0,019520	0,030728	0,021734
72	0,021429	0,033459	0,024695
73	0,023565	0,036448	0,028066
74	0,025929	0,039704	0,031904
75	0,028470	0,043212	0,036275
76	0,031210	0,046987	0,041252
77	0,034246	0,051089	0,046919
78	0,037633	0,055558	0,055371
79	0,041376	0,060423	0,060718
80	0,045446	0,064707	0,069084
81	0,049673	0,069244	0,078608
82	0,054081	0,074071	0,089453
83	0,058696	0,079227	0,101800
84	0,063550	0,084762	0,115859
85	0,068679	0,090735	0,131805
86	0,074124	0,097214	0,150090
87	0,079933	0,104283	0,170840
88	0,086165	0,112047	0,194465
89	0,092889	0,120630	0,221363
90	0,100187	0,130191	0,251988
91	0,108161	0,140930	0,000000
92	0,116937	0,153100	0,000000
93	0,126667	0,167035	0,000000
94	0,137550	0,183170	0,000000
95	0,149833	0,202091	0,000000
96	0,163840	0,224602	0,000000
97	0,179998	0,251825	0,000000
98	0,198877	0,285358	0,000000
99	0,221256	0,327534	0,000000
100	0,248224	0,381789	0,000000

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

IDADE (X)	IBGE 2020 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - FEMININA	IBGE 2020 Homens – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - MASCULINA	ALVARO VINDAS - Tábua de Entrada em Invalidez
101	0,281330	0,453156	0,000000
102	0,322823	0,548475	0,000000
103	0,376024	0,674234	0,000000
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538851	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943363	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 7 – PROJEÇÕES ATUARIAIS (RREO)

7.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

TABELA 43. PROJEÇÃO ATUARIAL PARA RREO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2022	R$ 36.160.331,21	R$ 16.760.301,76	R$ 19.400.029,45	R$ 93.604.857,71
2023	R$ 35.667.807,53	R$ 16.737.805,99	R$ 18.930.001,54	R$ 112.534.859,25
2024	R$ 39.844.505,17	R$ 17.542.704,77	R$ 22.301.800,40	R$ 134.836.659,66
2025	R$ 38.140.281,57	R$ 18.101.741,71	R$ 20.038.539,86	R$ 154.875.199,52
2026	R$ 36.490.861,65	R$ 18.662.030,60	R$ 17.828.831,05	R$ 172.704.030,57
2027	R$ 34.886.725,29	R$ 19.041.215,17	R$ 15.845.510,12	R$ 188.549.540,70
2028	R$ 33.185.463,27	R$ 20.056.171,05	R$ 13.129.292,23	R$ 201.678.832,92
2029	R$ 31.748.557,32	R$ 20.126.564,90	R$ 11.621.992,43	R$ 213.300.825,35
2030	R$ 30.241.120,76	R$ 20.531.942,39	R$ 9.709.178,37	R$ 223.010.003,72
2031	R$ 28.804.383,84	R$ 20.809.085,40	R$ 7.995.298,44	R$ 231.005.302,16
2032	R$ 27.292.467,62	R$ 21.637.280,70	R$ 5.655.186,92	R$ 236.660.489,08
2033	R$ 25.924.685,85	R$ 21.832.648,87	R$ 4.092.036,99	R$ 240.752.526,07
2034	R$ 24.666.752,92	R$ 21.661.677,55	R$ 3.005.075,37	R$ 243.757.601,44
2035	R$ 23.394.251,80	R$ 21.667.337,98	R$ 1.726.913,83	R$ 245.484.515,27
2036	R$ 22.114.088,82	R$ 21.802.405,82	R$ 311.683,00	R$ 245.796.198,27
2037	R$ 21.007.604,50	R$ 21.422.312,46	-R$ 414.707,95	R$ 245.381.490,32
2038	R$ 19.765.681,23	R$ 21.638.766,05	-R$ 1.873.084,82	R$ 243.508.405,49
2039	R$ 18.673.696,22	R$ 21.458.554,33	-R$ 2.784.858,12	R$ 240.723.547,38
2040	R$ 17.496.472,11	R$ 21.475.781,67	-R$ 3.979.309,56	R$ 236.744.237,82
2041	R$ 16.333.347,13	R$ 21.511.349,67	-R$ 5.178.002,54	R$ 231.566.235,27
2042	R$ 15.243.156,47	R$ 21.433.490,39	-R$ 6.190.333,92	R$ 225.375.901,35
2043	R$ 14.216.926,16	R$ 21.183.271,61	-R$ 6.966.345,45	R$ 218.409.555,90
2044	R$ 13.257.145,02	R$ 20.806.156,52	-R$ 7.549.011,50	R$ 210.860.544,40
2045	R$ 12.208.050,26	R$ 20.726.886,01	-R$ 8.518.835,75	R$ 202.341.708,65
2046	R$ 11.022.475,91	R$ 21.062.001,17	-R$ 10.039.525,26	R$ 192.302.183,39
2047	R$ 10.186.752,03	R$ 20.532.122,75	-R$ 10.345.370,71	R$ 181.956.812,67
2048	R$ 9.204.999,66	R$ 20.434.625,31	-R$ 11.229.625,65	R$ 170.727.187,02
2049	R$ 8.446.186,16	R$ 19.817.111,71	-R$ 11.370.925,55	R$ 159.356.261,47
2050	R$ 7.613.790,63	R$ 19.485.531,89	-R$ 11.871.741,26	R$ 147.484.520,21
2051	R$ 7.001.334,15	R$ 18.653.025,21	-R$ 11.651.691,07	R$ 135.832.829,15
2052	R$ 6.312.857,88	R$ 18.091.974,92	-R$ 11.779.117,04	R$ 124.053.712,11
2053	R$ 5.817.388,48	R$ 17.147.358,69	-R$ 11.329.970,22	R$ 112.723.741,89
2054	R$ 5.313.054,27	R$ 16.310.134,84	-R$ 10.997.080,58	R$ 101.726.661,32
2055	R$ 4.867.980,67	R$ 15.404.291,40	-R$ 10.536.310,74	R$ 91.190.350,58
2056	R$ 1.825.865,09	R$ 14.567.504,46	-R$ 12.741.639,36	R$ 78.448.711,22
2057	R$ 1.614.902,39	R$ 13.571.900,65	-R$ 11.956.998,26	R$ 66.491.712,96
2058	R$ 1.395.055,19	R$ 12.674.938,41	-R$ 11.279.883,22	R$ 55.211.829,74
2059	R$ 1.250.025,91	R$ 11.674.471,96	-R$ 10.424.446,05	R$ 44.787.383,69
2060	R$ 1.104.200,77	R$ 10.755.910,94	-R$ 9.651.710,16	R$ 35.135.673,53
2061	R$ 967.731,18	R$ 9.891.657,90	-R$ 8.923.926,72	R$ 26.211.746,81
2062	R$ 861.003,60	R$ 9.031.334,46	-R$ 8.170.330,86	R$ 18.041.415,95
2063	R$ 766.780,31	R$ 8.215.075,47	-R$ 7.448.295,16	R$ 10.593.120,79
2064	R$ 680.512,14	R$ 7.451.274,32	-R$ 6.770.762,18	R$ 3.822.358,61
2065	R$ 601.789,89	R$ 6.738.257,61	-R$ 6.136.467,72	-R$ 2.314.109,12
2066	R$ 530.197,30	R$ 6.074.303,16	-R$ 5.544.105,86	-R$ 7.858.214,97

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2067	R$ 465.318,01	R$ 5.457.802,40	-R$ 4.992.484,39	-R$ 12.850.699,36
2068	R$ 406.735,15	R$ 4.887.035,38	-R$ 4.480.300,23	-R$ 17.330.999,59
2069	R$ 354.043,14	R$ 4.360.252,35	-R$ 4.006.209,21	-R$ 21.337.208,80
2070	R$ 306.841,47	R$ 3.875.577,71	-R$ 3.568.736,24	-R$ 24.905.945,04
2071	R$ 264.737,71	R$ 3.431.086,60	-R$ 3.166.348,88	-R$ 28.072.293,92
2072	R$ 227.341,61	R$ 3.024.697,78	-R$ 2.797.356,17	-R$ 30.869.650,09
2073	R$ 194.270,97	R$ 2.654.463,03	-R$ 2.460.192,06	-R$ 33.329.842,15
2074	R$ 165.151,40	R$ 2.318.471,04	-R$ 2.153.319,65	-R$ 35.483.161,80
2075	R$ 139.622,63	R$ 2.014.770,57	-R$ 1.875.147,94	-R$ 37.358.309,73
2076	R$ 117.342,11	R$ 1.741.347,18	-R$ 1.624.005,07	-R$ 38.982.314,80
2077	R$ 97.991,60	R$ 1.496.225,03	-R$ 1.398.233,43	-R$ 40.380.548,23
2078	R$ 81.278,81	R$ 1.277.587,14	-R$ 1.196.308,33	-R$ 41.576.856,56
2079	R$ 66.929,74	R$ 1.083.634,26	-R$ 1.016.704,52	-R$ 42.593.561,08
2080	R$ 54.686,49	R$ 912.534,53	-R$ 857.848,04	-R$ 43.451.409,12
2081	R$ 44.309,15	R$ 762.517,14	-R$ 718.207,99	-R$ 44.169.617,11
2082	R$ 35.578,48	R$ 631.869,13	-R$ 596.290,64	-R$ 44.765.907,76
2083	R$ 28.294,54	R$ 518.943,96	-R$ 490.649,42	-R$ 45.256.557,18
2084	R$ 22.271,80	R$ 422.157,30	-R$ 399.885,51	-R$ 45.656.442,68
2085	R$ 17.339,89	R$ 339.986,14	-R$ 322.646,26	-R$ 45.979.088,94
2086	R$ 13.343,79	R$ 270.935,15	-R$ 257.591,36	-R$ 46.236.680,30
2087	R$ 10.141,99	R$ 213.505,43	-R$ 203.363,45	-R$ 46.440.043,74
2088	R$ 7.607,18	R$ 166.234,98	-R$ 158.627,80	-R$ 46.598.671,54
2089	R$ 5.626,90	R$ 127.807,93	-R$ 122.181,03	-R$ 46.720.852,57
2090	R$ 4.102,88	R$ 97.035,93	-R$ 92.933,05	-R$ 46.813.785,62
2091	R$ 2.948,74	R$ 72.752,39	-R$ 69.803,65	-R$ 46.883.589,27
2092	R$ 2.088,75	R$ 53.814,78	-R$ 51.726,03	-R$ 46.935.315,29
2093	R$ 1.458,08	R$ 39.195,51	-R$ 37.737,43	-R$ 46.973.052,72
2094	R$ 1.003,61	R$ 28.044,79	-R$ 27.041,18	-R$ 47.000.093,90
2095	R$ 681,47	R$ 19.670,39	-R$ 18.988,93	-R$ 47.019.082,83
2096	R$ 455,54	R$ 13.495,32	-R$ 13.039,78	-R$ 47.032.122,61

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 8 – DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

8.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Desse modo, considerando os fluxos atuariais estimados nos últimos três exercícios, apurou-se as respectivas durações do passivo (duration), que seguem apresentadas na tabela abaixo. Deve-se considerar, para fins de análise, a alteração da taxa de juros atuarial que influencia a apuração do resultado.

TABELA 44. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Exercício	Duração do passivo (duration) em anos
2018	19,92
2019	20,42
2020	20,62

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O balanço de ganhos e perdas atuariais refere-se a um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, em síntese as análises anteriormente apresentadas no transcorrer desse relatório, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais, sendo a primeira tabela relativa ao ativo garantidor do Plano e a segunda tabela relativa ao passivo atuarial do Plano.

TABELA 45. GANHOS E PERDAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – EVOLUÇÃO ANUAL

Ganhos e perdas dos Ativos Garantidores*	Valor
Ativos Garantidores no encerramento do exercício anterior	R$ 54.993.051,09
Meta Atuarial do exercício	15,48%
Atualização dos Ativos Garantidores pela Meta Atuarial	R$ 8.510.756,92
Receitas referentes a Contribuições, Compensação Previdenciária e Parcelamentos no exercício**	R$ 32.063.212,78
Benefícios Pagos no exercício**	R$ 12.297.114,41
Ativos Garantidores ESPERADO no encerramento do exercício	R$ 83.269.906,38
Ativos Garantidores APURADO no encerramento do exercício	R$ 74.204.828,26
Ganho / Perda dos Ativos Garantidores	**-R$ 9.065.078,12**

* Análise aproximada (evolução anual).
** Valores aproximados, extraídos de informações repassadas à Lumens Atuarial.

TABELA 46. IMPACTOS DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS DE PREMISSAS

Principais Fatores – Evolução do Passivo*	2020	2021	Valor
Alteração da tábua biométrica	IBGE 2019 - M / IBGE 2019 - F	IBGE 2020 - M / IBGE 2020 - F	-R$ 1.754.006,54
Alteração da hipótese de juros	5,43%	4,92%	-R$ 39.784.684,01

* As análises são elaboradas isolando-se os fatores (ceteris paribus). Por esse motivo, o resquício de ganhos / (perdas) atuariais não identificados estão relacionados aos impactos conjuntos das diversas variáveis. Exemplo: Ao alterar isoladamente uma tábua de mortalidade, tem-se um impacto restrito a esta hipótese, relacionado à probabilidade e prazo de recebimento de um benefício. Ao alterar a taxa de juros, isoladamente, tem-se o impacto restrito a esta hipótese, relacionado à expectativa de rentabilidade no período. A alteração das duas variáveis gera, contudo, um impacto diferente da soma dos impactos isolados, visto que será influenciado por juros (rentabilidade) em um prazo de pagamento (longevidade) diferente.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

ANEXO 10 – VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A fim de atender o dispositivo 64, da Portaria nº 464/2018, que estabelece a necessidade de o ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal, seguem apresentadas as análises realizadas.

Ressalta-se que para as análises, foram informadas pelo **PATOPREV,** as despesas executadas e discriminadas com pessoal, relativas aos últimos 12 meses, além de outros dados, como o histórico dos últimos 5 anos (2017 a 2021) e a projeção para o próximo ano, tanto da Receita Corrente Líquida – RCL como da Despesa Total com Pessoal – DTP, abaixo apresentadas.

TABELA 47. DESPESAS COM PESSOAL

Despesa com pessoal	Despesas executadas (últimos 12 meses)*
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 180.764.631,05
Pessoal Ativo (contratados, celetistas, vinculados ao RPPS e outros)	R$ 166.381.030,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 14.375.600,99
Outras despesas de pessoal de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 8.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ 14.430.075,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 2.161.846,57
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 12.268.229,19
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 166.334.555,29
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R$ 166.334.555,29

* Os valores informados podem apresentar divergência em relação àqueles informados nos registros contábeis, uma vez que não constam os valores inscritos em restos a pagar e não processados.

TABELA 48. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Apuração do cumprimento do limite legal	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 367.200.399,76
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,30%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Deste modo, considerando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF[12], quais sejam o de alerta (54,00%), o prudencial (57,00%) e o máximo (60,00%) dos gastos com DTP em relação a RCL dos Municípios, pode-se inferir, a partir das informações prestadas, que essa proporção corresponde a 45,30%, portanto, inferior aos limites impostos.

O atingimento de quaisquer um dos limites é motivo de preocupação e deve motivar a análise e o monitoramento por parte do Município para que tais despesas não atinjam e, logicamente, não superem o limite máximo permitido.

[12] Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Na sequência, foi apurada a variação real do histórico da RCL e da despesa líquida com pessoal relativas aos últimos 5 anos, bem como a variação média deste mesmo período, apuradas em 2,60% e 1,11%, respectivamente.

TABELA 49. VARIAÇÃO REAL DO HISTÓRICO DA RCL E DA DTP

Ano	Receita corrente líquida (RCL) - informada	Despesa líquida com pessoal - informada	Inflação do ano	Inflação acumulada	Receita corrente líquida - RCL	Despesa líquida com pessoal	Variação real da receita corrente líquida - RCL	Variação real da despesa líquida com pessoal
2017	R$ 261.310.666,10	R$ 127.227.219,84	2,95%	27,83%	R$ 324.469.165,68	R$ 157.977.898,45	0,00%	0,00%
2018	R$ 281.894.764,49	R$ 134.008.177,43	3,75%	24,17%	R$ 337.391.480,36	R$ 160.390.411,81	3,98%	1,53%
2019	R$ 309.182.361,31	R$ 134.640.233,50	4,31%	19,69%	R$ 354.774.465,10	R$ 154.494.314,03	5,15%	-3,68%
2020	R$ 349.348.900,12	R$ 151.982.910,79	4,52%	14,75%	R$ 383.538.239,13	R$ 166.856.852,74	8,11%	8,00%
2021	R$ 367.200.399,76	R$ 166.334.555,29	9,79%	9,79%	R$ 367.200.399,76	R$ 166.334.555,29	-4,26%	-0,31%

TABELA 50. VARIAÇÃO MÉDIA DA RCL E DA DTP

Descrição	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2021)		R$ 31.898.838,20
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2021)		R$ 12.570.434,54
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R$ 134.435.717,09	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R$ 0,00
Resultado Atuarial	-R$ 262.793.518,45	
Variação Média - Receita Corrente Líquida (RCL)	2,60%	
Variação Média - Despesa Líquida com Pessoal	1,11%	

Assim, a partir das informações anteriores, identificou-se a representatividade de 71,57% do déficit atuarial em relação à RCL de 2021.

Para a projeção da RCL e da despesa líquida com pessoal para os próximos 35 anos, considerou-se a variação média da RCL e da despesa líquida com pessoal apuradas com base no histórico dos últimos 5 anos, conforme demonstrado anteriormente.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

TABELA 51. INCREMENTO DO CUSTEIO ESPECIAL PROPOSTO NA RCL PROJETADA

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os planos)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores
2021	0	R$ 367.200.399,76	R$ 166.334.555,29	R$ 77.441.144,52	R$ 17.584.855,64	R$ 16.262.640,35	R$ 6.543.230,20	R$ 0,00	R$ 20.354.449,59	R$ 189.140.425,84	R$ 99.211.594,32
2022	1	R$ 376.734.851,21	R$ 168.177.524,21	R$ 78.291.855,34	R$ 18.425.184,37	R$ 16.441.289,62	R$ 8.824.483,67	R$ 0,00	R$ 22.190.578,52	R$ 193.443.297,50	R$ 127.375.159,74
2023	2	R$ 386.516.867,12	R$ 170.040.913,02	R$ 78.081.697,01	R$ 20.261.376,23	R$ 16.397.156,37	R$ 13.588.219,20	R$ 0,00	R$ 25.359.386,78	R$ 200.026.288,59	R$ 160.249.086,21
2024	3	R$ 396.552.875,54	R$ 171.924.947,98	R$ 78.003.623,57	R$ 21.935.655,59	R$ 16.380.760,95	R$ 13.586.925,40	R$ 0,00	R$ 23.882.759,93	R$ 201.892.634,32	R$ 193.191.132,97
2025	4	R$ 406.849.471,47	R$ 173.829.857,84	R$ 77.702.288,91	R$ 23.727.344,00	R$ 16.317.480,67	R$ 13.576.525,90	R$ 0,00	R$ 22.257.636,59	R$ 203.723.864,41	R$ 226.048.849,02
2026	5	R$ 417.413.421,12	R$ 175.755.873,90	R$ 77.433.140,16	R$ 25.400.479,12	R$ 16.260.959,43	R$ 13.575.441,71	R$ 0,00	R$ 20.726.091,39	R$ 205.592.275,04	R$ 258.916.267,48
2027	6	R$ 428.251.666,40	R$ 177.703.230,01	R$ 76.043.806,96	R$ 28.070.611,27	R$ 15.969.199,46	R$ 13.565.192,94	R$ 0,00	R$ 17.954.157,70	R$ 207.237.622,41	R$ 290.492.450,10
2028	7	R$ 439.371.329,47	R$ 179.672.162,61	R$ 75.959.737,47	R$ 29.554.861,15	R$ 15.951.544,87	R$ 13.625.491,99	R$ 0,00	R$ 16.705.114,04	R$ 209.249.199,47	R$ 322.311.684,30
2029	8	R$ 450.779.717,40	R$ 181.662.910,78	R$ 75.034.915,01	R$ 31.633.350,36	R$ 15.757.332,15	R$ 13.978.123,99	R$ 0,00	R$ 14.950.334,60	R$ 211.398.366,92	R$ 353.855.310,22
2030	9	R$ 462.484.327,03	R$ 183.675.716,21	R$ 74.215.172,10	R$ 33.637.912,45	R$ 15.585.186,14	R$ 14.340.047,31	R$ 0,00	R$ 13.277.753,57	R$ 213.600.949,66	R$ 385.196.010,53
2031	10	R$ 474.492.849,80	R$ 185.710.823,32	R$ 72.133.850,89	R$ 36.697.614,86	R$ 15.148.108,69	R$ 14.711.281,53	R$ 0,00	R$ 10.315.953,71	R$ 215.570.213,54	R$ 414.971.152,88
2032	11	R$ 486.813.176,92	R$ 187.768.479,19	R$ 70.911.064,03	R$ 38.850.894,84	R$ 14.891.323,45	R$ 15.092.137,40	R$ 0,00	R$ 8.387.092,60	R$ 217.751.940,04	R$ 444.187.471,16
2033	12	R$ 499.453.404,45	R$ 189.848.933,67	R$ 70.183.556,09	R$ 40.443.004,32	R$ 14.738.546,78	R$ 15.482.756,52	R$ 0,00	R$ 7.106.605,13	R$ 220.070.236,97	R$ 473.497.744,85
2034	13	R$ 512.421.838,69	R$ 191.952.439,36	R$ 68.859.881,61	R$ 42.444.196,70	R$ 14.460.575,14	R$ 15.883.658,04	R$ 0,00	R$ 5.279.694,15	R$ 222.296.672,54	R$ 502.333.289,00
2035	14	R$ 525.727.001,62	R$ 194.079.251,67	R$ 66.910.011,35	R$ 44.810.206,18	R$ 14.051.102,38	R$ 16.294.877,41	R$ 0,00	R$ 2.948.608,59	R$ 224.425.231,46	R$ 530.141.766,95
2036	15	R$ 539.377.636,47	R$ 196.229.628,82	R$ 66.043.066,21	R$ 46.195.657,94	R$ 13.869.043,90	R$ 16.716.840,11	R$ 0,00	R$ 1.835.556,77	R$ 226.815.512,83	R$ 558.150.608,05
2037	16	R$ 553.382.713,52	R$ 198.403.831,93	R$ 63.450.445,13	R$ 48.958.699,61	R$ 13.324.593,48	R$ 17.149.741,18	R$ 0,00	-R$ 1.075.333,12	R$ 229.953.499,71	R$ 584.483.378,45
2038	17	R$ 567.751.435,94	R$ 200.602.124,96	R$ 61.672.589,11	R$ 50.940.188,33	R$ 12.951.243,71	R$ 17.593.857,93	R$ 0,00	-R$ 3.004.357,71	R$ 234.151.584,31	R$ 610.087.788,56
2039	18	R$ 582.493.245,88	R$ 202.824.774,85	R$ 58.993.233,85	R$ 53.488.870,92	R$ 12.388.579,11	R$ 18.049.129,11	R$ 0,00	-R$ 5.849.128,45	R$ 239.111.611,52	R$ 633.967.202,20
2040	19	R$ 597.617.830,65	R$ 205.072.051,46	R$ 55.851.672,11	R$ 56.213.838,73	R$ 11.728.851,14	R$ 18.516.469,82	R$ 0,00	-R$ 9.002.019,98	R$ 244.319.392,40	R$ 655.713.469,18
2041	20	R$ 613.135.129,10	R$ 207.344.227,65	R$ 52.716.079,58	R$ 58.765.361,75	R$ 11.070.376,71	R$ 18.995.552,42	R$ 0,00	-R$ 11.963.891,22	R$ 249.374.048,00	R$ 675.422.057,20
2042	21	R$ 629.055.338,14	R$ 209.641.579,31	R$ 49.862.118,01	R$ 60.936.258,68	R$ 10.471.044,78	R$ 19.487.089,20	R$ 0,00	-R$ 14.539.390,79	R$ 254.139.104,08	R$ 693.398.093,59
2043	22	R$ 645.388.919,44	R$ 211.964.385,38	R$ 47.130.585,98	R$ 62.795.872,75	R$ 9.897.423,06	R$ 19.991.448,74	R$ 0,00	-R$ 16.779.399,16	R$ 258.632.656,33	R$ 709.908.334,20
2044	23	R$ 662.146.606,32	R$ 214.312.927,88	R$ 42.903.955,29	R$ 65.635.029,64	R$ 9.009.830,61	R$ 20.509.140,56	R$ 0,00	-R$ 20.454.141,66	R$ 264.286.040,72	R$ 723.375.338,81
2045	24	R$ 679.339.410,79	R$ 216.687.491,99	R$ 36.395.553,93	R$ 69.978.075,53	R$ 7.643.066,33	R$ 21.040.158,34	R$ 0,00	-R$ 26.303.055,52	R$ 271.673.772,17	R$ 731.368.239,62
2046	25	R$ 696.978.630,78	R$ 219.088.366,01	R$ 33.248.727,01	R$ 71.572.917,16	R$ 6.982.232,67	R$ 21.584.516,01	R$ 0,00	-R$ 28.465.313,88	R$ 276.120.428,57	R$ 737.485.749,68
2047	26	R$ 715.075.857,60	R$ 221.515.841,45	R$ 27.694.336,59	R$ 74.737.127,16	R$ 5.815.810,68	R$ 22.143.077,30	R$ 0,00	-R$ 32.914.693,01	R$ 282.389.422,44	R$ 739.235.952,66
2048	27	R$ 733.642.983,49	R$ 223.970.213,06	R$ 24.343.374,45	R$ 76.044.173,87	R$ 5.112.108,63	R$ 22.716.145,95	R$ 0,00	-R$ 34.904.208,87	R$ 286.702.676,51	R$ 738.984.865,59
2049	28	R$ 752.692.209,51	R$ 226.451.778,84	R$ 19.297.285,27	R$ 78.450.486,73	R$ 4.052.429,91	R$ 23.304.148,86	R$ 0,00	-R$ 38.479.241,61	R$ 292.287.599,21	R$ 734.970.500,68

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os planos)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores
2050	29	R$ 772.236.053,52	R$ 228.960.840,10	R$ 16.725.399,82	R$ 78.794.513,63	R$ 3.512.333,96	R$ 23.907.676,86	R$ 0,00	-R$ 39.298.514,53	R$ 295.679.365,45	R$ 729.899.047,87
2051	30	R$ 792.287.358,38	R$ 231.497.701,49	R$ 12.534.551,67	R$ 80.184.261,48	R$ 2.632.255,85	R$ 24.526.446,97	R$ 0,00	-R$ 41.665.815,48	R$ 300.322.219,80	R$ 722.094.307,42
2052	31	R$ 812.859.300,46	R$ 234.062.671,03	R$ 10.632.274,26	R$ 79.736.613,32	R$ 2.232.777,59	R$ 25.179.801,00	R$ 0,00	-R$ 41.492.260,44	R$ 302.967.510,06	R$ 714.087.667,69
2053	32	R$ 833.965.398,24	R$ 236.656.060,16	R$ 8.138.872,27	R$ 79.573.278,26	R$ 1.709.163,18	R$ 25.831.061,06	R$ 0,00	-R$ 41.807.569,68	R$ 306.003.854,07	R$ 705.356.278,84
2054	33	R$ 855.619.521,19	R$ 239.278.183,76	R$ 6.138.274,09	R$ 78.850.795,48	R$ 1.289.037,56	R$ 26.499.501,68	R$ 0,00	-R$ 41.419.659,71	R$ 308.486.382,71	R$ 696.602.300,78
2055	34	R$ 877.835.898,93	R$ 241.929.360,20	R$ 3.759.450,95	R$ 78.235.791,92	R$ 789.484,70	R$ 27.194.899,00	R$ 0,00	-R$ 41.234.957,93	R$ 311.148.701,83	R$ 687.611.416,12
2056	35	R$ 900.629.130,55	R$ 244.609.911,39	R$ 2.785.957,03	R$ 76.474.337,36	R$ 585.050,98	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 67.374.757,77	R$ 312.569.720,14	R$ 650.752.301,94

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Por fim, seguem apresentados o impacto da DTP na RCL, bem como sua relação com o limite prudencial estabelecido na LRF e a efetividade do plano de amortização, seguindo os padrões estabelecidos pela Secretaria de Previdência - SPREV. Destaca-se que a última coluna, denominada "Efetividade do Plano de Amortização", apesar de sua nomenclatura dada pela SPREV, representa, na verdade, a evolução percentual dos ativos garantidores dos compromissos, independentemente de haver, ou não, plano de amortização, bem como não tendo relação exclusiva com o plano de amortização, no caso de sua existência.

TABELA 52. INDICADORES DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Ano	Nº	Impacto da despesa total de pessoal na RCL	Relação com limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do plano de amortização
2021	0	51,51%	0,41%	28,39%
2022	1	51,35%	0,09%	25,81%
2023	2	51,75%	0,88%	20,56%
2024	3	50,91%	-0,76%	17,01%
2025	4	50,07%	-2,39%	14,54%
2026	5	49,25%	-3,99%	12,20%
2027	6	48,39%	-5,67%	10,95%
2028	7	47,62%	-7,16%	9,79%
2029	8	46,90%	-8,58%	8,86%
2030	9	46,19%	-9,97%	7,73%
2031	10	45,43%	-11,44%	7,04%
2032	11	44,73%	-12,81%	6,60%
2033	12	44,06%	-14,11%	6,09%
2034	13	43,38%	-15,44%	5,54%
2035	14	42,69%	-16,79%	5,28%
2036	15	42,05%	-18,03%	4,72%
2037	16	41,55%	-19,00%	4,38%
2038	17	41,24%	-19,61%	3,91%
2039	18	41,05%	-19,98%	3,43%
2040	19	40,88%	-20,31%	3,01%
2041	20	40,67%	-20,72%	2,66%
2042	21	40,40%	-21,25%	2,38%
2043	22	40,07%	-21,88%	1,90%
2044	23	39,91%	-22,20%	1,10%
2045	24	39,99%	-22,05%	0,84%
2046	25	39,62%	-22,77%	0,24%
2047	26	39,49%	-23,02%	-0,03%
2048	27	39,08%	-23,82%	-0,54%
2049	28	38,83%	-24,30%	-0,69%
2050	29	38,29%	-25,36%	-1,07%
2051	30	37,91%	-26,11%	-1,11%
2052	31	37,27%	-27,35%	-1,22%
2053	32	36,69%	-28,47%	-1,24%
2054	33	36,05%	-29,72%	-1,29%
2055	34	35,44%	-30,91%	-5,36%
2056	35	34,71%	-32,35%	-

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

VARIÁVEL	2023	2024	2025	2026
Inflação - IPCA	5,42%	4,04%	3,90%	3,88%
PIB real (crescimento % anual)	1,84%	1,27%	1,80%	1,95%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	R$ 5,10	R$ 5,17	R$ 5,20	5,26
Juros (Selic)	12,50%	10%	9,00%	8,75%

Fonte: Boletim Focus do dia 09/06/2023 acessado 14/06/2023
Fonte: Banco Central do Brasil, acessado em junho/2023

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2022 A 12/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.233.434,12	15.914.864,90	17.308.541,63	17.624.810,40	22.579.894,98	19.401.225,44	18.017.595,71	18.778.584,55	18.434.069,94	18.498.598,21	19.131.644,76	32.853.225,82	232.776.490,46	41.92
Pessoal Ativo	13.033.662,11	14.240.343,35	15.959.121,76	16.284.509,40	21.057.456,48	17.431.938,98	16.635.878,29	17.347.348,72	17.025.862,46	17.063.395,17	17.710.390,31	30.759.944,43	214.549.851,46	41.92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.189.827,93	12.255.718,27	13.707.834,61	14.064.157,75	18.799.452,53	15.181.839,35	14.365.439,16	15.063.925,11	14.778.442,13	14.809.868,89	16.136.503,67	27.186.121,74	187.539.131,14	5.43
Obrigações Patronais	1.843.834,18	1.984.625,08	2.251.287,15	2.220.351,65	2.258.003,95	2.250.099,63	2.270.439,13	2.283.423,61	2.247.420,33	2.253.526,28	1.573.886,64	3.573.822,69	27.010.720,32	36.49
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.199.772,01	1.674.521,55	1.349.419,87	1.340.301,00	1.522.438,50	1.969.286,46	1.381.717,42	1.431.235,83	1.408.207,48	1.435.203,04	1.421.254,45	2.093.281,39	18.226.639,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.130.221,11	1.604.970,65	1.274.016,87	1.264.898,00	1.377.498,67	1.812.936,50	1.277.491,56	1.325.371,97	1.302.372,23	1.329.367,79	1.315.419,20	1.934.018,14	16.948.582,69	
Pensões	69.550,90	69.550,90	75.403,00	75.403,00	144.939,83	156.349,96	104.225,86	105.863,86	105.835,25	105.835,25	105.835,25	159.263,25	1.278.056,31	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.018.078,87	1.587.250,78	1.323.759,17	1.245.472,66	1.330.327,50	1.911.338,99	1.347.733,17	1.723.882,14	1.247.063,22	1.353.895,14	1.284.017,32	1.851.836,94	17.224.655,90	1.55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.768,80	99.923,80	178.081,74	108.914,10	107.360,69	134.209,04	157.020,08	486.406,33	37.473,42	117.309,78	59.548,34	56.291,91	1.551.308,03	1.55
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração [3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	1.009.310,07	1.487.326,98	1.145.677,43	1.136.558,56	1.222.966,81	1.777.129,95	1.190.713,09	1.237.475,81	1.209.589,80	1.236.585,36	1.224.468,98	1.795.545,03	15.673.347,87	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 14/02/2023 10:37 | Relatório emitido em: 14/06/2023 15:14

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2022 A 12/2022

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.215.355,25	14.327.614,12	15.984.782,46	16.379.337,74	21.249.567,48	17.489.886,45	16.669.862,54	17.054.702,41	17.187.006,72	17.144.703,07	17.847.627,44	31.001.388,88	215.551.834,56	37.77[illegible]51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	452.168.103,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.854.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	530.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	449.784.103,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	215.589.608,07	47,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	242.883.415,83	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	230.739.245,04	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	218.595.074,25	48,6%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Ofício nº 10/2023 Contabilidade

Ao Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF

Joecir Bernardi

Em atendimento ao Requerimento nº 998/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças - COF e em complementação ao Projeto de Lei nº 53/2023 que visa estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as ações prioritárias, funções e subfunções de governo, os objetivos e metas da Administração Pública Municipal, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, as normas relativas à execução financeira e orçamentária e os programas e fundos, encaminhamos esclarecimentos com relação aos apontamentos realizados no parecer contábil prévio do Legislativo.

Com relação ao cenário macroeconômico, conforme demonstrativo anexo, os parâmetros projetados, utilizado no planejamento dos itens das metas fiscais, dados estes extraídos de fontes oficiais como o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Banco Central do Brasil e Instituto de Pesquisa Econômica. Salientamos que a metodologia de cálculo utilizada para a LDO 2024 foi anexada ao Projeto de Lei nº 53/2023, página 42, nela demonstra os valores arrecadados de 2019 a 2022 e sua variação percentual, onde a média de variação na arrecadação do Município dos últimos 03 anos foi de 14,42%, conforme segue:

Metodologia Valor LDO

Período	Arrecadado	Variação
Receita 2019	344.325.924,66	
Receita 2020	404.368.295,65	17,44%
Receita 2021	404.404.573,60	0,00%
Receita 2022	508.834.745,90	25,82%
	Média Aumento	**14,42%**

Orçamento 2023	530.000.000,00
Aplicando a Media (3 anos)	606.426.000,00

Valor Projetado	589.000.000,00	11,13%

Utilizou-se como base a realização das receitas dos 3 últimos exercícios, neste caso obtivemos o percentual de 14,92%
Com base nesse percentual aplicamos um acréscimo de 11,13% no valor do orçamento de 2023, trabalhando com um valor mais prudente.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

O método de projeção de receitas adotadas pelo Município, para o exercício de 2024, foi baseada na sua serie histórica de arrecadação dos últimos anos, além da estimativa das receitas orçamentárias, ou seja, corrigindo os valores arrecadados pelos índices de inflação projetado.

A serie histórica de arrecadação considerada não é uma serie histórica longa (últimos 04 anos) e assim possuem uma alta confiabilidade por ser baseada em um período imediatamente anterior, e quanto menor o espaço de tempo entre as arrecadações analisadas, menor será os riscos de externalidades que possam afetá-las.

Com base nessa série histórica de arrecadação, de 14,42% de média e os parâmetros econômicos de projeção do mercado analisados, foi decidido e realizado uma **previsão prudencial** para o exercício de 2024, com um aumento de 11,13%. Salientamos que esse entendimento simplista na estimativa das receitas não significa comprometimento na qualidade ou na veracidade dessa projeção.

Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º §1º, e o Manual de Demonstrativos Fiscais, o anexo de Metas Fiscais deve conter os Anexos:

a) Demonstrativo Metas Anuais;

b) Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

g) Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

h) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Com relação ao Demonstrativo das Metas Anuais, informamos que coluna do % PIB seu preenchimento é opcional, como determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - STN, mas em atendimento ao melhor esclarecimento, entendimento e análise das demonstrações, optamos em informar estes dados, bem como informamos os valores da RCL, os quais estavam sem as devidas informações.

Com relação aos Demonstrativos de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior esclarecemos que a elaboração da base conceitual para o período de referência de 2024, foi considerado em cada demonstrativo, para os período abrangidos dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 e que os respectivos valores informados estão diferentes dos valores previstos nas LDO de exercícios anteriores, em virtude da metodologia anteriormente adotada com a metodologia atual vigente.

Portanto essa divergências apontada no Parecer Contábil Prévio do Legislativo nos valores informados na coluna "Metas previstas 2022" com relação a LDO 2022 aprovada, é em decorrência dessas atualizações das mudanças ocorridas para a “LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2024” através da publicação realizada na 13ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais. Conforme descrito no informativo de parametrização do software governança Brasil - GovBr:

> Estamos liberando nesta versão as atualizações decorrentes das mudanças ocorridas para a “LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2024” decorrentes da publicação realizada na 13ª ed. do Manual dos Demonstrativos Fiscais. Com essa liberação os demonstrativos 1, 2 e 3 foram modificados para contemplar as alterações publicadas no referido manual. As principais mudanças consistem em não considerar os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS**), bem como não considerar os valores das Receitas de Contribuições utilizadas na LDO 2023 e anteriores.**
> Por esta razão no momento que o usuário optar em importar as informações das metas consolidadas para compor os valores da LDO 2024, o sistema automaticamente desconsiderará os valores do RPPS para a coluna Realizado 2022, bem como não transferirá os valores das Receitas de Contribuições que por ventura existirem nos dados que são utilizados para a LDO 2024. Desta forma as linhas Receita Total, Receitas Primárias (I), Receitas Primárias Correntes serão recalculadas automaticamente, já que a linha Receita de Contribuições ficará zerada. Esta linha Receita de Contribuições deixará de ser editável, definimos trabalhar desta forma para dar transparência ao processo executado.
> Para as bases de dados que por ventura já tenham realizado a elaboração da LDO 2024 esclarecemos que no processo de

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

> inicialização da versão os valores cadastrados na linha Receita de Contribuições serão zerados e as linhas Receita Total, Receitas Primárias (I), Receitas Primárias Correntes serão recalculadas automaticamente em razão da eliminação dos valores da linha Receita de Contribuições".

É importante compreender que estas alterações ocorreram em razão da mudança de entendimento sobre a composição dos valores das Receitas e Despesas Primárias. Além destas alterações citadas acima, outras linhas do modelo anterior da LDO, como as linhas Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas, Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas, Receitas Primárias advindas de PPP, Despesas Primárias geradas por PPP e Impacto do saldo das PPPs, foram excluídas do modelo atual da LDO. Com isto a linha Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha deixou de ser um cálculo e passou a ser um valor informado, que para a coluna Realizado 2022 foi tratada automaticamente pela opção de Importar Receitas/Despesas.

Portanto, essa diferença apontada no Parecer Contábil prévio da Câmara Legislativa, onde a Receita total prevista na LDO 2022 de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) e o Demonstrativo encaminhado anexo ao PLDO 2024 apresenta uma receita total Prevista para 2022 de R$ 460.942.539,65 (quatrocentos e sessenta milhões novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo a diferença de R$ 39.057.460,35 (trinta e nove milhões cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), é referente as Receitas de Contribuições, e que deixaram de ser informadas, conforme MDF.

No Manual de Demonstrativos Ficais é informado que o cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal, e frisa que

> " ... os Demonstrativos 1, 2 e 3 do Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2024 devem ser elaborados seguindo a mesma base conceitual para o período de referência total considerado em cada demonstrativo, ainda que tal período abranja os exercícios de 2021, 2022 e 2023 e que os respectivos valores informados tenham sido diferentes dos valores previstos nas LDO de exercícios anteriores, em virtude da respectiva metodologia anteriormente adotada. Recomendamos que esse esclarecimento seja explicitado em notas

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

explicativas, de modo a permitir a adequada compreensão das informações pelos usuários dos demonstrativos."

Portanto os valores referentes as Metas Realizadas em 2022, apresentadas no RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do 6º Bimestre de 2022, "não conferem" com o Demonstrativo anexo a LDO em decorrência do mesmo ter sido elaborado em atendimento as normas técnicas vigentes constantes do MDF. O Demonstrativo anexo esta com esse esclarecimento feito em nota explicativa.

Frisamos que o preenchimento dos Demonstrativos Fiscais utiliza a metodologia ou entendimento atualmente válidos para todo o período de referência, ainda que abranja períodos anteriores, entendendo que essa utilização de critérios uniformes para todos.

As metas fiscais para o exercício de 2022 não foram cumpridas em sua integralidade, porém o não cumprimento das metas pode eventualmente ocorrer, em decorrência de fatores específicos relacionados a eventos macroeconômicos, como crises na economia e frustração de receitas. Deve ser considerado a realidade fiscal do período em análise, pois a expectativa de receitas arrecadas menos os gastos e investimento realizados, busca na preservação do equilíbrio fiscal do Município.

O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido esta demonstrado, conforme anexo, juntamente com os fatos que causaram as suas variações ativas e passivas que causaram o seu aumento ou diminuição nos três últimos exercícios.

O Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos apresentado com divergências aos dados apresentados na RREO foi analisado e constatado parametrizações incorretas entre as informações que são geradas nos relatórios citados, pois os valores do campo Rendimentos de Aplicações Financeiras deve registrar o valor da arrecadação da receita de rendimentos de aplicações financeiras decorrentes da alienação de ativos, conforme especificação do Manual de Demonstrativos Fiscais:

Rendimentos de Aplicações Financeiras
Registra o valor da arrecadação da receita de rendimentos de aplicações financeiras decorrentes da alienação de ativos.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Conforme relatório do RREO do 6º Bimestre de 2022, estava sendo informado o total de rendimentos de todas as contas do Município, incorretamente. Sendo assim encaminhamos, em anexo, o demonstrativo com as informações corretas e posteriormente será realizado a retificação do Siconfi.

O Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores foi apresentado de acordo com as alteração legislativa ocorrida nas regras relacionadas aos RPPS com a publicação da Lei 13.954, de 2019 apresentando a real situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Quanto a solicitação de que o mesmo deveria estar acompanhado da análise descritiva dos parâmetros utilizados na avaliação atuarial, informamos que o cálculo atuarial, disponível no site do Instituto de Previdência, está sendo encaminhado em anexo. Com relação ao descritivo dos valores de maior relevância entendemos que o próprio demonstrativo é claro e mostra os valores arrecadados, as despesas executadas e os bens e direitos disponíveis, demonstrando a situação financeira do RPPS, porem para maior entendimento, discriminamos em notas explicativas alguns dos valores de maior relevância.

Com relação ao Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, onde aparece a estimativa de aumento de receitas para o exercício de 2024, isso por meio do aumento da projeção das receitas, mas também em decorrência do Decreto Municipal nº 9.512/2023 que determina a retenção na fonte do imposto de renda nos pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive as obras, aos órgãos da administração Municipal. Outro ponto que eleva a projeção de aumento de arrecadação é a possível atualização da planta genérica do Município, que fixa os valores dos terrenos e edificações para efeitos de cobrança de IPTU e ITBI.

Contudo a solicitação conforme descrito no Manual dos Demonstrativos Fiscais onde consta que o mesmo deve ser acompanhado da análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

Para que uma análise técnica seja realizada de forma eficiente e eficaz , seria necessário que a mesma fosse executada por um órgão central de Planejamento e Orçamento ou uma comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, que pudesse executar o acompanhamento e a execução orçamentária do Município, bem como pudesse ser analisado os aspectos econômicos e financeiros de matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no patrimônio municipal.

Para a realização desse trabalho efetivo é necessário dispor de uma comissão ou equipe de trabalho que consiga de fato analisar os aspectos econômicos e financeiros dos projetos do PPA, LDO e LOA, bem como as prestações de contas do Executivo e do Legislativo. Bem como possa acompanhar a execução orçamentária e a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial do Município. Porem, o Município não dispõe de equipe de trabalho que realize essa análise e acompanhamento permanente.

No Demonstrativo de despesa com Pessoal, houve apontamento que o mesmo não foi anexado ao Projeto de Lei da LDO, assim, encaminhando em anexo o referido anexo, onde demonstra o total de despesa com pessoal no exercício de 2022 de R$ 215.589.608,07 sendo um percentual de 47,93% da Receita Corrente Liquida Ajustada.

Portanto, destacamos que o objetivo sempre é prezar pelo atendimento à Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal e a busca pela uniformização dos procedimentos na elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF definidos no Manual de Demonstrações Fiscais, o qual é um instrumento de grande valor na orientação metodológica na elaboração e parametrização das informações, e mesmo em meio as dificuldades, a demanda de trabalho, a falta de recursos de pessoal e a escassez de tempo hábil, buscamos sempre aprimorar o trabalho realizado e demonstrar as informações com qualidade, prezando pela boa prática da gestão fiscal e da transparência das contas publicas.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

Atenciosamente

Pato Branco, 20 de junho de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743 e informe o código 1514-9220-BE97-9743

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1514-9220-BE97-9743

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-31) em 20/06/2023 15:54:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1514-9220-BE97-9743